



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 17 - 19 a 23 de junho de 2023**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA  
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023****DESPACHO**

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE nº 1521550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 16/06/2023 a 21/06/2023, para participar de congresso internacional, junto à American Society of Microbiology, em Houston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.228505/2023-23)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.216709/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), CNPJ: 24.365.710/0001-83 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC), CNPJ/MF 08.469.280/0001-93 e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "CAPTURA INTENSIVA DE CO2 PARA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS A PARTIR DA CONVERSÃO DE MICROALGAS POR DIFERENTES ROTAS TERMOQUÍMICAS".

Valor Total: R\$ 18.430.685,90 (Dezoito milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 17/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.029232/2018-79.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0108193.18.9 (4600578612).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 90 (noventa) dias corridos e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes..

Data de Assinatura: 15/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.218915/2020-13

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 25/2020.

Título: Criação da Rede Nacional de Genômica Cardiovascular

Objeto: prorrogação da vigência deste Convênio de 14 de agosto de 2023 para 30 de dezembro de 2023

Data de assinatura: 14 de junho de 2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.231181/2022-20

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 28/2022.

Título: Modernização dos LIGs do Centro Multidisciplinar de Macaé

Objeto: a prorrogação da vigência deste Convênio de 31 de maio de 2023 para 01 de dezembro de 2023

Data de assinatura: 12 de maio de 2023

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

**PORTARIA Nº 5790, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5632, de 14 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 16/05/2023. que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1771075.

Onde se lê: "ônus limitado", leia-se: "ônus UFRJ", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224289/2023-47)

**PORTARIA Nº 5810, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
FERNANDA SANTOS ARAUJO	1801046	216878/2023-51
PROFESSOR AUXILIAR		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CESAR ANTONIO DA COSTA BORGES DE CARVALHO	1147996	236417/2022-14

**PORTARIA Nº 5867, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.229754/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer os encargos de Assessora do Reitor, referente à gestão 2023-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023****DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MICELI DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 2967082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 23/06/2023 a 02/07/2023, para participar da conferência Fusion 2023, em Charleston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.228874/2023-16)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO PONTUAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1115716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 28/06/2023 a 05/07/2023, para participar de evento científico, junto à CRESSE, em Rodes, Grécia - com ônus limitado. (Processo 23079.228931/2023-67)



**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS BARRETO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2151779, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 06/09/2023 a 18/09/2023, para participar da 31st International Meeting on Organic Geochemistry, em Montpellier, França - com ônus limitado. (Processo 23079.228608/2023-93)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL GOMES FADEL, matrícula SIAPE nº 0286650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, a partir da data da publicação a 24/06/2023, para realização de visita científica e participação em conferência, junto à University of Pau, na cidade de Pau, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.227242/2023-35)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO PEREIRA DUDA, matrícula SIAPE nº 1254110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/07/2023 a 17/08/2023, para realizar visita técnica de cooperação científica, junto à Okinawa Institute of Science and Technology, em Onna-son, Japão - com ônus limitado. (Processo 23079.226477/2023-18)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEBORA DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1189883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 12/09/2023 a 17/09/2023, para participar da 31st International Meeting on Organic Geochemistry, em Montpellier, França - com ônus limitado. (Processo 23079.228856/2023-34)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.200380/2021-13.

Instrumento Jurídico: Acordo de Colaboração.

Participes: UNIVERSITY OF EXETER, instituição sem fins lucrativos registrada na Inglaterra e País de Gales, sob número RC000653, criada por meio de Carta Régia e com sede administrativa em Northcote House, The Queen's Drive, Exeter EX4 4QJ, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Economia da Inovação em Energia e Transição Energética".

Valor: £ 59.994,90.

Vigência: 1/04/2020 até 30/06/2023.

Data de Assinatura: 19/07/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.218755/2021-93

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 14/2021.

Título: Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos

Objeto: aumento do valor global de R\$ 528.609,00 para R\$ 581.541,98 provenientes da utilização de rendimentos de aplicação financeira

Data de assinatura: 14 de junho de 2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha

**PORTARIA Nº 5912, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, JULIANO LEAL CAMARGO, Matrícula SIAPE nº 1943827, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Memória Institucional, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, processo nº 23079.229837/23-25.

**PORTARIA UFRJ Nº 547, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável a serem adotadas como referência em ambientes que comercializam, produzem ou oferecem alimentação no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).*

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, por meio do processo nº 23079.219878/2023-11, e:

Considerando a necessidade de estabelecer orientações e parâmetros para a realização de atividades relacionadas à disponibilização, comercialização, produção e oferta de alimentos saudáveis no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Considerando a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Considerando a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que altera o art. 6º da Constituição Federal, reconhece a alimentação como direito social;

Considerando o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346, de 2006, que cria o SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2012, que orienta as diversas ações de Educação Alimentar e Nutricional;

Considerando o Guia Alimentar para a População Brasileira, 2ª edição publicado pelo Ministério da Saúde em 2014, que apresenta as diretrizes alimentares oficiais para a população, e orienta que a alimentação deve ser baseada em alimentos in natura e minimamente processados, limitando o consumo de alimentos processados e evitando o consumo de alimentos ultraprocessados;

Considerando o Guia para elaboração de refeições saudáveis em eventos, publicado pelo Ministério da Saúde em 2016, que apresenta orientações sobre a oferta e promoção de alimentação saudável em eventos;

Considerando o Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), publicado em 2017, que tem por propósito ser instrumento para classificar alimentos e bebidas que contenham uma quantidade excessiva de açúcares livres, sódio, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans;

Considerando a Resolução RDC/ANVISA nº 429 de 8 de outubro de 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados e a Instrução Normativa nº 75 de 8 de outubro de 2020 que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados;

Considerando a Portaria Normativa nº 7, de 26 de outubro de 2016, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente de trabalho das entidades integrantes da administração pública federal;

Considerando as Resoluções - RDC nº 216/ANVISA, de 15 de setembro de 2004 e RDC/ANVISA nº 52, de 29 de setembro de 2014 que instituem o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;



Considerando a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 que institui a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;

Considerando a Estratégia Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade, publicada pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN, 2014), que orienta e organiza ações intersetoriais com vistas a reduzir a prevalência de sobrepeso e obesidade, e propõe como eixo de ação a promoção de modos de vida saudáveis nos ambientes e territórios, nos quais se insere o ambiente universitário;

Considerando a estratégia Proteja - Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil, publicada pelo Ministério da Saúde em 2021, que orienta um conjunto de ações essenciais e complementares que poderão apoiar a reversão do cenário de obesidade infantil no país;

Considerando Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis 2021-2030, publicado pelo Ministério da Saúde em 2020, que apresenta diretrizes para a prevenção dos fatores de risco das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e para a promoção da saúde da população com vistas a dirimir desigualdades em saúde;

Considerando o fenômeno da má nutrição que vem atingindo a população brasileira, com aumento expressivo do sobrepeso e da obesidade em todas as faixas etárias e de renda, bem como a insegurança alimentar em parte considerável da população, de acordo com os inquéritos populacionais mais recentes (POF-2017-2018; ENANI-2019; PNS-2019; REDE-PENSSAN, 2020);

Considerando que a Universidade Federal do Rio de Janeiro é signatária da Rede Brasileira de Universidades Promotoras da Saúde, resolve:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir diretrizes e orientações para promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável no ambiente universitário, a serem adotadas como referência pelos serviços de alimentação no âmbito da UFRJ.

Art. 2º Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada à cada fase do ciclo da vida e às necessidades alimentares especiais, referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia, acessível do ponto de vista físico e financeiro, harmônica em quantidade e qualidade, baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e na legislação sanitária.

Art. 3º Entende-se por serviços de alimentação todo estabelecimento ou atividade em que o alimento é manipulado, preparado, fracionado, porcionado, transportado, distribuído, armazenado ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local, tais como cantinas, bufês, comissarias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, unidades de alimentação e nutrição dos serviços de saúde, delicatessens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries, eventos, feiras e congêneres.

Art. 4º As diretrizes desta Portaria aplicam-se aos serviços de alimentação descritos no Artigo 3º, incluindo serviços permissionários, complexo hospitalar, Sistema Integrado de Alimentação da UFRJ (SIA/UFRJ) e prestadores de serviços de alimentação localizados na UFRJ.

Art. 5º Os serviços de alimentação devem contribuir para promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável no ambiente alimentar universitário. Os serviços de alimentação são cenários de práticas de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às áreas de alimentação, nutrição e outras ciências, propícios à efetivação da interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento.

## CAPÍTULO II QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 6º A promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável no ambiente universitário tem como princípios:

- I - promoção do direito humano à alimentação adequada;
- II - educação alimentar e nutricional como campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis;
- III - fomento ao acesso e disponibilidade de alimentos de qualidade e em quantidade adequada, considerando a diversidade alimentar e os aspectos sociais e culturais de todo o corpo social;
- IV - incentivo à adoção de práticas alimentares apropriadas aos seus aspectos biológicos e socioculturais, bem como ao uso sustentável do meio ambiente, valorizando o consumo e utilização de alimentos regionais;

V - incentivo à aquisição e consumo de alimentos orgânicos e de base agroecológica;

VI - incentivo a sistema alimentar que causem menos impacto ambiental e que privilegie circuitos curtos de produção, abastecimento e consumo, a inclusão produtiva dos agricultores familiares, a distribuição de renda e o trabalho digno;

VII - criação de ambiente favorável à realização de práticas alimentares adequadas, saudáveis e sustentáveis;

VIII - desenvolvimento de ações transversais e intersetoriais a serem realizadas de forma contínua e integrada;

IX - promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável como critério para disponibilização, comercialização, produção e oferta de refeições no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 7º Alimentos in natura e minimamente processados, predominantemente de origem vegetal, devem ser a base da alimentação. Utilizar os ingredientes culinários (como óleos, gorduras, sal e açúcar) em pequenas quantidades ao temperar e cozinhar alimentos e criar preparações culinárias. Limitar a utilização de alimentos processados. Os alimentos ultraprocessados devem ser evitados ao máximo, buscando preservar a saúde, a vida social, o ambiente e a cultura alimentar local.

Parágrafo único: a presente Portaria utiliza como referência a classificação NOVA dos alimentos segundo grau e propósito do processamento, também utilizada pelo Guia Alimentar para a População Brasileira, que separa os alimentos nas seguintes categorias:

- I - in natura são aqueles obtidos diretamente de plantas ou de animais e adquiridos para consumo sem que tenham sofrido qualquer alteração após deixarem a natureza. Exemplos: frutas, hortaliças e ovos;
- II - alimentos minimamente processados são alimentos in natura que, antes de sua aquisição, foram submetidos a alterações mínimas como por exemplo limpeza, moagem, secagem, fermentação, refrigeração, pasteurização. Não são adicionados de quaisquer outras substâncias, tais como açúcar, gordura e sal. Exemplos: grãos secos, polidos e empacotados ou moídos na forma de farinhas, raízes e tubérculos lavados, cortes de carne resfriados ou congelados e leite pasteurizado;
- III - ingredientes culinários são substâncias extraídas de alimentos in natura ou diretamente da natureza e usados para temperar, cozinhar alimentos e criar preparações culinárias. Exemplos: óleo, azeite, manteiga, açúcar e sal;
- IV - alimentos processados são alimentos in natura e minimamente processados que foram adicionados de sal, açúcar ou outra substância de uso culinário pela indústria de alimentos. Esses alimentos ainda apresentam as mesmas características principais dos alimentos in natura, sendo reconhecidos como versões dos alimentos originais. Exemplos: conserva de legumes (enlatados no geral), compota de frutas, tomate pelado, queijos e pães;
- V - alimentos ultraprocessados são formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Exemplos: refrigerante, néctar de frutas, biscoito recheado, "salgadinho de pacote" e balas, barras de cereal, nuggets de frango e peixe, salsichas, hambúrgueres e outros produtos de carne reconstituída.

Art. 8º Os serviços de alimentação devem observar as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira e o Guia para elaboração de refeições saudáveis para eventos, assegurando qualidade nas refeições fornecidas, e as seguintes recomendações:

- I - oferta variada e predominante de alimentos in natura e minimamente processados e suas preparações culinárias que contemplem os grupos alimentares, como por exemplo, cereais, leguminosas, raízes e tubérculos, verduras e legumes, frutas, castanhas e outras oleaginosas, leite e derivados, carnes, ovos e pescados;
- II - evitar a oferta de alimentos ultraprocessados, como por exemplo, snacks ultraprocessados (barra de cereais; cereal matinal; biscoito integral; biscoito doce recheado e sem recheio; salgadinho de pacote e biscoito salgado sem recheio); salgados (fritos/assados), molhos ultraprocessados (molhos industrializados para saladas, maionese, molho shoyu); guloseimas (bombom e chocolate em barra; bala); preparações culinárias doces contendo alimentos processados/ultraprocessados (pão de mel, bolo, brigadeiro, sorvete); refrigerantes; outras bebidas açucaradas (chá pronto para beber, refresco de guaraná, bebidas industrializadas à base de sucos de fruta ou néctar de frutas, bebidas industrializadas à base de soja, leite aromatizado ou bebida láctea ou iogurte industrializado); comidas instantâneas desidratadas ou congeladas (nuggets, hambúrguer, macarrão e sopa instantânea);



- III - em caráter excepcional, a utilização de alimentos ultraprocessados será permitida apenas em preparações culinárias que contenham, em sua maioria, alimentos in natura ou minimamente processados;
- IV - utilização de pequenas quantidades de óleos, gorduras, sal e açúcar na preparação dos alimentos;
- V - preferência pela utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar, sempre que possível, alimentos orgânicos e de base agroecológica;
- VI - preferência por alimentos produzidos na região, respeitada a sazonalidade e a safra;
- VII - adoção de medidas para evitar a disponibilização de sal, açúcar e molhos prontos industrializados nas mesas, balcão ou direto ao consumidor;
- VIII - oferta obrigatória de, no mínimo, uma opção de fruta, preferencialmente, da estação e de produção local ou regional, inteiras ou em pedaços. A comercialização de sucos naturais, doces à base de frutas e refrescos não isenta a oferta obrigatória de frutas in natura;
- IX - proibição da promoção, publicidade ou propaganda de alimentos ultraprocessados.

Art. 9º Para a identificação de alimentos processados, ultraprocessados, industrializados e embalados, com teor excessivo de sódio, açúcares livres, edulcorantes artificiais ou naturais não calóricos ou edulcorantes calóricos, gorduras saturadas, gorduras totais e gorduras trans devem ser utilizados os parâmetros do Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), comparando-os com as informações disponibilizadas no rótulo. Os parâmetros estão descritos a seguir:

- I - sódio: maior ou igual a 1 mg de sódio por 1 kcal;
- II - açúcar: maior ou igual a 10 % do valor energético total proveniente de açúcares livres;
- III - edulcorantes: edulcorantes artificiais ou naturais não calóricos ou edulcorantes calóricos;
- IV - gorduras totais: maior ou igual a 30 % do valor energético total proveniente de gorduras totais;
- V - gorduras saturadas: maior ou igual a 10 % do valor energético total proveniente de gorduras saturadas;
- VI - gordura trans: maior ou igual a 1 % do valor energético total proveniente de gorduras trans;

Parágrafo único: A oferta desses produtos deve ser evitada e a promoção, publicidade e propaganda desses alimentos são proibidas.

Art. 10 A oferta de alimento com a declaração de rotulagem nutricional frontal que indica alto teor de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio deve ser evitada. São proibidas a promoção, publicidade e propaganda desses alimentos.

Art. 11 Em máquinas de autoatendimento é proibida a disponibilização de alimentos e bebidas ultraprocessados, conforme descrito no §2 do Art. 8, e aqueles produtos alimentícios que tenham alerta frontal no rótulo indicando alto teor de açúcares adicionados, gorduras saturadas ou sódio. Nessas máquinas é permitida a disponibilização de alimentos in natura, minimamente processados e suas preparações culinárias, conforme descrito no §1 do Art. 8, tais como café, chá, suco, água, chips de frutas e hortaliças, frutas secas, castanhas, sanduíches naturais e saladas.

### CAPÍTULO III

#### BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Art. 12 Os serviços de alimentação devem obedecer à legislação sanitária brasileira em vigor, em especial ao Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, instituído pela Resolução RDC/ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, atendendo aos requisitos para:

- I - edificação, instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- II - higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- III - controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- IV - abastecimento de água;
- V - manejo dos resíduos;
- VI - manipuladores;
- VII - matérias-primas, ingredientes e embalagens;
- VIII - preparação do alimento;
- IX - armazenamento e transporte do alimento preparado;
- X - exposição ao consumo do alimento preparado;
- XI - documentação e registro, no mínimo: licença de funcionamento ou alvará sanitário, laudo da potabilidade da água, certificado de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, certificado de desinsetização e desratização, fichas técnicas dos produtos de higienização de uso profissional, comprovantes de capacitação dos manipuladores, planilha de controle de temperatura dos equipamentos de conservação de alimentos, comprovante de capacitação em boas práticas de fabricação do responsável técnico.

Art. 13 Os serviços de alimentação devem dispor de Manual de Boas Práticas (MBP) - documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento,

incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

Art. 14 Os serviços de alimentação devem dispor dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) - procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos. Deve implementar os POP relacionados aos itens:

- I - higienização de instalações, equipamentos e móveis;
- II - controle integrado de vetores e pragas urbanas;
- III - higienização do reservatório;
- IV - higiene e saúde dos manipuladores.

Art. 15 Os serviços de alimentação devem realizar controle do processo produtivo em todas as etapas operacionais, respeitando os limites críticos da legislação. Estas etapas são:

- I - aquisição e recebimento;
- II - armazenamento de matéria-prima;
- III - higienização de frutas, legumes e verduras;
- III - cocção (tratamento térmico);
- IV - resfriamento;
- V - manutenção quente e fria;
- VI - distribuição quente e fria.

Parágrafo único: Os serviços de alimentação devem, para cada uma destas etapas, estabelecer: procedimentos para o monitoramento; limites críticos, de acordo com a legislação sanitária, para servirem de indicadores nos monitoramentos; procedimentos de correção/ação corretiva; procedimentos de verificação e registros.

Art. 16 Os serviços de alimentação devem obedecer à legislação ambiental brasileira em vigor, em especial a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, podendo ser complementadas ou substituídas por novas normas, atendendo aos requisitos para:

- I - promover o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, a partir de um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- II - utilizar de modo integral os alimentos, sempre que possível, a fim de atenuar o desperdício e a geração de resíduos sólidos orgânicos;
- III - adotar medidas de reeducação ambiental, redução de resíduos sólidos na fonte, reutilização e encaminhamento para reciclagem, considerando todas as etapas do processo produtivo em serviços de alimentação;
- IV - manter o Manifesto de Resíduos devidamente preenchido e arquivado na unidade geradora, quando couber.

Art. 17 Os serviços de alimentação devem obedecer à legislação ambiental brasileira em vigor, em especial a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, podendo ser complementadas ou substituídas por novas normas, atendendo aos requisitos para:

- I - utilizar de forma racional e integrada os recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - colaborar com as medidas de redução de consumo com economia e sem desperdício, garantindo a adequada higienização do ambiente, dos equipamentos, utensílios e alimentos;
- III - identificar e corrigir vazamentos na rede de água e nos equipamentos;
- IV - utilizar estratégias de reaproveitamento e reuso de água, quando possível;
- V - atuar como facilitador de mudanças de comportamento dos funcionários e usuários, conscientizando os mesmos sobre atitudes preventivas de desperdício.

Art. 18 Os serviços de alimentação devem obedecer à legislação ambiental brasileira em vigor, em especial a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 que institui a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, podendo ser complementadas ou substituídas por novas normas, atendendo aos requisitos para:

- I - utilizar de forma eficiente os recursos energéticos para a preservação do meio ambiente;
- II - desenvolver programas de racionalização do uso de energia, que contemplem ações educativas para funcionários e usuários;
- III - verificar periodicamente os equipamentos utilizados;
- IV - adotar medidas que tragam a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outras.

Art. 19 As relações de trabalho devem respeitar os direitos trabalhistas e serem baseadas em princípios como respeito, justiça, dignidade e equidade.



Art. 20 Deve ser observado o acesso dos trabalhadores aos serviços básicos, em ambiente de trabalho com segurança, salubridade, ordem e limpeza. O contratante é responsável legal pela segurança, informação e capacitação dos trabalhadores.

Art. 21 Nas dependências da UFRJ, ao promover ou realizar eventos nos quais haja a distribuição de alimentos, devem observar, na contratação desses serviços, as recomendações estabelecidas nesta Portaria, a fim de manter coerência com a promoção da alimentação adequada, saudável e sustentável.

Art. 22 Os documentos legais referenciados nesta Portaria podem ser complementados por novas recomendações pertinentes ao tema em tela, de acordo com parâmetros científicos, legais ou técnicos referendados pelo Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Frederico Leão Rocha  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#### PORTARIA UFRJ Nº 548, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*Revogar as Portarias referentes ao Grupo Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de Covid-19 na UFRJ.*

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.224489/2020-57, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.929, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 51 - Extraordinário 3ª parte, de 21 de dezembro de 2020, que reestruturou o Grupo Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de Covid-19 na UFRJ; e as seguintes portarias que alteraram o referido Grupo: Portaria nº 4.923, de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 25, de 24 de junho de 2021; e Portaria UFRJ nº 36, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 3, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Frederico Leão Rocha  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#### PORTARIA Nº 5690, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.243942/2022-96 resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar possibilidades de exploração publicitária em mobiliário urbano no campi da UFRJ, através da parceria público-privada, com a elaboração de proposta sobre a modelagem de cooperação a ser estabelecida para subsidiar procedimento licitatório.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá como atribuições: realizar pesquisa Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem como propor o eventual aprimoramento dos parâmetros encontrados; estabelecer diretrizes técnicas, com definição dos elementos a serem utilizados, respectivas métricas, e viabilidade para a exploração publicitária, respeitando-se normas e regras internas.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, será composto pelos seguintes servidores: VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial; BEATRIZ EMILÍÃO ARAÚJO, Decorador; CARLOS JOSÉ GOMES, Tecnólogo; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista; GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Assistente em Administração; SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico em Telefonia; e VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANÇA, Jornalista.

Parágrafo Único. Caberá à Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM) prestar o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias semanais, ou extraordinárias, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, convocadas por meio eletrônico por sua coordenadora.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de dezembro de 2023 e elaborará proposta sobre a modelagem de cooperação a ser encaminhada ao Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5786, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KAREN STEPHANIE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1765087, ocupante do cargo de Técnico em Química, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica

Médica, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, para participar de congresso sobre ressonância magnética nuclear, junto à AUREMN - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227135/2023-15)

#### PORTARIA Nº 5787, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LENISE LIMA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1125202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 07/08/2023 a 06/08/2024, para realizar pós-doutorado em Serviço Social, junto à UERJ - com ônus limitado. (Processo 23079.227946/2023-16)

#### PORTARIA Nº 5808, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PAULO ALVES GRACIANO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1144166, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Liquidação de Despesas, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.229522/23-88.

#### PORTARIA Nº 5812, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.229106/2023-80, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO FRANCISCO DE ARAUJO, Professor de Magistério Superior, para exercer os encargos de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em substituição a Celso Garcia de Araújo Ramalho.

Art. 2º Designar ROBERTO MAMUD GUEDES DA SILVA, Professor de Magistério Superior, para exercer os encargos de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em substituição a Raphael Antunes dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5825, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, AMANDA MOURA DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1864860, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, CD-4, processo nº 23079.211615/23-56.

#### PORTARIA Nº 5849, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, LEONARDO MACIEL GARCEZ PALHA, Matrícula SIAPE nº 1768615, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cursos e Programas, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, a partir de 28/02/2023, processo nº 23079.227788/23-96.

#### PORTARIA Nº 5850, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FIDEL CARLOS SAAD ALVES, Matrícula SIAPE nº 3307911, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Cursos e Programas, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.227788/23-96.

#### PORTARIA Nº 5910, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Dispensar, a pedido, RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA, Matrícula SIApe nº 1040250, Tecnólogo/formação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Biossegurança, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, a partir de 09/05/2023, processo nº 23079.226225/23-81.

**PORTARIA Nº 5911, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ, Matrícula SIApe nº 0366976, Vigilante, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefê de Secretária, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-3, processo nº 23079.229783/23-06.

**PORTARIA Nº 5913, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ALGACILDA ALVES DA CONCEICAO, Matrícula SIApe nº 1497239, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Memória Institucional, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, processo nº 23079.228937/23-25.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363473, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 08/07/2023 a 22/07/2023, para participar de reuniões, junto ao JPEG e ao Instituto de Telecomunicações, em Covilhã e Leira, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.227023/2023-56)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALBINO DOS ANJOS AVELEDA, matrícula SIAPE nº 0365769, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/07/2023 a 14/08/2023, para realizar curso, junto à Argonne Leadership Computing Facility, em Chicago, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.228265/2023-67)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/06/2023 a 06/07/2023, para participar do Resilience Engineering Symposium e da CNAM Paris, em Sophie Antipolis e Paris, França- com ônus limitado. (Processo 23079.227740/2023-88)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA QUEIROZ DA SILVA FONSECA REGO, matrícula SIAPE nº 2527381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2023 a 28/02/2024, para realizar pós-doutorado, junto ao Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa - com ônus limitado. (Processo 23079.226793/2023-81)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELAROSADI CANDIA, matrícula SIAPE nº 1685416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 29/08/2023 a 02/06/2024, para realizar pós-doutorado, junto ao Five College Women's Studies Research Center, em Amherst, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.222880/2023-60)

**DESPACHO**

16 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTINA BARROSO HOFER, matrícula SIAPE nº 1399073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 27/06/2023 a 01/07/2023, para participar de reunião, junto à PENTA-ID, em Veneza, Itália, - com ônus limitado. (Processo 23079.221256/2023-45)

**DESPACHO - Retificação**

19 de junho de 2023

No despacho da Reitoria em 05 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO, matrícula SIAPE nº 2287882, publicado no Diário Oficial da União nº 88, de 10 de maio de 2023, seção 02, página 33

Onde se lê: “matrícula SIAPE nº 228788”, leia-se: “matrícula SIAPE nº 2287882 (Processo 23079.219764/2023-63)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Processo: 23079.015845/2018-29.  
 Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5850.0107564.18.9 (4600569407).  
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
 Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.  
 Data de Assinatura: 20/06/2023.  
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.234780/2021-14  
 Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 10/2022  
 Título: Modernização e Inovação do Laboratório Didático da Graduação de Redes de Computadores  
 Objeto: a prorrogação da vigência deste Convênio de 04 de junho de 2023 para 04 de dezembro de 2023, bem como o aumento do valor global de R\$ 51.102,00 para R\$ 54.295,39 através do aporte de recursos de rendimento de aplicação financeira  
 Data de assinatura: 01 de junho de 2023  
 Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-Reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.236922/2022-69  
 Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIZ PEREIRA CALOBA.  
 Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.



Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 21/06/2023.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e LUIZ PEREIRA CALOBA, Colaborador Voluntário.

#### **PORTARIA Nº 5717, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, BRUNO HAYROLDES DE ALBUQUERQUE, Matrícula Siape nº 1651250, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, a partir de 30/05/2023, processo nº 23079.225221/23-85.

#### **PORTARIA Nº 5718, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, Matrícula Siape nº 3039608, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.225221/23-85.

#### **PORTARIA Nº 5719, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, Matrícula Siape nº 3039608, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.225221/23-85.

#### **PORTARIA Nº 5720, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar THIAGO MOREIRA CHAGAS, Matrícula Siape nº 3088720, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.225221/23-85.

#### **PORTARIA Nº 5721, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4373 de 11/05/2023, que trata da dispensa do(a) servidor(a) VALERIA DA SILVA MATOS, matrícula Siape nº 1412792, da função de Chefe do Departamento de Música de Conjunto - FG1, publicada no DOU nº 92 de 16/05/2023.

#### **PORTARIA Nº 5722, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4374 de 11/05/2023, que trata da designação do(a) servidor(a) JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, matrícula Siape nº 3273644, na função de Chefe do Departamento de Música de Conjunto - FG1, publicada no DOU nº 92 de 16/05/2023.

#### **PORTARIA Nº 5723, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, VALERIA SILVA MATOS, Matrícula Siape nº 1412792, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Música de Conjunto, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, a partir de 01/06/2023, processo nº 23079.222403/23-02.

#### **PORTARIA Nº 5724, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, Matrícula Siape nº 3273644, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Música de Conjunto, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.222403/23-02.

#### **PORTARIA Nº 5824, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LETICIA ALVES CASTELO BRANCO DA NOVA, Matrícula Siape nº 3311725, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-6, processo nº 23079.228683/23-54.

#### **PORTARIA Nº 5828, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE, Matrícula Siape nº 1543755, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.201229/23-56.

#### **PORTARIA Nº 5829, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA, Matrícula Siape nº 2473273, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.201229/23-56.

#### **PORTARIA Nº 5830, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARIA EULALIA VARES, Matrícula Siape nº 0672173, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.201229/23-56.

#### **PORTARIA Nº 5831, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA, Matrícula Siape nº 2473273, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Estatística, do(a) Instituto de Matemática - IM, FUC-1, processo nº 23079.201229/23-56.

#### **PORTARIA Nº 5834, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, Matrícula Siape nº 2146850, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor de Cultura e Extensão, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 25/05/2023, processo nº 23079.225482/23-03.



**PORTARIA Nº 5835, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PEDRO RIBEIRO MARTINS, Matrícula Siape nº 3061851, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Cultura e Extensão, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 25/05/2023, processo nº 23079.225482/23-03.

**PORTARIA Nº 5836, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PEDRO RIBEIRO MARTINS, Matrícula Siape nº 3061851, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Cultura e Extensão, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.225482/23-03.

**PORTARIA Nº 5837, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, Matrícula Siape nº 2146850, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Cultura e Extensão, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.225482/23-03.

**PORTARIA Nº 5839, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIA DAS NEVES MELLO MENDES, Matrícula Siape nº 1677357, Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca Central de Memória Acadêmica, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-4, a partir de 01/06/2023, processo nº 23079.228784/23-25.

**PORTARIA Nº 5843, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1753282, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CLA, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.227752/23-11.

**PORTARIA Nº 5844, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula Siape nº 3159130, Arquiteto e Urbanista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CLA, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.227752/23-11.

**PORTARIA Nº 5846, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula Siape nº 3159130, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CLA, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.227752/23-11.

**PORTARIA Nº 5914, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARINETTE ALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 0377537, Técnico em Secretariado, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa de Medicina Nuclear DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226852/23-11.

**PORTARIA Nº 5859, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR/ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CLARISSA LUNA BORGES FONSECA GUERRETTA, matrícula SIAPE nº 3966757, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Assistente B, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2023. (Processo 23079.212084/2023-19)

**PORTARIA Nº 5909, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, matrícula SIAPE nº 0364404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, para participar de evento e de reunião no NUPEM, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.229278/2023-53)

**PORTARIA Nº 5916, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 1, de 4 de agosto de 2017, e por meio do processo nº 23079.235847/2022-19, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º e o art. 4º da Portaria nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 8 - Extraordinário - 2ª parte, de 24 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Temporária de Alocação de Vagas (Cotav), para que passem a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: FÁBIO NEVES PERÁCIO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior; CARLOS RENATO REZENDE VENTURA, Professor do Magistério Superior; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE GUEDES TORRES, Professor do Magistério Superior; CLÁUDIA PINTO FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior; VERONICA MARIA DE ARAÚJO CALADO, Professor do Magistério Superior; ETHEL PINHEIRO SANTANA, Professor do Magistério Superior; JOÃO LUIZ MENDES WANDERLEY, Professor do Magistério Superior; JULIANA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior; ALDA ROSANA DUARTE DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior; FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior; STELLA SPAGOLLA HERMIDA MARTIN, Professor do Magistério Superior; MARÍLSON DOS SANTOS SANTANA, Professor do Magistério Superior; GEÓRGIA CORREAATELLA, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Professor do Magistério Superior; LUISA ARUEIRA CHAVES, Professor do Magistério Superior; BEATRIZ BLANCO SIFFERT, Professor do Magistério Superior; e MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL, Professor do Magistério Superior.

§ 3º Exercerão a função de observadores da Cotav os servidores SELENE ALVES MAIA, Professor do Magistério Superior; e EDILBERTO STRAUSS, Professor do Magistério Superior; e, como respectivos suplentes, as servidoras ALINE TANY POSCH, Professor do Magistério Superior; e SANDRA MARIA BECKER TAVARES, Professor do Magistério Superior." (NR)

"Art. 4º A Cotav terá vigência até 30 de julho de 2023 e encaminhará proposta de alocação de vagas docentes ao Gabinete da Reitoria, a ser submetida à deliberação em sessão conjunta do CEG e CEPG." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1606 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, o BUFRJ, em 2 de março de 2023;



II - a Portaria nº 1.984 de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, o BUFRJ, em 10 de março de 2023; e

III - a Portaria nº 3.644 de 20 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, o BUFRJ, em 24 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### DESPACHO

20 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CHIARA CHINDAMO, matrícula SIAPE nº 2066805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 22/06/2023 a 30/06/2023, para participar do 31st Congress of the International Society on Thrombosis and Haemostasis - ISTH 2023, em Montreal, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.220518/2023-54)

##### DESPACHO - Retificação

19 de junho de 2023

No despacho da Reitoria em 24 de maio de 2023 que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCELO IGOR LOURENCO DE SOUZA, publicado no Diário Oficial da União nº 100, de 26 de maio de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “matrícula SIAPE nº 2177438”, leia-se: “matrícula SIAPE nº 2174438”. (Processo 23079.223925/2023-13)

##### DESPACHO - Retificação

19 de junho de 2023

No despacho da Reitoria em 16 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 18 de maio de 2023, seção 02, página 30.

Onde se lê: “matrícula SIAPE nº 2450101”, leia-se: “matrícula SIAPE nº 2450181”. (Processo 23079.223166/2023-99)

##### DESPACHO - Retificação

20 de junho de 2023

No despacho da Reitoria em 29 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PAULO VERDASCA AMORIM, matrícula SIAPE nº 2000507, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 31 de maio de 2023, seção 02, página 34.

Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus CAPES-PrInt”. (Processo 23079.224760/2023-05)

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.225085/2021-61

Espécie: Termo Aditivo 03/23 ao Convênio Específico 06/21.

Título: Apoio à estruturação do centro de desenvolvimento dos produtos de algas marinhas - fase I

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de agosto de 2023 para 20 de outubro de 2024.

Data de assinatura: 22 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-Reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

##### PORTARIA Nº 6036, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUISA ANDREA KETZER, Matrícula SIAPE nº 1852440, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, CD-4, processo nº 23079.215975/22-46.

##### PORTARIA Nº 6043, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar RODRIGO FARIAS DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 2791103, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Diretor Adjunto de Graduação e Extensão, do(a) Instituto de História - IH, FG-1, processo nº 23079.255898/22-67.

##### PORTARIA Nº 6065, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e por meio do processo nº 23079.230234/2021-12, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 4º da Portaria nº 7.255, de 15 de setembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 37 - Extraordinário, de 16 de setembro de 2021, que designou Grupo de Trabalho Assessor à Implantação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: EDUARDO MACH QUEIROZ, Professor do Magistério Superior (coordenador); THIAGO MESSIAS CARDOZO, Professor do Magistério Superior; ELIZABETH ACCIOLY, Professor do Magistério Superior; MARCIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; CARL HORST ALBRECHT, Professor do Magistério Superior; e ANA LUISA PALHARES DE MIRANDA, Professor do Magistério Superior." (NR)

"Art. 4º O referido Grupo de Trabalho terá vigência até 15 de agosto de 2023 e produzirá relatório final a ser enviado ao Gabinete da Reitoria." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01 de junho de 2023 até a data de entrada em vigência desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 8.853 de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 39 de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

##### DESPACHO

21 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO AUGUSTO DIAS E SANCHES, matrícula SIAPE nº 1435172, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) IDT, no período de 28/06/2023 a 08/07/2023, para participar do ICN Congress 2023 Nurses Together: a force for global health, em Montreal, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.226277/2023-57)

##### DESPACHO

21 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANITA MATILDE SILVA LEANDRO, matrícula SIAPE nº 2298884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 21/07/2023 a 08/09/2023, para realizar digitalização e sonorização de material de arquivo, junto ao Laboratório de Restauração de Filmes/INA/Archives Nationales, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.226748/2023-27)

##### DESPACHO

21 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBSON DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2087895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 05/09/2023 a 17/09/2023, para participar dos congressos NeuPSIG 2023 e IBRO 2023 e realizar visita técnica, junto à IASP, IBRO e Universidade de Cádiz, em Lisboa, Granada e Cádiz, Portugal e Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.221735/2023-61)

**DESPACHO**

21 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO PEREIRA IGREJA, matrícula SIAPE nº 1172490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023, para participar da International Microbiology and Immunology Conference, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.226592/2023-84)

**DESPACHO**

21 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME ANTUNES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1948706, ocupante do cargo de Analista de Relações Internacionais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 01/07/2023 a 09/07/2023, para participar de semana de capacitação para servidores, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.229511/2023-06)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.203005/2022-06

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLÁUDIA BORGES E SOUZA PARAIZO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/06/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e CLÁUDIA BORGES E SOUZA PARAIZO, Colaborador Voluntário.

**PORTARIA Nº 6010, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUZIA DA CONCEICAO DE ARAUJO MARQUES, matrícula SIAPE nº 7377731, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, no período de 18/07/2023 a 21/07/2023, para participar do 22º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE, em Curitiba/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227864/2023-63)

**PORTARIA Nº 6019, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, matrícula SIAPE nº 1936237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 10268, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022. (Processo 23079.246126/2022-34)

**PORTARIA Nº 6021, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

JORGE SEBASTIÃO GENTIL JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1730625, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, lotado(a) no(a) CT, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, a partir de 20/06/2023. (Processo 23079.214617/2023-05)

**PORTARIA Nº 6031, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1753282, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.227752/23-11.

**PORTARIA Nº 6037, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

TANIA MUZY DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4867458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 11932, publicada no BUFRJ nº 51 do dia 22/12/2022. (Processo 23079.221891/2020-80)

**PORTARIA Nº 6038, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE VEIGA BITTENCOURT, Matrícula SIAPE nº 1258010, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.229388/23-15.

**PORTARIA Nº 6039, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar THAYS ALMEIDA MONTICELI, Matrícula SIAPE nº 3278658, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.229388/23-15.

**PORTARIA Nº 6040, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, THAYS ALMEIDA MONTICELI, Matrícula SIAPE nº 3278658, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.229388/23-15.

**PORTARIA Nº 6041, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3344142, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Sociologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo nº 23079.229388/23-15.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Termo Aditivo que entre si celebram UFRJ e UNL.

Objeto: Intercâmbio de alunos de Doutorado em Engenharia Civil



Proc. 23079.208975/2023-71

Data de assinatura: 14/06/2023

Vigência: 2 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Universidade Nova de Lisboa (UNL), o Reitor, Professor João Sâágua

#### EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Paris 1.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Proc. 23079.224644/2023-88

Data de assinatura: 14/06/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne (Paris 1), a Presidente, Christine Neau-Leduc

#### EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e Paris 1.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Proc. 23079.224648/2023-66

Data de assinatura: 14/06/2023

Vigência: 5 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Reitor(a), Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne (Paris 1), Presidente Christine Neau-Leduc

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2023

ESPECIAL

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.202348/2023-26 – UFRJ

- a) Proposta de Resolução – Alteração do Art. 75 do Estatuto da UFRJ no que se refere à criação da Superintendência Geral de Ações Afirmativas e Diversidade.
- b) Proposta de Resolução – Aprova o Regimento da Superintendência Geral de Ações Afirmativas e Diversidade.

O Conselho Universitário, com base no Parecer conjunto nº 2/2023-CONSUNI das Comissões de Desenvolvimento, de Ensino e Títulos e de Legislação e Normas:

1. aprovou, por unanimidade e aclamação, a criação da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, baixando-se a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 208, de 23 de junho de 2023;
2. aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Regimento da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, baixando-se a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 209, de 23 de junho de 2023.

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que se refere à criação da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão especial de 22 de junho de 2023, considerando o que consta do processo nº 23079.202348/2023-26, resolve:

Art. 1º O Artigo 75 do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. As funções executivas referentes às áreas gerais referidas no Art. 90 são exercidas por 15 (quinze) Superintendências Gerais:

- I – Superintendência Geral de Graduação;
- II – Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa;
- III – Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento;
- IV – Superintendência Geral de Finanças;
- V – Superintendência Geral de Pessoal;
- VI – Superintendência Geral de Extensão;
- VII – Superintendência Geral de Gestão;
- VIII – Superintendência Geral de Governança;
- IX – Superintendência Geral de Patrimônio;
- X – Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial;
- XI – Superintendência Geral de Políticas Estudantis;
- XII – Superintendência Geral de Relações Internacionais;
- XIII – Superintendência Geral de Planejamento Institucional;
- XIV – Superintendência Geral de Comunicação Social; e
- XV – Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em 3 de julho de 2023.

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

*Aprova o Regimento da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão especial de 22 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023.

**ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2023 DE 2023.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS,  
DIVERSIDADE E ACESIBILIDADE**

**REGIMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tem por responsabilidade elaborar, assessorar, articular, normatizar, coordenar e executar os processos e políticas de ações afirmativas no ingresso e permanência de estudantes na Universidade e na admissão de servidores efetivos e temporários, bem como promover a integração externa e interna visando o enfrentamento das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

**CAPÍTULO II**

**DA NATUREZA E DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 2º São objetivos da SGAADA:

- I – articular a comunidade acadêmica por meio de ações institucionais promotoras do atendimento à diversidade e respeito às diferenças;
- II – apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão que estimulem o bom convívio com a pluralidade na Universidade;
- III – promover a articulação entre a Administração Central, o corpo social da Universidade e os movimentos sociais visando atender aos objetivos da SGAADA; e
- IV – contribuir para a construção de um ambiente universitário livre do racismo e de outros tipos de discriminações.

§ 1º Entende-se por diversidade a multiplicidade de existências, que compõe a sociedade.

§ 2º Entende-se por ações afirmativas as políticas sociais que visam a garantia do princípio da igualdade material.

Art. 3º São atribuições da SGAADA:

- I – assessorar a Universidade quanto à implantação de políticas de ações afirmativas e de respeito à diversidade;
- II – coordenar e executar as políticas de ações afirmativas e de respeito à diversidade;



- III – elaborar e executar os procedimentos internos para o acesso de discentes à Universidade e para admissão de seus(uas) servidores(as);
- IV – organizar a participar de eventos nacionais e/ou internacionais concernentes aos temas das ações afirmativas e da diversidade;
- V – elaborar e publicitar relatório anual das ações e estudos desempenhados pela SGAADA; e
- VI – orientar as instâncias da Universidade a coordenarem suas ações com o Plano de Desenvolvimento Institucional, de forma a contribuir para diminuição das desigualdades sociais, infraestruturais ou atitudinais existentes.

Parágrafo único. As informações necessárias ao que prevê o Inciso V deste Artigo deverão ser fornecidas pelas Pró-Reitoria de Graduação (PR1), de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) e de Pessoal (PR4).

Art. 4º A SGAADA é composta pelas seguintes Diretorias Executivas:

- I – Diretoria de Admissão (DIRAD);
- II – Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER); e
- III – Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE).

§ 1º A SGAADA contará com pelo menos:

- I – um(a) Superintendente Geral;
- II – um(a) Superintendente Adjunto(a); e
- III – dois(uas) técnico-administrativos(as) em educação.

§ 2º Cada Diretoria Executiva contará com pelo menos:

- I – um(a) Diretor(a) Executivo(a);
- II – um(a) Vice-Diretor(a) Executivo(a); e
- III – três técnico-administrativos(as) em educação.

### CAPÍTULO III

#### DA NATUREZA E DA FINALIDADE DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS

Art. 5º A Diretoria de Admissão (DIRAD) é a responsável por executar as políticas de ações afirmativas relativas ao acesso nos cursos de graduação, pós-graduação e ao provimento de cargos efetivos e temporários da Universidade.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Admissão (DIRAD):

- I – acompanhar os processos seletivos de acesso à graduação e à pós-graduação dos(as) discentes provenientes das ações afirmativas com recorte socioeconômico e racial, sobretudo coordenando os trabalhos das comissões de heteroidentificação;
- II – acompanhar os processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários da Universidade provenientes das ações afirmativas com recorte socioeconômico e racial;
- III – coordenar e executar os trabalhos das comissões de análise dos pedidos de ingresso na Universidade via ações afirmativas;
- IV – realizar ações de acolhimento aos(às) ingressantes em todo início de período;
- V – acompanhar as políticas de permanência da Universidade, assessorando na melhoria dos índices de evasão, de retenção e de sucesso; e
- VI – coordenar e implantar os trabalhos das comissões de heteroidentificação formadas para apuração de denúncias de fraude no ingresso e admissão da Universidade.

Parágrafo único. As tarefas previstas nos Incisos I e II deste Artigo serão executadas, sem prejuízo ao que compete à Direção de Acessibilidade (DIRAC), junto aos(às) ingressantes via reserva de vagas para PCD com recorte racial.

Art. 6º A Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER) é a responsável por planejar, executar e orientar ações no campo da diversidade étnico-racial.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER):

- I – promover cursos, palestras, eventos e/ou outras ações que visem enfrentar as discriminações de cunho étnico-racial;
- II – incentivar ações de caráter educativo e formativo quanto à história e à cultura afro-brasileira e indígena;
- III – contribuir com as ações de ensino, pesquisa e extensão elaboradas a partir das temáticas das identidades, das relações étnico-raciais e do racismo no contexto da nossa sociedade; e
- IV – estabelecer diálogos com os movimentos negros e indígenas visando o fortalecimento da diversidade e a garantia do direito de acesso e permanência na Universidade.

Art. 7º A Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE) é a responsável por planejar, executar e acompanhar ações difusoras do respeito à diversidade de gênero, de combate à violência contra a mulher e de proteção dos direitos das pessoas LGBTQIAP+.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE):

- I – desenvolver ações formativas no campo da diversidade sexual e de gênero, estimulando o respeito às diferentes subjetividades; e
- II – promover programas, campanhas e palestras de combate à violência contra a mulher, de conscientização para a diversidade de orientação sexual, contra o assédio e outras formas de tratamentos discriminatórios.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º Todas as Diretorias Executivas deverão se articular, promovendo a integração entre os dados, ações e demais atividades que produzirem ou propuserem.

Art. 10. A Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) terá cota orçamentária condizente com a sua abrangência e com a sua missão institucional, permitindo o seu pleno funcionamento.

#### 2 - Proc. 23079.255900/2022-06 – FCC/Editora

Proposta de Resolução – Altera o Estatuto da UFRJ no que se refere à inclusão da Editora da UFRJ na estrutura do Fórum de Ciência e Cultura.

O Conselho Universitário, com base no Parecer conjunto nº 3/2023-CONSUNI, das Comissões de Desenvolvimento, de Ensino e Títulos e de Legislação e Normas, aprovou, por unanimidade, a alteração proposta, baixando-se a Resolução CONSUNI/UFRJ nº....., de..... de..... de 2023.

#### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

*Altera o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no que se refere à inclusão da Editora da UFRJ na estrutura do Fórum de Ciência e Cultura.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão especial de 22 de junho de 2023, considerando o que consta do processo nº 23079.255900/2022-06, resolve:

Art. 1º Incluir o Art. 55-A e o Parágrafo único no Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro com as seguintes redações:

“Art. 55-A. A Editora UFRJ integra o Fórum de Ciência e Cultura como instância de elaboração, coordenação e execução da política editorial da produção científica e acadêmica da UFRJ.

Parágrafo único. O regimento interno da Editora UFRJ deverá ser aprovado pelo Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura e pelo Conselho Universitário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em 3 de julho de 2023.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

#### SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2023

#### ORDINÁRIA

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 25/05/2023.

#### ORDEM DO DIA

#### 1 - Proc. 23079.217878/2023-79 – FUJB

Autorização para que a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) atue como fundação de apoio à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

O Conselho Universitário, com base no Parecer nº 9/2023-CONSUNI/CDES da Comissão de Desenvolvimento, aprovou, por unanimidade, a autorização solicitada.

#### 2 - Proc. 23079.237224/2022-81 – CCMN/IQ

Concessão do título de Técnico-Administrativo em Educação Emérito ao servidor aposentado Tarcísio Pereira da Cunha. Aprovado pela Congregação do Instituto de Química e pelo Conselho de Coordenação do CCMN.

O Conselho Universitário, com base no Parecer nº 28/2023-CONSUNI/CET da Comissão de Ensino e Títulos, aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título.

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

### CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

#### RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 205, DE 22 DE JUNHO DE 2023

*Autoriza a realização de defesas de monografias e Trabalhos de Conclusão de Cursos a se realizarem remotamente e dá outras providências*

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo seu Regimento, disposto na RESOLUÇÃO CEG 54/2022, de 26 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a demanda de centros e unidades ;



**RESOLVE:**

Art. 1º Os cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro ficam autorizados, excepcionalmente, a realizar bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso-TCC ou monografias de forma remota, durante o ano letivo de 2023, desde que tenha regulamento aprovado pela congregação ou órgão equivalente da unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de julho de 2023.

Marcelo de Pádula  
Pró-Reitor de Graduação

**RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Autoriza a realização de colação de grau a se realizar remotamente e dá outras providências*

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento disposto na RESOLUÇÃO CEG 54/2022, de 26 de maio de 2022, CONSIDERANDO a demanda de centros e unidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro ficam autorizados, excepcionalmente, a colação de grau de forma remota, durante o ano letivo de 2023, desde que tenha regulamento aprovado pela congregação ou órgão equivalente da unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de julho de 2023.

Marcelo de Pádula  
Pró-Reitor de Graduação

**RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 207, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Altera parcialmente a Resolução CEG nº12/2008, dando nova redação ao art.11, § 3º da Resolução CEG 12/2008*

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por seu regimento, disposto na RESOLUÇÃO CEG 54/2022, de 26 de maio de 2022, CONSIDERANDO a demanda de diversos centros e unidades ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estágios com carga horária máxima superior a 20h (vinte horas), conforme previsto no art.11 §1º da Resolução CEG 12/2008, poderão ser autorizados pela Congregação ou instância equivalente da unidade, conforme previsão no Programa de Estágio, dentro do limite legal de 30 (trinta) horas em caráter excepcional, cabendo recurso ao Conselho de Ensino e Graduação - CEG em caso de negativa da autorização.

Parágrafo único - O recurso cabível deve ser interposto perante a Câmara de Corpo Discente.

Art. 2º Revoga-se o disposto no art.11, § 3º da Resolução CEG 12/2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 3 de julho de 2023.

Marcelo de Pádula  
Pró-Reitor de Graduação

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5304, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.205842/2023-42, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) Marcos Miguel dos Anjos, SIAPE nº 1039801, ocupante do cargo de Contador no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, a partir de 02/06/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5130, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da

Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

• SERVIDORA:.....SUELY OLIVEIRA MARINHO  
CARGO:.....PSICOLOGO-AREA  
LOTAÇÃO:.....874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU  
ADICIONAL: .....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..16/05/2023

**PORTARIA Nº 5520, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA LUCIA LEITAO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1154008, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/09/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 032.930/2023, emitido no Proc. nº 23079.257945/2022-15. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5523, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0366897, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/01/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 035.023/2023, emitido no Proc. nº 23079.208536/2023-68. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5526, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PAULA WIENSKOSKI, matrícula SIAPE nº 0362098, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/11/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/11/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 019.395/2023, emitido no Proc. nº 23079.257858/2022-50. Com necessidade de reavaliação em 14/03/2028.

**PORTARIA Nº 5529, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA ADELAIDE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0374855, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/02/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/11/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 051.656/2023, emitido no Proc. nº 23079.201924/2023-18. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5531, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDSON ARISTIDES DE ABREU matrícula SIAPE nº 0362521, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/04/2009, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/04/2009 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 062.565/2023, emitido no Proc. nº 23079.212119/2023-10. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5533, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar que ao inativo EDSON ARISTIDES DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0361078, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/10/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/07/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 042.488/2023, emitido no Proc. nº 23079.223626/2022-06. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5562, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....MARCO ANTONIO DA SILVA BRAGA
- CARGO:.....PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:.....281 - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA I GEO
- ADICIONAL: .....IONIZANTE GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..25/04/2023

**PORTARIA Nº 5635, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....JOSE MAURICIO ROSARIO RIBEIRO
- CARGO:.....TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO:.....46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA
- .....DEOLINDO COUTO
- ADICIONAL: .....IONIZANTE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5638, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA : ANA PAULA ROCHA GOMES
- CARGO:.....ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
- ADICIONAL: .....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5645, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....GLEICE DA GRACA ROCHA
- CARGO:.....TECNOLOGO-FORMACAO
- LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL: .....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5648, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....JOSE ROBERTO MEYER FERNANDES
- CARGO:.....PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:.....1093 - INSTITUTO DE BIOQUIMICA MEDICA
- ADICIONAL: .....IONIZANTE GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5650, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....PAULO ANTONIO DE SOUZA MOURAO
- CARGO:.....PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:.....1093 - INSTITUTO DE BIOQUIMICA MEDICA
- ADICIONAL: .....IONIZANTE GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5653, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....FELIPE SIQUEIRA COPLE COSTA
- CARGO:.....ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:.....1554 - DIVISAO TECNICA DE PLANEJA-
- .....MENTO E OBRAS
- ADICIONAL: .....PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5657, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO
- CARGO:.....ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:.....1554 - DIVISAO TECNICA DE PLANEJA-
- .....MENTO E OBRAS
- ADICIONAL: .....PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5660, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....BIANCA ANDREA PEREIRA DA SILVA
- CARGO:.....ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:.....50 - INST DE ATENCAO A SAUDE
- .....SAO FRANC ASSIS
- ADICIONAL: .....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..07/06/2023

**PORTARIA Nº 5661, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....LUCIANA NETO BARBOSA  
CARGO:.....ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG  
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

**PORTARIA Nº 5667, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....ROSANNA BARBIERI  
CARGO:.....FARMACEUTICO  
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA  
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..07/06/2023

**PORTARIA Nº 5671, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....MARIA CAROLINA PINHEIRO PESSOA  
.....LANDESMANN  
CARGO:.....PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LOTAÇÃO:.....519 - DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA FM  
ADICIONAL:.....IONIZANTE GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..07/06/2023

**PORTARIA Nº 5673, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....LUIZ FERNANDO RIBEIRO  
.....DE CARVALHO  
CARGO:.....AUXILIAR DE LABORATORIO  
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA  
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..07/06/2023

**PORTARIA Nº 5674, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:.....MARIA LUCIA MARTI DA SILVA SIMOES  
CARGO:.....BIOMEDICO

LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA  
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: ..07/06/2023

**PORTARIA Nº 5680, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:.....LUIS AUGUSTO SAMPAIO  
CARGO:.....TECNICO DE LABORATORIO AREA  
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA  
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

**PORTARIA Nº 5734, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANNA PAULA LINS BERTAZZO VILAS BOAS como Professor(a) Substituto(a) a partir de 14/06/2023, conforme processo nº 23079.215820/2022-18.

**PORTARIA Nº 5756, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16/06/2023, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GABRIEL JESUS DE OLIVEIRA GAIA, matrícula SIAPE nº 2292577, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.226032/2023-20.

**PORTARIA Nº 5764, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

PEDRO MARCIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3331078, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) COPPE, pelo período de seis meses a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.228767/2023-98)

**PORTARIA Nº 5871, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JOAO ANTONIO BRAGANCA TEIXEIRA na vaga de professor substituto do/a COLÉGIO DE APLICAÇÃO, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21/06/2023 à 08/12/2023, conforme processo nº 23079.227329/2023-11.

**PORTARIA Nº 5872, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar SAMARA OLIVEIRA SILVA na vaga de professor substituto do/a COLÉGIO DE APLICAÇÃO, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21/06/2023 à 08/12/2023, conforme processo nº 23079.227457/2023-56.

**PORTARIA Nº 5915, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

DANIELA CUNHA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1525378, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) HUCFF, pelo período de 14/08/2023 a 31/01/2024. (Processo 23079.228524/2023-50)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 5908, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PABLO DE REZENDE SATURNINO BRAGA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Relações Internacionais e Defesa, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 21/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.227205/2023-27.

##### PORTARIA Nº 5931, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAFAEL BERG ESTEVES TRIANON na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.226535/2023-03.

##### PORTARIA Nº 5935, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de TARCÍSIO MOREIRA MENDES como Professor(a) Substituto(a) do(a) NEPP-DH, para 40h de trabalho semanal, a partir de 20/06/2023, conforme processo nº 23079.206334/2022-09.

##### PORTARIA Nº 5966, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de EDRIA APARECIDA FERREIRA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 19/06/2023, conforme processo nº 23079.210866/2023-13.

##### PORTARIA Nº 5937, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUCAS MATHEUS CAMINITI AMAYA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.226510/2023-00.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

##### PORTARIA Nº 5965, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de TAMIRIS DA SILVA PENICHE NUNES como Professor(a) Substituto(a) a partir de 12/06/2023, conforme processo nº 23079.217886/2021-53.

##### PORTARIA Nº 5976, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALERIA CAVALCANTE LAGE, Matrícula SIAPE nº 2549993, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.216224/2023-28)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 6003, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3066133, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, de 40 horas com dedicação exclusiva para 40 horas, a partir do dia 02/05/2023. (Processo 23079.202868/2022-58)

##### PORTARIA Nº 6004, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

JEANINE CAMPANI BOHN, matrícula SIAPE nº 1736582, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Fisioterapia, de 40 horas para 40 horas com dedicação exclusiva, a partir do dia 02/05/2023. (Processo 23079.243553/2022-61)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

##### PORTARIA Nº 5757, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NEIDE EMY KUROKAWA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1852220, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2023. (Processo 23079.243602/2022-65)

##### PORTARIA Nº 5758, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA DAS GRACAS DOS REIS JOSE, Matrícula SIAPE nº 0412994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2023. (Processo 23079.253463/2022-88)

##### PORTARIA Nº 5760, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1859408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2023. (Processo 23079.203512/2023-12)

##### PORTARIA Nº 5762, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JANE CELINA SANTUCCI, Matrícula SIAPE nº 3357975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2023. (Processo 23079.202249/2023-44)



#### PORTARIA Nº 5763, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2104781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023. (Processo 23079.208356/2023-86)

#### PORTARIA Nº 5766, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1654103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2023. (Processo 23079.208521/2023-08)

#### PORTARIA Nº 5770, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURO PAES LEME DE SA, Matrícula SIAPE nº 7375452, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2023. (Processo 23079.258113/2022-16)

#### PORTARIA Nº 5771, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SUZANA PASSOS CHAVES, Matrícula SIAPE nº 1893379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2023. (Processo 23079.210035/2023-41)

#### PORTARIA Nº 5774, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA BEATRIZ BARBOSA DE BARROS BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1253680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/02/2023. (Processo 23079.255550/2022-70)

#### PORTARIA Nº 5775, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUCIA GUIMARAES DE FARIA, Matrícula SIAPE nº 2525505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2023. (Processo 23079.205023/2023-03)

#### PORTARIA Nº 5776, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO PINTO RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 1713551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.213372/2022-18)

#### PORTARIA Nº 5779, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KONE PRIETO FURTUNADO CESÁRIO, Matrícula SIAPE nº 1868274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2023. (Processo 23079.255631/2022-70)

#### PORTARIA Nº 5780, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BENVINDA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 4447196, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2023. (Processo 23079.201621/2023-03)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

#### PORTARIA Nº 5809, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARCUS TADEU DANIEL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 6224187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2017. (Processo 23079.226529/2023-48)

#### PORTARIA Nº 5811, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LEYDI DEL ROCÍO SILVA CALPA, Matrícula SIAPE nº 1125295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/05/2023. (Processo 23079.253494/2022-39)

#### PORTARIA Nº 5890, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE DE BARROS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1454611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2021. (Processo 23079.229181/2023-41)

#### PORTARIA Nº 5893, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRE DE BARROS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1454611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 23/07/2021. (Processo 23079.229181/2023-41)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### PORTARIA Nº 5814, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



FLAVIO ALVES COMBAT, Matrícula SIAPE nº 2303742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2023. (Processo 23079.205936/2023-11)

**PORTARIA Nº 5815, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA SOUZA BAIOCO, Matrícula SIAPE nº 1153979, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2023. (Processo 23079.200853/2023-36)

**PORTARIA Nº 5819, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL DE AUGUSTINIS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2617919, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/04/2023. (Processo 23079.250611/2022-11)

**PORTARIA Nº 5821, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WAGNER BAETAS DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1675671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2023. (Processo 23079.254734/2022-12)

**PORTARIA Nº 5827, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA ELISA CAMPELO DE MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 6436784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2023. (Processo 23079.213344/2023-73)

**PORTARIA Nº 5833, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA DE MEIRELLES SANTOS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2304284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2023. (Processo 23079.214410/2023-22)

**PORTARIA Nº 5838, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAPHAEL MARCONE, Matrícula SIAPE nº 2225212, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023. (Processo 23079.210091/2023-86)

**PORTARIA Nº 5840, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MIRHELEN MENDES DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1296045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2017. (Processo 23079.229586/2022-06)

**PORTARIA Nº 5845, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA CARUSO MECCA, Matrícula SIAPE nº 1837317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2023. (Processo 23079.202076/2023-64)

**PORTARIA Nº 5848, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBSON DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2087895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 2087895 e efeitos acadêmicos a partir de 2087895. (Processo 23079.256269/2022-54)

**PORTARIA Nº 5853, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KATHLEEN TEREZA DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1482101, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3, para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2023. (Processo 23079.223823/2022-17)

**PORTARIA Nº 5854, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILLA DE MAGALHÃES GOMES, Matrícula SIAPE nº 3208233, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2023. (Processo 23079.252818/2022-11)

**PORTARIA Nº 5856, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARLY CHAGAS OLIVEIRA PINTO, Matrícula SIAPE nº 3154503, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2022. (Processo 23079.221328/2022-73)

**PORTARIA Nº 5858, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELA XAVIER HAJ MUSSI, Matrícula SIAPE nº 3208949, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2023. (Processo 23079.204743/2023-43)



#### PORTARIA Nº 5863, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA JOSE VELOSO DA COSTA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 7372075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023. (Processo 23079.204716/2023-71)

#### PORTARIA Nº 5864, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VINÍCIUS ALBANO ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1805363, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2022. (Processo 23079.246397/2022-90)

#### PORTARIA Nº 5865, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO JOSÉ RODRIGUES DURAES, Matrícula SIAPE nº 1734574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/03/2023. (Processo 23079.209022/2023-20)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

#### PORTARIA Nº 5967, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IRENE AZEVEDO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2688080, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2023. (Processo 23079.211556/2023-16)

#### PORTARIA Nº 5968, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODOLFO SANTOS BARBOZA, Matrícula SIAPE nº 2986148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2023. (Processo 23079.213482/2023-52)

#### PORTARIA Nº 5969, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ROOSEWELT DA SILVA TELES, Matrícula SIAPE nº 6361689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023. (Processo 23079.211997/2023-18)

#### PORTARIA Nº 5970, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2144434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2023. (Processo 23079.209102/2023-85)

#### PORTARIA Nº 5971, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIOGO MONTEIRO DARIO, Matrícula SIAPE nº 2270524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2023. (Processo 23079.202582/2023-53)

#### PORTARIA Nº 5980, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIDORI MAESHIRO, Matrícula SIAPE nº 2633162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/05/2023. (Processo 23079.209368/2023-28)

#### PORTARIA Nº 5983, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HOMERO ANTONIO STRINI VELHO, Matrícula SIAPE nº 2534019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.207440/2023-82)

#### PORTARIA Nº 5984, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GISLENE APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1291399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2021. (Processo 23079.228036/2021-81)

#### PORTARIA Nº 5985, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA MANUELA VILA NOVA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1254121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2023. (Processo 23079.208675/2023-91)

#### PORTARIA Nº 5987, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILLA MOUTA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 3567046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.212137/2023-00)

#### PORTARIA Nº 6005, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



MARINELLA SILVA LAPORT, Matrícula SIAPE nº 1461417, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.206613/2023-45)

**PORTARIA Nº 6006, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GEAN NUNES DAMULAKIS, Matrícula SIAPE nº 3488650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.216176/2023-78)

**PORTARIA Nº 6007, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA VILANOVA PRATA, Matrícula SIAPE nº 1871438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2023. (Processo 23079.209095/2023-11)

**PORTARIA Nº 6008, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA QUADROS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1791895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023. (Processo 23079.254530/2022-81)

**PORTARIA Nº 6009, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RAISSA BRESCIA DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 3184092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2023. (Processo 23079.249823/2022-47)

**PORTARIA Nº 6011, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2074737, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2023. (Processo 23079.208830/2023-70)

**PORTARIA Nº 6012, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULA DEBIASI, Matrícula SIAPE nº 1363023, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2 com efeitos financeiros a partir de 08/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/02/2023. (Processo 23079.249316/2022-11)

**PORTARIA Nº 6013, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2738024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2022. (Processo 23079.200303/2022-36)

**PORTARIA Nº 6014, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUISA QUARTI LAMARAO, Matrícula SIAPE nº 2085575, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor Adjunto, do nível D33 para o nível D34, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.255951/2022-20)

**PORTARIA Nº 6015, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALICE HELENA DUTRA VIOLANTE, Matrícula SIAPE nº 6310998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 16/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/02/2023. (Processo 23079.249912/2022-93)

**PORTARIA Nº 6018, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1530785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2023. (Processo 23079.213869/2023-17)

**PORTARIA Nº 6020, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE MACEDO VALE, Matrícula SIAPE nº 2085672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023. (Processo 23079.210360/2023-12)

**PORTARIA Nº 6022, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ PAULO DE FREITAS ASSAD, Matrícula SIAPE nº 1053624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/04/2023. (Processo 23079.203624/2023-73)

**PORTARIA Nº 6023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3038085, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2023. (Processo 23079.210720/2023-78)

#### PORTARIA Nº 6024, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA DE FATIMA LIMA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1333024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/03/2023. (Processo 23079.254745/2022-01)

#### PORTARIA Nº 6025, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO BORBA, Matrícula SIAPE nº 1616307, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/03/2023. (Processo 23079.257455/2022-19)

#### PORTARIA Nº 6026, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIO JOSE ROMANACH GONZALEZ SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 1942574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/04/2023. (Processo 23079.212535/2023-18)

#### PORTARIA Nº 6027, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA DE LESSA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1804115, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2023. (Processo 23079.204209/2023-37)

#### PORTARIA Nº 6028, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANGELICA RIBEIRO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1547399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2022. (Processo 23079.247791/2022-45)

#### PORTARIA Nº 6029, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1001502, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.207721/2023-35)

#### PORTARIA Nº 6030, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EMERSON MAIONE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2272485, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2023. (Processo 23079.257256/2022-01)

#### PORTARIA Nº 6032, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA FARIA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1584820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023. (Processo 23079.214187/2023-13)

#### PORTARIA Nº 6045, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE DE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1803951, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2023. (Processo 23079.253208/2022-35)

#### PORTARIA Nº 6047, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO AURELIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1559196, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2023. (Processo 23079.212307/2023-48)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

#### PORTARIA Nº 5730, DE 15 DE JUNHO DE 2023

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

MARCIO LUIZ DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1783733, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 07/12/2021, pelo GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: de 30/05/2003 a 09/05/2010; totalizando 2.537 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

#### PORTARIA Nº 5925, DE 20 DE JUNHO DE 2023

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

WASHINGTON RAMOS CASTRO, matrícula SIAPE nº 2283867, no cargo de ENFERMEIRO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 01/02/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: REFINARIA PIEDADE SOCIEDADE ANONIMA, de 03/10/1979 a 13/09/1980 (11 meses e 17 dias); CENAD - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, de 14/09/1980 a 05/03/1981 (05 meses e 23 dias); BETTER SELECAO DE PESSOAL E EVENTOS LTDA, de 13/12/1984 a 08/01/1985 (27 dias); DOM CHARLES MODAS LTDA, de 12/03/1985 a 05/04/1985 (25 dias); AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A, de 03/11/1987 a 18/08/1988 (09 meses e 20 dias); CENTRO COMUNITARIO AURIMAR PONTES, de 02/01/1989 a 22/06/1989 (05 meses e 22 dias); CICI, de 01/05/1990 a 28/02/1991 (10 meses e 04 dias); 01/04/1991 a 30/06/1991 (03 meses e 01 dia); 01/08/1991 a 30/09/1991

(02 meses e 01 dia); HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS, de 17/02/1998 a 30/06/1998 (04 meses e 14 dias); totalizando 1.624 dias, ou seja, 04 anos, 05 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

### PORTARIA Nº 5617, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a construção da Quadra Poliesportiva na Residência Estudantil, constituída pela Portaria nº 4689, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/05/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.029304/2019-69.

### PORTARIA Nº 5816, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Juliana Angelo Gomes, matrícula siape nº 3062044 como fiscal e Igor Wenderoschy de Matos, matrícula siape nº 1958815 como substituto eventual da fiscal, sob a presidência de Paulo Roberto Tavares Bellinha, matrícula siape nº 0365151, referente ao Contrato nº 35/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Construtora Biapo Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para restauração do gradil externo do Palácio Universitário, situado na Avenida Pasteur, 250 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Palácio Universitário.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 5841, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LARA DE ARAUJO E SILVA, SIAPE 3071524, Assistente de Administração, BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, SIAPE 1075582, Contador, RELBERT RIBEIRO GOULART, SIAPE 1959756, Assistente em Administração e SANDRA CAMARGO DE ARAUJO, SIAPE 2289048, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa para ministração de curso para capacitação de servidores

públicos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.225290/2023-99.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

### PORTARIA Nº 5328, DE 06 DE JUNHO DE 2023

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, matrícula siape nº 1753282 e LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, matrícula siape nº 3061885 como fiscais e RAPHAEL FREIRE, matrícula siape nº 2319475 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 23/2023 celebrado entre a UFRJ e a empresa Storz Assessoria e Consultoria a empresa Ltda, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Básico (SPDA), Projetos Executivos (SPDA e Segurança Contra Incêndio), Execução de Obra de Engenharia e Elaboração de "As-built" para a Reforma Parcial das Instalações Contra Incêndio (Hidrantes, Sinalização, Extintores e Alarme) do Edifício Jorge Machado Moreira, localizado na Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Edifício Jorge Machado Moreira.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

### AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 03 de julho de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.60/2023 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.249991/2022-32. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva

Pró-Reitor de Gestão e Governança

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 03 de julho de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.262/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.257942/2022-73. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

André Esteves da Silva  
Pró-Reitor de Gestão e Governança

**PORTARIA Nº 5977, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 2136892, Arquiteto e Urbanista, RODRIGO ARAUJO DE MELLO, SIAPE 1497284, Assistente em Administração, SEBASTIÃO BRAZ LUIZ, SIAPE 0360506, Pedreiro, BENJAMIN RACHE SALLES, SIAPE 2106221, Professor do Magistério Superior, EMILIO BARROSO VELLOSO, SIAPE 1124536, Professor do Magistério Superior e CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, SIAPE 0365571, Técnico em Contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para cercamento da quadra do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.234768/2022-91.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023****AVISO DE PENALIDADE**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 3.845,83 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), pela não reposição de funcionária, ausente em razão de licença médica, no Contrato nº 20/2015, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.031557/2019-01. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

André Esteves da Silva  
Pró-Reitor de Gestão e Governança

**PORTARIA Nº 5553, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Luiz Flípe de Oliveira Cavalcanti, matrícula siape nº 1675921 como fiscal e Roberto Eizemberg Dos Santos, matrícula siape nº 1803971 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 57/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de locação de grupo gerador com instalação, manutenção, operação e fornecimento de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade EEFD - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio

de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023****PORTARIA Nº 6069, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Eduardo Cezar Coelho, matrícula siape nº 1767877 como fiscal e Marcos Felipe Jara Casco Bade, matrícula siape nº 2198926 como substituto eventual do fiscal, sob a presidência de Marco Antonio Almeida Paiva, matrícula siape nº 0362386, referente ao Contrato nº 39/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Transporte e Turismo Real Brasil Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustível, para os Campi da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Município do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, para interligação entre os Campi e os Prédios do Campus da Ilha do Fundão, com remuneração mediante o regime de custo por quilômetro rodado.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Campi de Duque de Caxias, para interligação entre os Campi e os Prédios do Campus da Ilha do Fundão.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023****PORTARIA Nº 10503, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Escritório Técnico Universidade, José Cezar Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10494 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 41 de 10 de outubro de 2019, resolve:



Art. 1º Designar, os servidores RAÍSSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, Arquiteta e Urbanista, SIAPE nº 3159130; NATHÁLIA QUINTEIRO DE SOUSA, Desenhista Técnico Especializado, SIAPE nº 3307875, YGOR MOREIRA MEDEIROS, Arquiteto e Urbanista, SIAPE nº 2021147 e ROGÉRIO LEAL MENDES, Arquiteta e Urbanista, nº 2021197, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Implementação do BIM, em cumprimento ao disposto no DECRETO Nº 9.983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, DECRETO Nº 10.306, DE 02 DE ABRIL DE 2020 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. - Art.19 §3º, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.250489/2022-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 3197, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.903, de 4 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 126 de 06/07/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar pública a indicação dos seguintes servidores representantes das Unidades do CCMN na Câmara de Relações Internacionais (CARI):

- I - Instituto de Matemática:
  - a) Stefanella Boatto (SIAPE: 1538378);
  - b) Nei Carlos dos Santos Rocha (SIAPE: 1217364).
- II - Instituto de Química:
  - a) Sabrina Baptista Ferreira (SIAPE: 1494874);
  - b) Vinicius Ottonio Oliveira Gonçalves (SIAPE: 1995288).
- III - Instituto de Geociências:
  - a) Renata Libonati dos Santos (SIAPE: 2194672);
  - b) Lino Augusto Sander de Carvalho (SIAPE: 3068184).
- IV - Instituto de Física:
  - a) Ruynet Lima de Matos Filho (SIAPE: 1361883);
  - b) Carlos Augusto Domingues Zarro (SIAPE: 1872082).
- V - Instituto de Computação:
  - a) Carolina Gil Marcelino (SIAPE: 1614930);
  - b) Daniel Sadoc Menasché (SIAPE: 1881895).
- VI - Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais:
  - a) Claudia Lage Rebello da Motta (SIAPE: 360407);
  - b) José Antonio dos Santos Borges (SIAPE: 0370473).
- VII - Observatório do Valongo:
  - a) Karín Menéndez-Delmestre (SIAPE: 1892948).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

##### PORTARIA Nº 6054, DE 22 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país a servidora JONICE DE OLIVEIRA SAMPAIO, SIAPE 1718198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizada no Instituto de Computação, no período de 05/08/2023 a 12/08/2023, para participação no XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2023), em João Pessoa/PB, com ônus UFRJ. (Processo nº 227700/2023-36).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE FÍSICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

##### PORTARIA Nº 5922, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A VICE-DIRETORA do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar o servidor Bruno Coelho César Mota, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2794466, como Coordenador do Curso de Bacharelado em Física Médica, em substituição ao servidor Odair Dias Gonçalves, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0372952.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 5981, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal dos Santos (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 15/07/2023 a 19/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "RCS Monografia em Geografia (IGG-K01)", nas cidades de Macaé-RJ e Nova Friburgo-RJ.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

##### EXTRATO DO EDITAL 736 DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turmas de 2023/2*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 21/06/2023 até 21/07/2023, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística, turma de 2023-2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital. Inscrições: de 21 de junho até 21 de julho de 2023.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.dme.ufrj.br](http://www.dme.ufrj.br).

##### EDITAL Nº 736, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Processo nº 23079.228577/2023-71*

*Edital do processo seletivo de candidatos para o Mestrado e Doutorado em Estatística - Turma 2023/2*

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no segundo semestre letivo do ano 2023 conforme os itens 1 a 13 do presente edital.

1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. O sítio oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: [www.dme.ufrj.br](http://www.dme.ufrj.br). Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2023, locais de realização das provas e entrevistas, resultados, bem como quaisquer outras informações serão ali divulgadas.

3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2023-2, estarão abertas de 21 de junho até 21 de julho de 2023, as inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver itens 6, 7 e 8 deste edital).



4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2023-2, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2023-2, será constituído de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

- i. Etapa 1 - Exame da documentação e avaliação de currículo. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados, aprovados, ou selecionados para passar pela entrevista (etapa 2).
  - ii. Etapa 2 - Exame teórico e escrito. Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela, os candidatos deverão demonstrar aptidão em conteúdos introdutórios de Probabilidade (descritos no anexo I) por meio de exame escrito a ser realizado no dia 27 de julho de 2023 às 14hs. Com o resultado do exame os candidatos podem ser eliminados ou selecionados para uma entrevista. A Comissão de seleção poderá excetuar da prova escrita aos candidatos que considere pertinente. (etapa 3).
  - iii. Etapa 3 - Exame oral. Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 2 caso tenham dela participado. Nele os candidatos serão arguidos pela banca examinadora, sobre temas referentes à aptidão para desenvolvimento de estudos de pós-graduação. O exame será baseado na trajetória profissional e acadêmica do candidato (constantes do curriculum vitae), bem como questões teóricas referentes ao exame escrito (etapa 2) realizado. O exame oral será realizado em 29 de julho de 2023. Após esta etapa os candidatos podem ser eliminados ou aprovados.
6. Os documentos aos quais se refere o item 3 são os seguintes (subitens a seguir):
- a. Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável na página [www.dme.ufrj.br](http://www.dme.ufrj.br), no menu "Seleção", sub-menu "Formulários e Informações";
  - b. Cópia do comprovante de conclusão do curso de graduação, no caso de candidatura ao mestrado (diploma ou certidão de conclusão, caso a expedição do diploma se encontre em andamento);
  - c. Cópia do comprovante de conclusão dos cursos de graduação e mestrado, no caso de candidatura ao doutorado (diplomas ou certidões de conclusão, caso a expedição do(s) diploma(s) se encontre(m) em andamento);
  - d. Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (no caso de candidatura ao mestrado);
  - e. Cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação e mestrado (no caso de candidatura ao doutorado);
  - f. Curriculum vitae em formato livre;
  - g. Uma foto 3×4.
7. Os documentos obrigatórios relacionados no item 6, deverão ser encaminhados à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até 21 de julho de 2023, eletronicamente ou via postal. Em caso de encaminhamento eletrônico, candidatos ao Mestrado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail [msecestatisticaufrj@gmail.com](mailto:msecestatisticaufrj@gmail.com); candidatos ao Doutorado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail [dsecestatisticaufrj@gmail.com](mailto:dsecestatisticaufrj@gmail.com). Em caso de encaminhamento por via postal, serão desconsiderados os documentos cuja data de postagem seja posterior ao encerramento do prazo estabelecido neste item. Nesse caso, o endereço para o envio encontra-se ao final deste edital.

8. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 6, dentro do prazo estabelecido no item 7, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de 23 de julho de 2023. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção, e o resultado estará disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

9. Para aqueles indicados para o exame teórico na etapa 1, a banca examinadora atribuirá um grau para a etapa 2 do processo seletivo, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados aprovados na etapa 2 os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis).

10. Serão convocados para a etapa 3 apenas os candidatos aprovados na etapa 2 caso tenham dela participado.

11. Após a etapa 3:

- a. A banca examinadora atribuirá a cada candidato um grau no processo seletivo, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), levando-se em consideração o curriculum vitae e o restante da documentação, bem como seu desempenho no exame escrito teórico, correspondente à etapa 2, e no exame oral, correspondente à etapa 3 (caso o candidato tenha participado dessas etapas).
- b. Serão considerados aprovados no processo seletivo de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado em Estatística, os candidatos aprovados na etapa 1 ou na etapa 3, classificados de acordo com o grau final igual ou superior a 6,0 (seis). Os demais candidatos estarão eliminados.

c. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula para o segundo período letivo de 2023-2, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 3, classificados de acordo com o grau final em ordem decrescente, dentro do número de vagas estabelecido no item 1.

12. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos à admissão para o Doutorado em Estatística, turma 2023-2, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística o 31 de julho de 2023.

13. Endereços para contato estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver item 2 deste edital).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

#### Endereço para contato:

- Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ  
Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária, Sala C103,  
Edifício do Centro de Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-909  
Caixa Postal 68530  
Tel.: (21) 3938 7400  
E-mail: [posgrad@im.ufrj.br](mailto:posgrad@im.ufrj.br)

### ANEXO I

#### PROGRAMA DO EXAME TEÓRICO ESCRITO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE Mestrado E Doutorado em Estatística

##### Introdução à Probabilidade

- Espaços amostrais e eventos; Probabilidade condicional; Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade; Valores esperados; Principais distribuições de probabilidade; Lei dos grandes números e teorema central do limite.

##### Referências:

- DeGroot, M. H. (1989). Probability and Statistics. Addison-Wesley (2a. edição), Ross, S. (2009). A First Course in Probability. Prentice Hall (8ª Edição)

#### PORTARIA Nº 5900, DE 19 DE JUNHO DE 2023

##### Retificação

Na Portaria 4302 DE 09 DE MAIO DE 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 11/05/2023, retifica-se:

ONDE SE LÊ: 22/06/2023 LEIA-SE: 26/06/2023 ONDE SE LÊ: 02/07/2023 LEIA-SE: 08/07/2023

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

#### PORTARIA Nº 6068, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve expedir a presente Portaria para divulgar que foi designado: A Professora STEFANELLA BOATTO para exercer a Função de Diretora Adjunta de Relações Internacionais deste Instituto

### INSTITUTO DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### PORTARIA Nº 5639, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II do Professor VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, lotado no Departamento de Físico-Química, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

##### Membros internos:

- Profa. Célia Regina Sousa da Silva (Professora Associada - DFQ/IQ/UFRJ) (Presidente)
- Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky (Professor Associado - DFQ/IQ/UFRJ)
- Prof. Alexandre Braga da Rocha (Professor Associado - DFQ/IQ/UFRJ) (suplente)

*Membros externos:*

- Prof. Alexandre Leiras Gomes (Professor Titular - EQ/UFRJ)
- Dr. Josino Costa Moreira (Pesquisador - ENSP/FIOCRUZ) (suplente)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)

**PORTARIA Nº 5643, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para realização de medidas experimentais na linha de luz Imbuia, LNLS-CNPEM. No período de 22 a 24/06/2023, em Campinas/SP.

**PORTARIA Nº 5644, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar no 41st International Conference on Vacuum Ultraviolet and X-ray Physics - VUVX 2023. No período de 02 a 07/07/2023, em Campinas/SP.

**PORTARIA Nº 5655, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para VINICIUS BARRETO PEREIRA, Técnico de Laboratório da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, para participar do Congresso latino-americano de geoquímica orgânica - ALAGO 2023. No período de 07 a 12/08/2023, em Aracaju/SE.

**PORTARIA Nº 5920, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para AMANDA GARCEZ DA VEIGA, Química, do Departamento de Físico-Química/IQ, para realização de medidas experimentais no LNLS-CNPEM. No período de 20 a 26/06/2023, em Campinas/SP.

**PORTARIA Nº 5972, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para GRAZIELI SIMÕES, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar no 41st International Conference on Vacuum Ultraviolet and X-ray Physics - VUVX 2023. No período de 02 a 07/07/2023, em Campinas/SP.

**OBSERVATÓRIO DO VALONGO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 6076, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Daniel Rodrigues Costa Mello, SIAPE 1083691, para participar de trabalho de pesquisa e extensão entre os dias 23 e 27 de junho de 2023 no Parque Estadual do Desengano em Santa Maria Madalena-RJ.

**CENTRO DE LETRAS E ARTES**

**ESCOLA DE BELAS ARTES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5842, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2;

pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autoriza o afastamento do Professor Clorisval Gomes Pereira Junior, para Visita técnica referente ao trabalho de campo junto à IG de Matas de Minas na Cidade de Munhuaçu/Minas Gerais, no período de 20 a 23 de junho de 2023, no âmbito do projeto de extensão DesigLab: Design, Inovação e Gestão de Propriedade Intelectual para Indicações Geográficas. O projeto de extensão DesigLab visa o desenvolvimento de soluções de design para marcas e produtos de Indicações Geográficas brasileiras (IG). O projeto é uma ação da Escola de Belas Artes com o sistema Inova UFRJ, em parceria com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI/WIPO), Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e conta com o apoio do Parque Tecnológico e da WIPO/Japão. A ação fomenta a capacitação e habilitação dos extensionistas com a integração de conhecimentos e práticas de design, inovação e propriedade intelectual.

**PORTARIA Nº 5880, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente MARIA ELISA MARANGONI FEGHALI, de D1 para D2.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5917, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente CRISTINA GRAFANASSI TRANJAN, de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

*Suplentes:*

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5986, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou os professores: LILIAN DE CARVALHO SOARES (Departamento BAV) e DEBORAH CHAGAS CHRISTO (Departamento BAI) como representantes da Comissão para Produção de Normativas sobre o uso do orçamento participativo destinado as "Viagens de Capacitação". Esta Portaria terá vigência de três meses a contar da data da publicação.

**ESCOLA DE MÚSICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**EDITAL Nº 789, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Processo nº 23079.230703/2023-57*

*Edital de seleção ao Curso de Mestrado em Música - Turma 2023-2*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das

atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2023, na modalidade MESTRADO ACADÊMICO. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 12 de junho de 2023 e pela Congregação da Escola de Música em 21 de junho de 2023. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica ([posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br)).

## 1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Da data da publicação deste edital ou seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23h59 do dia 21 de julho de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro Mestrado Acadêmico, com ingresso em 2023-2.

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º deste edital.

Art. 3º Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I - Portadores de diploma de Graduação em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único No caso de portadores de diploma obtido em instituições estrangeiras, deverá este ser revalidado/reconhecido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Portadores de diploma de Graduação, acompanhado de histórico acadêmico oficial;

§ 1º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Graduação poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2024, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º Os candidatos portadores de diplomas de Graduação em outras áreas que não Música deverão comprovar, em Curriculum Vitae e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br) da documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: "MESTRADOACADEMICO\_NOMECompleto\_2023", em formato PDF, indicando no assunto do e-mail "Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2023":

I - Uma foto em formato 3x4 (300 DPI)

II - Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG) e (para brasileiros) do CPF;

III - Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;

IV - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);

V - Cópia do Certificado de Reservista (para homens brasileiros);

VI - Cópias do Diploma de Graduação, frente e verso, ou documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação com valor oficial, ou ainda Histórico Escolar de Graduação integralizado;

VII - Cópia do **Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

VIII - Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 6 a 12 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:

a) Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art. 5º deste edital) a que a proposta está sendo submetida;

b) Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);

c) Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa, com o qual o candidato propõe colaborar; e

d) Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.

IX - Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:

a) Para a Área de Concentração "Educação Musical": seleção de registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc. ou ainda registros de produções especificamente artísticas e/ou pedagógicas, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso), ou ainda, no caso de não haver registros bibliográficos, artísticos e/ou técnicos dos tipos supracitados, o arquivo em formato PDF do texto do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação;

b) Para a Área de Concentração "Musicologia": seleção de registros de produção bibliográfica, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso), ou ainda, no caso de não haver registros bibliográficos dos tipos supracitados, o arquivo em formato PDF do texto do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação;

c) Para as Área de Concentração "Processos Criativos": seleção de registros de produção bibliográfica e artística, sejam estes cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., ou ainda partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso) (nesta área não será aceita a exclusiva apresentação do TCC aprovado como finalização do curso de Graduação).

§ 1º Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Registro nacional de estrangeiro (RNE), se residentes no Brasil;

III - Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - No caso de optantes indígenas, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Funai, ou, alternativamente, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

II - No caso de optantes com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível para download no sítio eletrônico do PPGM-UFRJ: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.



§ 3º Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º Orientações para elaboração de Memorial de Trajetória Acadêmica e Profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 5º Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

## 2. DAS VAGAS

Art. 5º Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

### ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Musicalidade abrangente na pós-modernidade: processos integrados de produção, transmissão e aquisição de conhecimento musical em situações formais, não-formais e informais de ensino e aprendizagem na diversidade etnográfica das vivências musicais no Brasil (Grupo de Pesquisa: Educação Musical, Musicalidade Abrangente e Diversidade Cultural). Orientadores: Profa. Dra. Aline Santos da Paz de Souza, Prof. Dr. Glauber Resende Domingues 04 (quatro) vagas.

### ÁREA: MUSICOLOGIA LINHA: ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

1. Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientadores: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior, Prof. Dr. Jonas Soares Lana 03 (três) vagas.

### ÁREA: MUSICOLOGIA LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

1. Africanias: a música vocal brasileira e ibero-americana (Grupo de Pesquisa: Africanias). Orientadoras: Profa. Dra. Andrea Albuquerque Adour da Câmara, Profa. Dra. Regina Maria Meirelles Santos 02 (duas) vagas.
2. Música brasileira dos séculos XIX e XX: práticas composicionais em perspectiva histórico-analítica. Orientador: Prof. Dr. João Vicente Vidal 01 (uma) vaga.
3. Patrimônio musical: práticas, representações e políticas públicas (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientadora: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat 02 (duas) vagas.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

1. Conservação e inovação nas poéticas musicais contemporâneas (Grupo de Pesquisa: Oficina de Música Contemporânea). Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso 01 (uma) vaga.
2. A poética da mente musical: imaginação, sentido e cognição incorporada (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos CMPC). Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira 01 (uma) vaga.

### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. O ato da performance musical: processos mentais e prática pedagógica (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos CMPC). Orientador: Prof. Dr. Marcos Vinício Cunha Nogueira 01 (uma) vaga.
2. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá 01 (uma) vaga.
3. Performance e sonoridade coral, com ênfase no repertório coral composto a partir de 1950. Orientadoras: Profa. Dra. Maria José Chevitaress de Souza Lima, Profa. Dra. Juliana Melleiro Rheinboldt 03 (três) vagas.
4. Performance musical colaborativa no século XXI: abordagens e perspectivas (Grupo de Pesquisa: Performance Hoje). Orientador: Prof. Dr. Pedro Sousa Bittencourt 01 (uma) vaga.

§ 1º Do total das vagas, serão destinadas 08 (oito) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PeD).

§ 2º As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, proporcionalmente às vagas oferecidas.

§ 3º A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas serão efetuadas no ato da inscrição, devendo ser os optantes autodeclarados pretos e pardos submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

§ 4º Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas estarão inscritos simultaneamente às vagas universais, prevalecendo a melhor colocação, devendo porém as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

§ 5º O candidato portador de deficiência poderá solicitar no ato da inscrição condições necessárias para sua boa realização das provas.

§ 6º Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 7º Para fins de estímulo à permanência, as normas e critérios estabelecidos no presente edital para os candidatos de que tratam os § 1º a 6º deste Art. 5º se equipararão àqueles aplicados para a distribuição de bolsas no âmbito do PPGM-UFRJ, sendo contemplados e priorizados também discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não sejam grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no presente processo seletivo. Discentes optantes por ações afirmativa, mas classificados dentro do número de vagas oferecido no presente edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia 25 de julho de 2023.

Art. 7º Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 31 de julho e 1º de agosto 2023.

II - SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 7 a 9 de agosto de 2023 consistindo em 03 (duas) provas síncronas e remotas:

- a) Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no ato de confirmação do recebimento da solicitação de inscrição através do e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br), acompanhada, conforme o Art. 2º do presente edital, dos documentos respectivos.
- b) Avaliação de compreensão de idioma estrangeiro: interpretação de texto com temática vinculada às Linhas de Pesquisa do PPGM-UFRJ, sendo facultado o uso de dicionário, visando a aferir a compreensão do candidato sobre texto em inglês, com duração de 02 (quatro) horas. O texto será apresentado aos candidatos no momento da aplicação da prova.
- c) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 25 de julho de 2023.

§ 2º Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º A Prova dissertativa e a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros do processo classificatório serão realizadas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar as provas simultaneamente, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Para ambas as provas será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização das provas os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final de cada prova, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa, a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em



espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

Art. 8º Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

I - São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):

a) Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado no histórico escolar de Graduação), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.

b) Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.

II - São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

a) Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.

b) Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 9º O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo uma referente à ampla concorrência e outra reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º Preencherão as vagas oferecidas em edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 5º O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 6º O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 12 abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 10 A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 15 de agosto de 2023 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

#### 4. DOS RECURSOS

Art. 11 A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 25 de julho de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 12 A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 1º de agosto de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 13 A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 15 de agosto de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 14 Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

#### 5. DA MATRÍCULA

Art. 15 Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 24 de agosto de 2023 às 10:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 2º Não haverá matrícula condicional.

§ 3º Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2024.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 14.

Art. 17 Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 18 Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 19 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 20 O presente edital é tornado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

João Vicente Vidal

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Ronal Xavier Silveira

Diretor da Escola de Música  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### EDITAL Nº 790, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.230703/2023-57

Edital de seleção ao Curso de Doutorado em Música - Turma 2023-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2023, na modalidade DOUTORADO. O presente Edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa em 12 de junho de 2023 e pela Congregação da Escola de Música em 21 de junho de 2023. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) ou pelo e-mail da secretaria acadêmica ([posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br)).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Da data da publicação do presente Edital ou de seu resumo no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ até as 23h59 do dia 21 de julho de 2023 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro Doutorado, com ingresso em 2023-2.

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas por via remota, com preenchimento de ficha de inscrição online e envio de documentos para o endereço de e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art. 1º do presente Edital.

Art. 3º Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da UFRJ:

I - Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Música ou outras áreas de conhecimento, obtido na UFRJ ou em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Parágrafo único No caso de portadores de diplomas obtido em instituições estrangeiras, deverão estes ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Portadores de diploma de Graduação e de documento comprobatório de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional com valor oficial, acompanhado de histórico acadêmico oficial com data de defesa;

§ 1º Os candidatos que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de Mestrado (Acadêmico ou Profissional) poderão participar do processo seletivo, com o compromisso de apresentá-lo ao Programa até o dia 30 de junho de 2024, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no processo seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação no processo.

§ 2º Os candidatos portadores de diplomas de Graduação e Mestrado em outras áreas que não Música deverão comprovar, em Curriculum Vitae e memorial, atuação profissional e/ou acadêmica diretamente relacionada à Linha de Pesquisa do Programa à qual se candidata.

Art. 4º As inscrições serão efetuadas em duas etapas obrigatórias, por via remota: 1) preenchimento da ficha de inscrição online, acessada através do sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>); e 2) envio por mensagem de e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br) da documentação obrigatória abaixo discriminada, na mesma ordem, em um único arquivo nomeado da seguinte forma: "DOUTORADO\_NOMECompleto\_2023", em formato PDF, indicando no assunto do e-mail "Inscrição no processo seletivo PPGM-UFRJ 2023":

- I - Uma foto em formato 3x4 (300 DPI)
- II - Cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade (RG, frente e verso) e do CPF;
- III - Cópia da certidão de nascimento, ou da certidão de casamento no caso de alteração de sobrenome;
- IV - Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros);
- V - Cópia do Certificado de Reservista (para homens);
- VI - Cópias do Diploma de Mestrado, frente e verso (ou documento comprobatório de conclusão de curso de mestrado com valor oficial), e do Histórico Escolar de Mestrado integralizado, com data da defesa;
- VII - Cópia do Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- VIII - Anteprojeto de Pesquisa, a partir do qual o candidato propõe colaboração com a equipe de um dos Projetos de Pesquisa do Programa, apresentado em 10 (dez) a 16 (dezesesseis) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 ponto e com margens de 3 cm, constituído de:
  - a) Folha de rosto com o nome do autor, o título do Anteprojeto que pretende desenvolver (expresso com até 200 caracteres com espaços), a indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa do Programa (relacionadas no Art. 5º do presente Edital) a que a proposta está sendo submetida;
  - b) Apresentação de proposta de pesquisa compatível com um dos Projetos de Pesquisa do Programa (incluindo delimitação de questão de pesquisa, objetivos e metodologia visada);
  - c) Justificativa de colaboração com um dos Projetos de Pesquisa do Programa, fundamentada em itens do currículo e do memorial do candidato, relacionando o Anteprojeto com parte do referencial teórico do Projeto de Pesquisa do Programa com o qual o candidato propõe colaborar; e
  - d) Lista de referências citadas no texto do Anteprojeto.

IX - Memorial (máximo 02 (duas) páginas) com relato retrospectivo, analítico e crítico de sua trajetória acadêmica, artística e profissional relacionada ao Anteprojeto de Pesquisa que pretende desenvolver no PPGM-UFRJ, destacando sua relação com a Linha de Pesquisa visada no Programa. O documento deverá ser acompanhado por portfólio com registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica enfatizando a produção dos últimos 04 (quatro) anos, quando houver:

- a) Para a Área de Concentração "Educação Musical": seleção de registros de produção bibliográfica, artística e/ou técnica, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., ou ainda registros de produções especificamente artísticas e/ou pedagógicas, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);
- b) Para a Área de Concentração "Musicologia": seleção de registros de produção bibliográfica, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros etc., em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso);
- c) Para as Área de Concentração "Processos Criativos": seleção de registros de produção bibliográfica e artística, sejam estas cópias de artigos e resumos em anais de eventos científicos, de artigos de periódicos científicos, cópias de ficha catalográfica e sumário de livros

etc., ou ainda partituras de obras musicais ou registros fonográficos ou videográficos de composições e/ou performances musicais, em diversos formatos e plataformas (o candidato deverá informar o link de acesso, se for caso).

X Facultativamente, comprovante de proficiência em língua francesa, alemã, espanhola ou italiana (ver Art. 7º, § 6º)

§ 1º Candidatos estrangeiros devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Acadêmico integralizado correspondente, revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular);

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se residentes no país;

III - Páginas do Passaporte (página de rosto com identificação, página do visto, página com o carimbo de entrada, página com o carimbo de registro);

§ 2º Candidatos a cotas de ações afirmativas devem apresentar ainda as cópias dos seguintes documentos:

I - No caso de optantes indígenas, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Funai, ou, alternativamente, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente;

II - No caso de optantes com deficiência, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível para download no sítio eletrônico do PPGM-UFRJ: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ nº 377/2009 e AGU nº 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

§ 3º Para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa recomenda-se a visita ao sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) para obter as informações necessárias sobre Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa vinculados e orientadores credenciados.

§ 4º Orientações para elaboração de Memorial de trajetória acadêmica e profissional estarão disponíveis no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), podendo ser obtidas também através de solicitação dirigida por e-mail para o endereço [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

§ 5º Em caso de envios múltiplos de arquivos, será considerado válido sempre o último envio, que automaticamente invalidará os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

## 2. DAS VAGAS

Art. 5º Serão oferecidas 13 (treze), assim distribuídas pelos seguintes Projetos de Pesquisa:

### ÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL LINHA: MÚSICA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Musicalidade abrangente na pós-modernidade: processos integrados de produção, transmissão e aquisição de conhecimento musical em situações formais, não-formais e informais de ensino e aprendizagem na diversidade etnográfica das vivências musicais no Brasil (Grupo de Pesquisa: Educação Musical, Musicalidade Abrangente e Diversidade Cultural). Orientador: Prof. Dr. Fabio Adour da Câmara. Idioma indicado: espanhol 02 (duas) vagas.

### ÁREA: MUSICOLOGIA LINHA: ETNOGRAFIA DAS PRÁTICAS MUSICAIS

1. Por um conhecimento polifônico: perspectivas críticas sobre a pesquisa etnomusicológica em experiências de colaboração internacional (Grupo de Pesquisa: Laboratório de Etnomusicologia). Orientador: Prof. Dr. Samuel Mello Araújo Junior. Idioma indicado: espanhol 01 (uma) vaga.

### ÁREA: MUSICOLOGIA LINHA: HISTÓRIA E DOCUMENTAÇÃO DA MÚSICA BRASILEIRA E IBERO-AMERICANA

1. Música brasileira dos séculos XIX e XX: práticas composicionais em perspectiva histórico-analítica. Orientador: Prof. Dr. João Vicente Vidal. Idioma indicado: italiano ou alemão 01 vaga

2. Patrimônio musical: práticas, representações e políticas públicas (Grupo de Pesquisa: Novas Musicologias). Orientadoras: Profa. Dra. Maria Alice Volpe Duprat, Profa. Dra. Marcia Ermelindo Taborda. Idioma indicado: francês 02 (duas) vagas.

#### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS LINHA: POÉTICAS DA CRIAÇÃO MUSICAL

1. Conservação e inovação nas poéticas musicais contemporâneas (Grupo de Pesquisa: Oficina de Música Contemporânea). Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Cicchelli Velloso. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.
2. Mapeamento sistemático de estruturas melódicas e harmônicas em uso na música popular brasileira (Grupo de Pesquisa: MusMat). Orientador: Prof. Dr. Carlos de Lemos Almada. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.
3. Pesquisa artística e autoetnografia em composição musical (Grupo de Pesquisa: PArtiMus). Orientador: Prof. Dr. Pauxy Gentil-Nunes. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.

#### ÁREA: PROCESSOS CRIATIVOS LINHA: PRÁTICAS INTERPRETATIVAS E SEUS PROCESSOS REFLEXIVOS

1. Expressão e criatividade musical: a interação mente-corpo na performance (Grupo de Pesquisa: Cognição Musical em Processos Criativos CMPC). Orientadora: Profa. Dra. Midori Maeshiro. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.
2. Performance e música brasileira: improvisação, articulação e sonoridade. Orientador: Prof. Dr. Paulo Henrique Loureiro de Sá. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.
3. Repertório camerístico brasileiro: texto e performance: séculos XIX e XX. Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula da Matta Machado Avvad. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.
4. Performance musical colaborativa no século XXI: abordagens e perspectivas. (Grupo de Pesquisa: Performance Hoje). Orientador: Prof. Dr. Pauxy Gentil Nunes Filho. Idioma indicado: francês 01 (uma) vaga.

§ 1º Do total das vagas, serão destinadas 05 (cinco) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD).

§ 2º As vagas para cotas de ações afirmativas serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, proporcionalmente às vagas oferecidas.

§ 3º A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas serão efetuadas no ato da inscrição, devendo ser os optantes autodeclarados pretos e pardos submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

§ 4º Os candidatos às vagas para cotas de ações afirmativas estarão inscritos simultaneamente às vagas universais, prevalecendo a melhor colocação, devendo porém as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

§ 5º Os candidatos com deficiência (PcD) poderão solicitar no ato da inscrição condições necessárias para sua boa realização das provas, nos limites das possibilidades técnicas do Programa.

§ 6º Para situações de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, com a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 7º Para fins de estímulo à permanência, as normas e critérios estabelecidos no presente edital para os candidatos de que tratam os § 1º a 6º deste Art. 5º se equipararão àqueles aplicados para a distribuição de bolsas no âmbito do PPGM-UFRJ, sendo contemplados e priorizados também discentes em situação de hipossuficiência econômica (inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico)), mesmo que não sejam grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no presente processo seletivo. Discentes optantes por ações afirmativas, mas classificados dentro do número de vagas oferecido no presente edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos e examinados pela Comissão Deliberativa do Programa, que procederá à homologação das candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital. As candidaturas deferidas serão divulgadas no site do PPGM-UFRJ (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>) no dia 25 de julho de 2023.

Art. 7º Os candidatos que tiverem suas candidaturas deferidas submeter-se-ão a processo seletivo estruturado em 02 (duas) etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Análise assíncrona e remota da documentação discriminada no Art. 4º do presente Edital pela Comissão de Avaliação nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023.

II - SEGUNDA ETAPA (classificatória): Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo submeter-se-ão a processo classificatório no período de 7 a 9 de agosto de 2023 consistindo em 03 (duas) provas síncronas e remotas:

- a) Prova dissertativa: dissertação sobre questões elaboradas a partir de bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa do Programa, com consulta aos textos indicados, com duração de 04 (quatro) horas. As bibliografias correspondentes a cada Linha de Pesquisa do Programa serão informadas aos candidatos no ato de confirmação do recebimento da solicitação de inscrição através do e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br), acompanhada, conforme o Art. 2º do presente edital, dos documentos respectivos.
- b) Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros: interpretação de 02 (dois) textos, vinculados respectivamente às Linhas e Projetos de Pesquisa do Programa, sendo facultado o uso de dicionário, visando a aferir a compreensão do candidato sobre texto em inglês e sobre texto em idioma indicado pelo Projeto de Pesquisa ao qual o candidato submete seu Anteprojeto, com duração de 04 (quatro) horas. Os textos serão apresentados aos candidatos no momento da aplicação da prova.
- c) Defesa de Anteprojeto de Pesquisa: apresentação oral por videoconferência do Anteprojeto pelo candidato (até 10 minutos), seguida de arguição da Comissão de Avaliação (até 30 minutos).

§ 1º O calendário de provas será divulgado em seu portal eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>), no ato de divulgação da lista de candidaturas deferidas, no dia 25 de julho de 2023.

§ 2º Não haverá segunda chamada de provas.

§ 3º A Prova dissertativa e a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros do processo classificatório serão realizadas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFRJ (AVA-UFRJ), cujo acesso se efetuará por meio de senha enviada aos candidatos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da prova, juntamente a instruções detalhadas sobre a dinâmica na plataforma. Todos os candidatos, residentes ou não no Brasil, deverão realizar as provas simultaneamente, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. Para ambas as provas será usado número de identificação atribuído a cada candidato quando de sua inscrição no processo seletivo a fim de manter o anonimato durante a correção, sendo desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. Durante a realização das provas os candidatos deverão compartilhar sua imagem através de câmera de vídeo, enviando ao PPGM-UFRJ ao final de cada prova, através da plataforma AVA-UFRJ, arquivo PDF com as respostas às questões apresentadas pela Comissão de Avaliação. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas ou impossibilidades técnicas dos candidatos.

§ 4º Links individuais para acesso às salas de videoconferência para a prova Defesa de Anteprojeto de Pesquisa do processo classificatório serão enviados aos candidatos através dos e-mails informados no ato da inscrição.

§ 5º Candidatos estrangeiros não lusófonos poderão realizar a Prova dissertativa, a prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros e a Defesa de Anteprojeto de Pesquisa da segunda etapa do processo seletivo em espanhol ou inglês, com a concordância prévia e participação do coordenador do Projeto de Pesquisa ao qual propõe vinculação e com a concordância dos demais membros da Comissão de Avaliação.

§ 6º A arguição do texto no idioma alternativo indicado pelo candidato no ato de inscrição dentre os sugeridos pelo Projeto de Pesquisa (conforme indicado no Art. 5º do presente Edital) ao qual propõe vinculação de seu Anteprojeto, da prova Avaliação de compreensão de idiomas estrangeiros da segunda etapa do processo seletivo, poderá ser dispensada mediante a comprovação de nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES, baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), com apresentação de um dos seguintes certificados:

I - Para a língua francesa:

- a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de 02 (dois) anos;
- b) TCF CAPES: nível B2, com validade de 02 (dois) anos;
- c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

II - Para a língua alemã:

- a) Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b) TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) OnSET (Online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d) DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.



III - Para a língua espanhola:

- a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 05 (cinco) anos.

IV - Para a língua italiana:

- a) IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b) CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c) CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

Art. 8º Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação para as provas da primeira e da segunda etapas do processo seletivo serão os seguintes:

I - São aspectos a serem considerados na PRIMEIRA ETAPA (eliminatória):

- a) Formação musical e acadêmica, desempenho acadêmico (tal como registrado nos históricos escolares de Graduação e Mestrado), produção bibliográfica, artística e/ou técnica apresentada, perfil e atuação profissionais, aspectos considerados em sua relação com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado.
- b) Vinculação temática, teórica e/ou conceitual do Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato com Projeto de Pesquisa do Programa com o qual propõe colaboração; o Anteprojeto será avaliado em sua clareza expositiva e de argumentação do texto, correção textual, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico, qualidade técnica, consideradas ainda sua aderência às Linhas de Pesquisa do Programa e a relevância, originalidade e viabilidade da proposta.

II - São aspectos a serem considerados na SEGUNDA ETAPA (classificatória):

- a) Clareza e objetividade expositiva e de argumentação, correção textual e domínio de conteúdos, capacidade de articulação de referenciais teóricos-metodológicos no campo disciplinar, indicação de pensamento autônomo e crítico e qualidade técnica.
- b) Consistência da expressão oral do candidato, avaliada em sua coerência com o Anteprojeto de Pesquisa apresentado, considerado ainda o domínio de seus elementos no ato de arguição da Comissão de Avaliação; espera-se do candidato que argumente pela relevância, originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa.

Art. 9º O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas provas das etapas assíncrona e síncrona do processo seletivo, não podendo o candidato deixar de comparecer a qualquer prova prevista, nem obter nota zero em qualquer delas, sob pena de desclassificação.

§ 1º Aqueles que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente desclassificados, em ambas as etapas do processo seletivo.

§ 2º Os candidatos serão classificados de acordo com a média final, em ordem decrescente, com duas listas classificatórias para cada projeto, sendo a primeira reservada para a ampla concorrência e a segunda reservada para a distribuição de cotas de ações afirmativas.

§ 3º Preencherão as vagas oferecidas no presente Edital os candidatos que obtiverem as melhores médias finais nas listas classificatórias de cada projeto.

§ 4º O Programa divulgará os resultados na forma de uma lista classificatória única.

§ 5º O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

§ 6º O aproveitamento de vagas não preenchidas por candidatos aprovados e incluídos na lista classificatória única, com realocação de vagas em um ou mais dos Projetos de Pesquisa listados no Art. 5º acima, será considerado mediante a análise dos requerimentos encaminhados à Comissão Deliberativa do Programa nos termos do Art. 13 abaixo, observada a reserva de vagas especificada no Art. 5º, § 1º.

Art. 10 A homologação do resultado final do processo seletivo caberá à Comissão Deliberativa do Programa com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Avaliação, e sua divulgação se dará no dia 15 de agosto de 2023 no sítio eletrônico do Programa (<https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

**4. DOS RECURSOS**

Art. 11 A partir da divulgação da lista de candidaturas deferidas no dia 25 de julho de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 12 A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo no dia 1º de agosto de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração de resultado somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 13 A partir da divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 15 de agosto de 2023 às 17:00, requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito horas) e deverão, obrigatoriamente, ser enviados para o e-mail [posgraduacao@musica.ufrj.br](mailto:posgraduacao@musica.ufrj.br).

Art. 14 Na hipótese de vício de forma, serão cabíveis recursos à Comissão Deliberativa do Programa e ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (CEPG), desde que interpostos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

**5. DA MATRÍCULA**

Art. 15 Os candidatos classificados que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores, no dia 24 de agosto de 2023 às 10:00, a fim de participar da reunião de apresentação do Curso e assinar o Termo de Compromisso para efetivação de matrícula:

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 2º Não haverá matrícula condicional.

§ 3º Fica assegurada aos candidatos aprovados e residentes fora do estado ou do país no momento do processo seletivo a possibilidade de iniciar o curso no primeiro semestre letivo de 2024.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias, exceto nos casos previstos no Art. 14.

Art. 17 Candidatos com necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa, com a devida antecedência, para que se possa providenciar adaptações, caso seja necessário ou possível.

Art. 18 Os pedidos de inscrição dos candidatos e as matrículas dos futuros alunos selecionados serão isentos de taxas.

Art. 19 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (disponível no sítio eletrônico do Programa: <https://www.ppgm.musica.ufrj.br>).

Art. 20 O presente edital é tornado público acompanhado de versões em espanhol e inglês, prevalecendo, em caso de dúvidas, o texto original em português.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

João Vicente Vidal  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro  
 Ronal Xavier Silveira  
 Diretor da Escola de Música  
 Universidade Federal do Rio de Janeiro

**FACULDADE DE ARQUITETURA  
 E URBANISMO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 5327, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Tornar pública a Comissão Eleitoral para a escolha da chefia do DTC para o biênio 2023/2025

*Membros*

- Prof.ª Aline Pires Verol
- Prof.ª Alice de Barros Horizonte Brasileiro
- Prof.ª Carolina Hartmann Galeazzi
- Gabriel Silva Azevedo (representante discente)

**PORTARIA Nº 5561, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante da Resolução CONSUNI 09/2018, e aprovação da Congregação em 07/06/2023, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de estágio probatório (30 meses) da professora Juliana Silva Pavan, do Departamento de História e Teoria (DHT).



*Membros:*

- Prof.ª Priscilla Alves Peixoto (DHT-FAU-UFRJ)
- Prof.ª Fabiola do Valle Zonno (DHT-FAU-UFRJ)
- Prof. Ivair Junior Reinaldim (EBA-UFRJ)

**PORTARIA Nº 5873, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, da professora Eliana Rosa de Queiroz Barbosa.

*Membros Efetivos*

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

**PORTARIA Nº 5874, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 03 para Adjunto nível 04, da professora Aline Pires Verol.

*Membros Efetivos*

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

**PORTARIA Nº 5875, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, do professor Thiago Melo Grabois.

*Membros Efetivos*

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

**PORTARIA Nº 5879, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão Coordenadora do Ciclo Avançado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

*Membros*

- Prof. Gustavo Badolati Racca
- Prof.ª Ana Paula Polizzo
- Prof.ª Carolina Hartmann Galeazzi
- Prof.ª Letícia Castilhos Coelho

**FACULDADE DE LETRAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5924, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal

do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Roberto de Freitas Junior (Adjunto - FL), Alessandro Boechat de Medeiros (Associado - FL) e Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Associado - FE) como membros titulares da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório da professora Marije Soto, conforme indicação do Departamento de Letras-Libras e homologação na 616ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS HUMANAS**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6049, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE DESFAZIMENTO, DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

*Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.*

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Marcos D'Acri da Costa, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 1618733 (Presidente), Debora Tiago Alvarez, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE nº 1124613 e Luís Felipe Barbedo de Souza, Assistente em Administração, SIAPE nº 01517981.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 6048, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Andreza Oliveira Berti, Pedagoga, para participar como palestrante em Mesa Redonda na Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, do dia 23 a 29/07/2023, em Curitiba- PR.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 3985, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 3985, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ do dia 09/05/2023 que nomeia o coordenador e substituto eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI-IBICT/UFRJ, conforme consta no processo n.º 23079.200667/2023-05.



**PORTARIA Nº 5793, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Professor Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Congregação da ECO/UFRJ, composta pelos seguintes membros: Ivan Capeller — Prof. Magistério Superior, Mônica Machado Cardoso — Profa. Magistério Superior, e Pedro Nunes Barros — Assistente em Administração.

**PORTARIA Nº 5948, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de atender determinação do MEC,

Resolve designar os docentes abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante de Radialismo da ECO/UFRJ.

- Fernando Alvares Salis, prof. Magistério Superior;
- Ivan Capeller, prof. Magistério Superior;
- Maria Guiomar Ramos Pessoa, prof. Magistério Superior;
- Carine Felkl Prevedello, prof. Magistério Superior; e
- Leonardo Gabriel de March, prof. Magistério Superior;

Fica sem efeito, a partir da publicação desta, a Portaria n.6285, de 05 de Julho de 2018, publicada no BUFRJ 28 de 12/07/18.

**PORTARIA Nº 5963, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Professor Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão de Reavaliação dos Critérios de Progressão Funcional da Carreira de Magistério Superior no Departamento de Expressão e Linguagens, composta por:

- Prof. Ivan Capeller — Presidente;
- Profª Patrícia Cecília Burrowes;
- Prof. Sandro Torres de Azevedo;
- Profª Jacyan Castilho de Oliveira; e,
- Prof. Octavio Carvalho Aragão Junior.

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5735, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia/Meio Termo - 15 meses) da Escola de Serviço Social, conforme previsto em Resolução CONSUNI, composta pelas/o seguintes docentes:

*Membros Titulares Internos/Externo:*

- Profª Drª Fernanda Kilduff (Classe C/Adjunto/Nível I/DPSSS/ESS);
- Profª Drª Luana de Souza Siqueira (Classe D/Associado/Nível I/DPSSS/ESS);
- Profª Drª Fernanda Maria da Costa Vieira (Classe C/Adjunto/Nível II/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ).

*Membros Suplentes Interno/Externo:*

- Prof. Dr. Rogério Lustosa Bastos (Classe E/Titular de Nível Único/DMTSS/ESS);
- Profª Drª Vânia Cardoso da Motta (Classe D/Associado/Nível II/Departamento de Administração Educacional/Faculdade de Educação - FE/UFRJ).

*Docente avaliada:*

- Profª Drª Cibele da Silva Henriques (Classe A/Adjunto A/Nível I/DPSSS/ESS).
- Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 25 de maio de 2023.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**MOÇÃO DE LOUVOR**

A Colenda Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de junho de 2023, na sala 241 da Faculdade de Educação, aprovou, por proposição dos conselheiros deste colegiado, a seguinte Moção de Louvor à Técnica em Assuntos Educacionais, DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, SIAPE 2614637: “O corpo docente, técnico e estudantil que compõem a Comunidade Acadêmica da Faculdade de Educação da UFRJ, registra, por meio desta Moção de Louvor, um agradecimento especial à servidora Técnica em Assuntos Educacionais, Daniele Grazinoli. Trata-se de uma homenagem merecida pelo conjunto de seu trabalho desenvolvido ao

longo destes anos na Faculdade de Educação da UFRJ, onde atuou no Setor de Cultura, Comunicação e Divulgação Científica e Cultural da unidade (SeCult), estando ao lado de diversas iniciativas, tais como: i) organização das celebrações pelos 50 anos da Faculdade de Educação; ii) edições dos eventos Pedagogia na Quarentena, Semana da Pedagogia e Semana da Educação; iii) orientação de GOPs (Grupos de Orientação Pedagógica); iv) ações em parceria com o setor cultural do CFCH; v) registros e transmissão em streaming de diversos eventos da unidade e da universidade; vi) coordenação de projetos de extensão, entre um sem fim de iniciativas próprias ou requisitadas, contribuindo na formação política, pedagógica e cultural da comunidade acadêmica e sempre registrando eventos e momentos com afeto, disposição e comprometimento. Sua presença, contagiante e marcante, abrilhantou os projetos e eventos que materializam os propósitos educacionais e as utopias que movem a Comunidade Acadêmica, a partir de sua força, competência, empenho, irreverência, generosidade sem limites e sua alegria. Sem falar no espírito de luta e solidariedade com todos/as/es, que tanto nos inspira. Pelas razões expostas e por tantas outras, a ela, nossos sinceros agradecimentos e reconhecimento”.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Maria Comes Muanis

Presidente da Colenda Congregação da Faculdade de Educação da UFRJ

**PORTARIA Nº 5697, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 13 de junho de 2023, nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe E do professor JOSÉ JAIRO VIEIRA (processo nº 23079.227304/2023-17).

*Membros Titulares*

- Ana Ivenicki (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Carlos Nazareno Ferreira Borges (Classe E - Professor Titular - UFPA);
- Eveline Torres Pereira (Classe E - Professor Titular - UFV);
- Maria Alice Rezende Gonçalves (Professor Titular - UERJ);
- Ronaldo George Helal (Professor Titular - UERJ).

*Suplentes*

- Roberto Leher (Classe E - Professor Titular - UFRJ);
- Sidnei Clemente Peres (Classe E - Professor Titular - UFF).

**PORTARIA Nº 5768, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 13 de junho de 2023, designar a professora ANDRÉA PENTEADO DE MENEZES, SIAPE 2692585, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 5768, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 5ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 13 de junho de 2023, designar a professora ANDRÉA PENTEADO DE MENEZES, SIAPE 2692585, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 5982, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO (processo nº 23079.229358/2023-17).

*Membros Titulares*

- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) - presidente;
- Ana Maria Dantas Soares (Classe E - Titular - IE/UFRRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe DIV - Professor Associado IV - IQ/UFRJ).



#### Suplentes

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

##### PORTARIA Nº 5866, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ADRIANA PATRICIO DELGADO, Siape nº 3066716, no período de 03/07/2023 a 04/07/2023, para Participação no IV Seminário Nacional de Educação e XXVI Semana Acadêmica do Curso de Pedagogia, em Paraná/PR. Com ônus limitado (Processo nº 23079.229556/2023-72).

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

##### PORTARIA Nº 6074, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de realizar a avaliação do Estágio Probatório do professor MÁRCIO JAREK (processo nº 23079.220932/2023-63).

#### Membros Titulares

- Mônica Pereira dos Santos (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) - presidente;
- Sandra Cordeiro de Melo (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Rafael Haddock Lobo (Classe DII - Professor Associado II - IFCS/UFRJ).

#### Suplentes

- Reinaldo Luiz Bozelli (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ);
- Sabrina Moehlecke (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

##### PORTARIA Nº 5649, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Luiz Eduardo Pereira da Motta, SIAPE 2168125, do Departamento de Ciência Política, de Professor Associado 3 para Professor Associado 4, os seguintes membros:

#### Membros Titulares:

- Prof. Fabio Lessa (Titular- IH/UFRJ) - Presidente;
- Profa. Andreia Frazão (Titular- IH/UFRJ);
- Prof. Valter Duarte (Titular - IFCS/UFRJ)

#### Membros Suplentes:

- Prof. Zacarias Gama (Titular/UERJ);
- Prof. Ulysses Pinheiro (Titular - IFCS/UFRJ).

Aprovada na 419ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 07 de junho de 2023.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

##### PORTARIA Nº 5748, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto 20 horas do Departamento de Antropologia Cultural do IFCS/UFRJ - Setor/Área: Teoria Antropológica, Código de Opção de Vaga PSS-040, referente ao Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023.

A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º Gabriel Holliver Souza Costa
- 2º Natalia Morais Gaspar
- 3º Telma de Sousa Bemerguy
- 4º Barbara Gomes Pires

#### PORTARIA Nº 5750, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto 20 horas do Departamento de Sociologia - Setor/Área: Teoria Sociológica, Código da Opção de Vaga PSS-042, referente ao Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023.

A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º Liza Franco Busse Reis dos Santos
- 2º Tiago Magaldi Granato Silva
- 3º Tarik Dias Hamdan
- 4º Natália Cindra Fonseca
- 5º Victor Pimentel Ferreira
- 6º Brenna Costa de Almeida
- 7º José Luiz de Oliveira Soares
- 8º Natalia Leão Siqueira

#### PORTARIA Nº 5868, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor Marco Antônio Teixeira Gonçalves, SIAPE 0360692, para ministrar Conferência na PPGAS da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) na cidade de São Carlos, SP, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023.

#### PORTARIA Nº 5899, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor Guilherme Marcondes dos Santos, SIAPE 3344142, para participar de do 21º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS) na Universidade Federal do Pará em Belém/Pará no período de 11/07/2023 a 16/07/2023.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 5936, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto 20 horas do Departamento de Ciência Política - Setor/Área: Teoria Política, Código da Opção de Vaga PSS-041, referente ao Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023.

A Comissão Julgadora aprovou por ordem de classificação os seguintes candidatos:

- 1º Matheus Vitorino Machado
- 2º Luan Cardoso Ferreira
- 3º Karime Pereira Ribeiro Lima
- 4º Leandro dos Santos Marinho
- 5º André Saldanha Costa
- 6º William Bueno Rebouças
- 7º Gabriel Rolemborg Serwy

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

##### PORTARIA Nº 5906, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora MONICA LIMA E SOUZA, Siape 6360577, no período de 13 a 16/07/2023, para participar da Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória, que será realizada no Simpósio da Associação Nacional de História, em São Luis/MA, com ônus do órgão financiador CAPES.



# INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

EDITAL Nº 776, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.229936/2023-15

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS DE MESTRADO - 2023-2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Psicologia.

### 1. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade, até 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos e até 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínicas, no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados, que possuam nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos

1.2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, podendo oferecer pelo menos 45% (QUARENTA E CINCO por cento) das vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (CINCO por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

- ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)
- ( ) Concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.3. Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.

1.4. Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5. O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

1.6. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

1.7. Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.8. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.

1.8.1. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.8.2 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 24 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023, das 10:00 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de agosto de 2023 - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2. No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa - <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.

Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que estejam claramente indicadas a possibilidade de o/a candidato/candidata vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão – 04 de março de 2023), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado nº o Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, o/a candidato/candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

- b) 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.
- c) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes).
- d) 02 (dois) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse do/a orientador/orientadora

pretendido/pretendida, docente do Programa, informações estão disponíveis no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>. O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. Os anteprojetos devem ser entregues envelopados (um anteprojeto em cada envelope), No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (mestrado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/pretendida. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos projetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

- Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>
- Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido o uso de dicionário impresso (a tradução de um texto).
- Prova oral.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral.

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. Os/as candidatos/candidatas ao ingresso no curso de Mestrado deverão escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês e espanhol.

5.7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.

5.8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Análise do anteprojeto

- Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da/o orientador/a pretendida/o;
- Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;
- Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
- Coerência teórico-metodológica;
- Clareza argumentativa;
- Viabilidade de execução do projeto.

6.2 Prova escrita

- Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora ou do orientador pretendido;
- Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- Coerência e coesão do texto escrito;
- Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3 Prova de línguas

- Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4 Prova oral

- Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5 - As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

#### 7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes, de acordo com as Linhas de Pesquisa às quais estão vinculados os professores-orientadores.

7.2. A comissão avaliadora será composta por dois/duas professores/as da Linha de Pesquisa do orientador/orientadora pretendido/pretendida.

7.3 A comissão indicada para cada candidato/a será definida de acordo com a natureza do projeto

##### • Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade

Amanda Londero  
Ana Cunha -  
Beatriz Sancovschi  
Marcos Aguiar  
Pedro Paulo Pires  
Rodolfo Ribas  
Rosinda Martins  
Virginia Kastrup

##### • Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos

Arthur Ferreira  
Fernando Gastal  
Francisco Portugal  
João Batista  
Mônica Alvim  
Rosa Pedro  
Pedro Paulo Bicalho.

##### • Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínicas

Cláudia Henschel  
Cristiana Carneiro  
Lucia Rabello  
Perla Klautau

##### • Língua estrangeira

Francês: Cristiana Carneiro e Arthur Ferreira  
Inglês: Rodolfo Ribas e Rosinda Martins  
Espanhol: Beatriz Sancovschi e Fernando Gastal

#### 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

- deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/pretendida e data.

8.3. Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.



**9- CALENDÁRIO DAS PROVAS**

Inscrição de Candidatos	24/07 a 25/08/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado site - Anteprojetos	20/09/2023	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	21 e 22/09/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	25/09/2023	Após às 17:00 horas
2ª Etapa Prova Escrita Linha (manhã)	06/10/2023	9:30 – 12:30 horas
2ª Etapa Prova Língua (tarde)	06/10/2023	13:30 – 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	25/10/2023	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	26 e 27/10/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site– Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	30/10/2023	Após às 17:00 horas
Prova Oral	31/10/23 01/11/23 06/11/23 07/11/23	8:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado site – Prova oral	08/11/2023	Após às 17:00 horas
Recurso – Prova oral	09 e 10/11/2023	10:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado recurso site – Prova oral	13/11/2023	Após às 17:00 horas
Pedido à Comissão Heteroidentificação UFRJ para análise de documentos-entrevista	14/11/2023	Comissão avaliadora da UFRJ

**10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2. Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 08 de novembro de 2023, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o final de novembro. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativos específicos.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.  
 Coordenador - João Batista de Oliveira Ferreira  
 Diretora - Ana Cristina Barros da Cunha

**EDITAL Nº 777, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Processo nº 23079.229941/2023-10*

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS DE DOUTORADO - 2023-2024**

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Psicologia.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade, até 1 (uma) vagas para a Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos e até 4 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínica, no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados, que possuam nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garante a atribuição de bolsa de estudos.

1.2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, podendo oferecer pelo menos 45% (QUARENTA E CINCO por cento) das vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (CINCO por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais

travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

- ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis)
- ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.3. Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos e definidas como optantes.

1.4. Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5. O resultado final será homologado pelas instâncias superiores da Universidade e divulgado pelo site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

1.6. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

1.7. Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.8. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.

1.8.1. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.8.2 - No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 24 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023, das 10:00 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de agosto de 2023 - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2. No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa - <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4. Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

## 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.
- b) Cópia autenticada do diploma de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou ata de defesa do curso correspondente fornecido pela instituição de origem.

Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de o candidato/candidata vir a defender sua dissertação antes do período da matrícula (Previsão – 04 de março de 2023), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), devem ser entregues no ato da inscrição para serem avaliados por uma Comissão especial composta por membros do Colegiado do Programa no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso o candidato/candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

- c) 02 (duas) cópias do Histórico dos cursos de Graduação e de Mestrado.
- d) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES - sem comprovantes)
- e) 02 (dois) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pela candidata ou pelo candidato. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do programa [ppgp.psicologia.ufrj.br](https://ppgp.psicologia.ufrj.br) O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 15 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os

lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. Os anteprojetos devem ser entregues envelopados (um anteprojeto em cada envelope), No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (mestrado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos projetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

- a) Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b) Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>
- c) Provas de línguas estrangeiras, para as quais será permitido o uso de dicionário impresso (a tradução de um texto).
- d) Prova oral.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Etapa 1 : Anteprojeto.
- 5.2. Etapa 2: Prova escrita.
- 5.3. Etapa 3: Prova de línguas.
- 5.4. Etapa 4 Prova oral
- 5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. Os candidatos/candidatas ao ingresso no curso de Doutorado deverão escolher duas dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos.

Os candidatos/candidatas não podem optar pela mesma língua escolhida para ingresso no mestrado.

5.7. A cada etapa será divulgada no site a lista das candidatas convocadas e dos candidatos convocados para as provas subsequentes.

5.8. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática da candidata ou do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Análise do anteprojeto
  - a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
  - b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;
  - c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;
  - d) Clareza argumentativa;
  - e) Coerência teórico-metodológica;
  - f) Viabilidade de execução do projeto;
- 6.2 Prova escrita
  - a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
  - b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
  - c) Coerência e coesão do texto escrito;
  - d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.
- 6.3 Prova de línguas
  - a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
  - b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.
- 6.4 Prova oral
  - a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
  - b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
  - c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
  - d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.
- 6.5 As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).



**7. DA COMISSÃO AVALIADORA**

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes, de acordo com as Linhas de Pesquisa às quais estão vinculados os professores-orientadores.

7.2. A comissão avaliadora será composta por dois/duas professores/as da Linha de Pesquisa do orientador/orientadora pretendido/preendida.

7.3 A comissão indicada para cada candidato/a será definida de acordo com a natureza do projeto

**• Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade**

- Amanda Londero
- Ana Cunha -
- Beatriz Sancosvchi
- Marcos Aguiar
- Pedro Paulo Pires
- Rodolfo Ribas
- Rosinda Martins
- Virginia Kastrup

**• Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos**

- Arthur Ferreira
- Fernando Gastal
- Francisco Portugal
- João Batista
- Mônica Alvim
- Rosa Pedro
- Pedro Paulo Bicalho.

**• Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínicas**

- Cláudia Henschel
- Cristiana Carneiro
- Lucia Rabello
- Perla Klautau

**• Língua estrangeira**

- Francês: Cristiana Carneiro e Arthur Ferreira
- Inglês: Rodolfo Ribas e Rosinda Martins
- Espanhol: Beatriz Sancosvchi e Fernando Gastal

**8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1. Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida e data.

8.3. Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

**9- CALENDÁRIO DAS PROVAS**

Inscrição de Candidatos	24/07 a 25/08/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado site -Anteprojetos	20/09/2023	Após às 17:00 horas
Recursos Anteprojetos	21 e 22/09/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site - Anteprojeto	25/09/2023	Após às 17:00 horas
2a Etapa Prova Escrita Linha (manhã)	06/10/2023	9:30 – 12:30 horas
2a Etapa Prova Língua (tarde)	06/10/2023	13:30 – 16:30 horas
Divulgação resultado site - Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	25/10/2023	Após às 17:00 horas
Recursos - provas	26 e 27/10/2023	10:00 – 15:30 horas
Divulgação resultado recursos site– Provas (linha e proficiência) Resultado com agendamento da prova oral	30/10/2023	Após às 17:00 horas
Prova Oral	31/10/23 01/11/23 06/11/23 07/11/23	8:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado site – Prova oral	08/11/2023	Após às 17:00 horas
Recurso – Prova oral	09 e 10/11/2023	10:00 – 17:00 horas
Divulgação resultado recurso site – Prova oral	13/11/2023	Após às 17:00 horas
Pedido à Comissão Heteroidentificação UFRJ para análise de documentos-entrevista	14/11/2023	Comissão avaliadora da UFRJ

**10- DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2. Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, com os respectivos conceitos, no dia 08 de novembro de 2023, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos não selecionados e das candidatas não selecionadas ficará à disposição dos/as interessados/as, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o final de novembro. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativos específicos.

Coordenador - João Batista de Oliveira Ferreira  
Diretora - Ana Cristina Barros da Cunha

**PORTARIA Nº 5870, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de João Batista de Oliveira Ferreira, Professor de Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 15/11/2023 a 18/11/2023, para participar do Seminário de Meio Termo 2023, da CAPES, em Brasília-DF.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

## PORTARIA Nº 6072, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 605ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de junho de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professora Adjunta Nível 3, para Professora Adjunta, Nível 4, da Professora Cristal Oliveira Moniz de Aragão.

*Membros Titulares:*

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Ana Paula Abreu Moura (FE/UFRJ);

*Membros Suplentes:*

- Professora Associada, Classe D, Maria Cristina Candal Poli (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, William de Souza Martins (IH/UFRJ).

## PORTARIA Nº 6073, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 605ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de junho de 2023, a Comissão de Avaliação de Promoção, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Promoção da Classe D, Professora Associada Nível 4, para Classe E, Professora Titular, da Professora Fernanda Glória Bruno.

*Membros Titulares:*

- Professor Titular, Classe E, Marcio Tavares D'Amaral (UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Erick Felinto de Oliveira (UERJ);
- Professora Titular, Classe E, Sarita Albagli (IBICT);
- Professora Titular, Classe E, Lucia Santaella (PUC-SP);
- Professora Titular, Classe E, Marcia Oliveira Moraes (UFF).

*Membros Suplentes:*

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ);
- Professora Titular, Classe E, Simone Pereira de Sá (UFF); e
- Professor Titular, Classe E, Eduardo Passos (UFF).

## PORTARIA Nº 6075, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem Comissão de Acompanhamento de 30 meses de Estágio Probatório do professor Gustavo Mendes de Melo, aprovada na 605ª Reunião Ordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de junho de 2023.

*Membros Titulares:*

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professor Associado, Classe D, Fernando José Gastal de Castro (IP/UFRJ);
- Professora Titular, Classe E, Maria Paula Cerqueira Gomes (FM/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Professora Adjunta, Classe C, Fernanda Canavez de Magalhães (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Samira Lima da Costa (FM/UFRJ)

**NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA  
DE ALMEIDA - NEPP-DH**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

## PORTARIA Nº 5923, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26

de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora ERIKA FERNANDA MARINS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1677386, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para Visita Técnica da equipe de curadoria da plataforma IdeiaSUS, da Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, para acompanhar o Projeto Sala Lilás, em Mangaratiba, Rio de Janeiro, no 21 de junho de 2023. Processo nº 23079.229816/2023-18.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

## PORTARIA Nº 6094, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório da docente RACHELAGUIAR ESTEVAM DO CARMO, SIAPE 1403645, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

*Membros titulares:*

- Profª. Patrícia Sônia Silveira Rivero, Professora Associada, Classe D, Nível III, do NEPP-DH (presidente);
- Profª. Fernanda Maria da Costa Vieira, Professora Adjunta, Classe C, Nível II, do NEPP-DH (membro);
- Prof. Sérgio Luiz Baptista da Silva, Professor Associado, Classe D, Nível III, da FE/UFRJ (membro externo).

*Membros suplentes:*

- Profª. Ana Cláudia Diogo Tavares, Professora Adjunta, Classe C, Nível III, do NEPP-DH (membro);
- Profª. Cecília Maria Izidoro Pinto, Professora Associada, Classe D, Nível I, da EEAN/UFRJ (membro externo).

**CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****DECANIA**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

## EDITAL Nº 785, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.212770/2023-90

**REGIMENTO ELEITORAL****CAPÍTULO I  
DO OBJETO DA ELEIÇÃO**

Art. 1º A eleição tem por objetivo a escolha dos 02 (dois) representantes titulares e os 02 (dois) respectivos suplentes dos Professores Titulares do CCJE no Conselho Universitário (CONSUNI);

§1º Podem ser candidatos os professores lotados e/ou localizados no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ, bem como não estejam em gozo de licenças ou afastamentos.

§2º Os eleitos integrarão como convidados as reuniões do Conselho de Coordenação do CCJE, no qual as respectivas presenças deverão ser efetivas.

**CAPÍTULO II  
DA INSCRIÇÃO**

Art. 2º A eleição far-se-á por meio da apresentação de chapas, que deverão conter a indicação de representante titular e representante suplente na ficha de inscrição que consta do anexo I, a ser subscrita por ambos os candidatos.

Parágrafo Único. Cada candidato, somente poderá compor uma única chapa concorrente.

Art. 3º As inscrições das chapas serão recebidas no período de 04 e 05/07/2023, no horário das 10h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Decania do CCJE.

Art. 4º A homologação das chapas ocorrerá no dia 06 de julho de 2023, em comunicado oficial da Comissão Eleitoral divulgado no Portal do CCJE na Internet.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento de inscrição, no dia 07 de julho os interessados poderão ofertar recurso a ser encaminhado à Comissão Eleitoral, no horário das 10h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Decania do CCJE.

### CAPÍTULO III DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 5º São eleitores os/as Professores/as Titulares lotados/as e/ou localizados/as no CCJE que possuam vínculo de servidor estatutário do Quadro Pessoal Docente em Atividade na UFRJ.

### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será coordenada por Comissão Eleitoral designada pelo Decano após indicação do Conselho de Coordenação do CCJE, composta por 03 (três) servidores do quadro permanente deste Centro.

Parágrafo Único. É vedada a participação de membros das chapas na Comissão Eleitoral.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Edital, realizando todos os atos necessários para coordenar o processo eleitoral;
- II - homologar e divulgar o registro de chapas;
- III - decidir sobre recursos interpostos no curso do processo eleitoral;
- IV - encaminhar relatório ao Conselho de Centro sobre o processo eleitoral, de modo a permitir que o referido órgão homologue e divulgue o resultado das eleições.

### CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º A eleição ocorrerá a partir das 09h do dia 12 de julho às 23h59 do dia 13 de julho de 2023, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

§1º O link e o login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails institucionais dos docentes no dia e horário do início da votação.

§2º A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 9º A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 10. O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 14 de julho, pelo portal do CCJE, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CCJE, no dia 17 de julho, a quem caberá a homologação.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Coordenação do CCJE.

Art. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no BUFJRJ.

Flávio Alves Martins  
Decano

### ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES/AS TITULARES

##### Representante titular

NOME \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

##### Representante suplente

NOME \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/07/2023

### ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL

ATOS	DATA
Homologação do Regimento Eleitoral	19/06
Inscrição dos candidatos	04 e 05/7
Homologação das inscrições e divulgação aos candidatos	06/7
Prazo para recurso do indeferimento de inscrição	07/7
Realização da votação	12 e 13/07
Divulgação da apuração e prazo para recursos	14/7
Homologação pelo Conselho de Coordenação	17/7

#### PORTARIA Nº 6079, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição suplementar para escolha de representantes dos Professores Titulares do CCJE no Conselho Universitário (CONSUNI), conforme Edital nº 785/2023, composta pelos servidores JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDÉ, Professor do Magistério Superior, que a presidirá, THAIS DE SOUZA ANDRADE, Assistente em Administração, e VINÍCIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

#### RESOLUÇÃO FACC/CCJE/UFRJ Nº 203, DE 16 DE JUNHO DE 2023

*estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ conforme determinado pela Resolução CEG/UFRJ No 104/2022.*

Considerando o determinado pela Resolução CEG 104/2022 que define, em seus artigos 1º e 5º a obrigatoriedade das Unidades estabelecerem normas para regulamentação da 2ª chamada e prazos para o lançamento de notas, a Resolução CEG 15/1971 que define, em seus artigos 9º, 10, 11 e 12, normas sobre disciplina, inscrição em disciplinas, avaliação do aproveitamento, desistência de inscrição e trancamento de matrícula e a Resolução nº 04/1996 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre revisão da correção da prova escrita, a Egrégia Congregação da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sessão ordinária do dia 12 de junho de 2023, resolve:

#### TÍTULO I

##### Da Avaliação Do Desempenho Acadêmico

Art. 1º A avaliação do desempenho acadêmico será realizada semestralmente, mediante a aplicação de provas escritas, trabalhos, pesquisas, seminários ou outro instrumento estabelecido no plano de ensino da disciplina, cuja escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.

§ 1º O docente deverá divulgar a distribuição de pontos por questão e os critérios de avaliação no momento da realização da prova.

§ 2º Deverá ser assegurado um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente;

Art. 2º. Os docentes dos cursos da FACC deverão apresentar aos discentes os:

I. Os planos de ensino das disciplinas, elaborados pelos docentes, devem ser divulgados na primeira semana letiva e devem conter a ementa, cronograma, metodologia de atividades acadêmicas e a sistemática e critérios de avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes, bem como as datas de realização das avaliações e o cálculo das médias parciais e final para aprovação, que deverão estar de acordo com o Projeto Pedagógico do seu respectivo curso.

II. Informar os critérios para a publicização das notas auferidas, para o cálculo das médias e para aprovação; Esses critérios devem ser divulgados no início do semestre letivo e devem respeitar o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.



Art. 3º É direito de todo aluno a vista e revisão de qualquer avaliação, no prazo de dois dias, na forma da Resolução nº 04/1996, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## TÍTULO II

### Da Avaliação De Segunda Chamada

Art. 4º É assegurado o direito a avaliação de segunda chamada ao estudante que não tenha comparecido a avaliação de desempenho acadêmico nos casos e condições constantes nesta resolução.

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

Art. 5º O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.

Art. 6º O discente deverá requerer por meio de um requerimento simples, pessoalmente ou por correio eletrônico, diretamente ao docente responsável pela disciplina a avaliação de segunda chamada no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação à qual não compareceu.

§ 1º Caberá ao docente responsável pela disciplina analisar e decidir o pedido no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de realização de avaliação de segunda chamada.

§ 2º Em caso de indeferimento da solicitação de realização de segunda chamada, o recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de graduação responsável pela disciplina.

## TÍTULO III

### Das Disposições Finais

Art. 7º Os casos omissos nesta resolução serão avaliados pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

Antonio José Barbosa de Oliveira  
Diretor da FACC

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

### PORTARIA Nº 5946, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve dispensar a docente Laura Marina Valencia Nino da função de Coordenação de Estágio do curso de Administração da FACC.

### PORTARIA Nº 5947, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar o docente Marcelo Almeida de Carvalho Silva para a função de Coordenação de Estágio do curso de Administração da FACC.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

### PORTARIA Nº 5559, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Castañeda de Araújo, Matrícula SIAPE nº3065467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/06/2023 a 23/06/2023, para participar como palestrante do evento "Junho mora onde? Relatos, pesquisas e interpretações 10 anos depois" a ser realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2023, nos campi da UENF e UFF em Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, conforme processo 23079.226429/2023-11.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

### PORTARIA Nº 6084, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros do curso de Administração:

- Fábio Francisco de Araujo (Presidente)
- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho
- Andre Baptista Barcaui
- Laura Marina Valencia Nino
- Luan dos Santos

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº4553, de 26/05/2022, publicada no BUFRJ nº22, de 02/06/2022, que tratava da composição anterior desta Comissão

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

### PORTARIA Nº 6085, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021:

Art. 1º Designa a representante discente Luciana Silveira Ardente (Doutoranda), em substituição ao discente Matheus Henrique Junqueira de Moraes (Mestrando), para compor a Comissão de Gestão do Programa De Excelência Acadêmica (Proex).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 6086, DE 22 DE JUNHO DE 2023

*Designa a Comissão de Credenciamento de Novos Docentes no Quadro de Professores Pesquisadores no PPGD/UFRJ.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021:

Art. 1º Designa os Professores Eduardo Ribeiro Moreira (presidente), Juliana Neuschwander Magalhães e Sayonara Grillo Coutinho, para integrem a



Comissão de Credenciamento de Novos Docentes no Quadro de Professores Pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ, nos termos do Edital 198/2023 da UFRJ, publicado no BUFRJ nº 08, de 23/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

### PORTARIA Nº 5882, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009),

Resolve tornar público as linhas de pesquisa para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário do processo de seleção e matrícula de candidatos para o Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ, para a turma que terá início em 2024.

Serão ofertadas 44 vagas para o mestrado, sendo que 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado dos Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD - e teste de proficiência de inglês, e 22 vagas são destinadas aos candidatos com melhor desempenho global que concorreram apresentando o resultado do Teste GMAT®, da “Graduate Management Admission Council®”. Os critérios de avaliação, classificação e seleção estão descritos no item 7 do Edital 694 publicado no BUFRJ eletrônico No 3156099 de 15/06/2023.

Linha de Pesquisa	ANPAD + Teste de Proficiência de Inglês	GMAT	Total de Vagas
Formação, Crescimento e Transformação de Sistemas de Negócio, Organizacionais e Socio-Econômicos	8	8	16
Tomada de Decisão, Comportamento e Ética	7	7	14
Administração e Economia de Negócios	7	7	14
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>44</b>

Observação: Conforme detalhado no Edital 186, vinte por cento (20%) das vagas totais serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e pelo menos cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, com o arredondamento, 9 vagas serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 3 vagas serão reservadas para pessoas com deficiência.

O calendário do processo de seleção de candidatos e matrícula fica assim estabelecido:

- Para candidatos que concorrem apresentando o resultado do Teste GMAT®:

	Primeira seleção para a turma 2024	Segunda seleção para a turma 2024
Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 15 de junho a 04 de agosto de 2023	de 15 de junho a 24 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados	11 de agosto de 2023	01 de dezembro de 2023
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 18 de agosto de 2023	até 06 de dezembro de 2023
Reclassificação	Até 25 de agosto de 2023	Até 08 de dezembro de 2023
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos reclassificados	Até 01 de setembro de 2023	até 15 de dezembro de 2023
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula e da confirmação da condição de preto ou pardo pela comissão de heteroidentificação.	19 de fevereiro de 2024	19 de fevereiro de 2024
Início das aulas	19 de fevereiro de 2024	19 de fevereiro de 2024

- Para candidatos que concorrem apresentando o resultado do Testes da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD - e Exame de Proficiência de Inglês:

	Primeira seleção para a turma 2024	Segunda seleção para a turma 2024
Inscrição (incluindo entrega de documentos em meio digital)	de 15 de junho a 04 de agosto de 2023	de 15 de junho a 22 de dezembro de 2023
Divulgação dos resultados	11 de agosto de 2023	10 de janeiro de 2024
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula	até 18 de agosto de 2023	até 12 de janeiro de 2024
Reclassificação	Até 25 de agosto de 2023	até 15 de janeiro de 2024
Confirmação de interesse no curso e entrega dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos reclassificados	Até 01 de setembro de 2023	Até 19 de janeiro de 2024
Prazo final para assinatura do formulário de matrícula e da confirmação da condição de preto ou pardo pela comissão de heteroidentificação.	19 de fevereiro de 2024	19 de fevereiro de 2024
Início das aulas	19 de fevereiro de 2024	19 de fevereiro de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

### ORDINANCE Nº 5882, JUNE 19<sup>TH</sup> 2023

The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11<sup>th</sup>, 2009),

ANNOUNCEMENTS:

The research areas for guidance in preparing the Academic Master's thesis, Number of vacancies, distribution of places among proficiency tests and calendar for the selection process and enrollment to the Academic Business Administration Master's Degree (Full Time Format), for the academic year that will start on 2024.

Forty-four (44) vacancies for the Full-time MBA are available, 22 places for applicants with the better global performances competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and English proficiency tests, and 22 places for applicants with the better global performances competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®. Criteria for evaluation, classification and selection are described in item 7 of the Public 694 published on electronic BUFRJ n.3156099 on June 15<sup>th</sup>, 2023.

Research Line	Vacancies ANPAD + English proficiency test	Vacancies GMAT	Total of Vacancies
Training, Growth And Transformation Of Business, Organizational And Socio-Economic Systems	8	8	16
Decision Making, Behavior And Ethics	7	7	14
Business Administration And Economy	7	7	14
<b>Total of Vacancies</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>44</b>

Observation: As stated in Public Notice 186, twenty percent (20%) of the total openings will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities. Thus, after rounding, 9 openings will be reserved for black, brown, and indigenous people and 3 openings will be reserved for people with disabilities.



The calendar for selection process and enrollment will be:

- For applicants competing by the GMAT test, from the Graduate Management Admission Council®:

	First selection for cohort 2024	Second selection for cohort 2024
Application (including digital documents delivery)	From June 15 <sup>th</sup> , 2023 to August 04 <sup>th</sup> , 2023	From June 15 <sup>th</sup> , 2023 to November 24 <sup>th</sup> , 2023
Publication of results	August 11 <sup>th</sup> , 2023	December 01 <sup>st</sup> , 2023
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 18 <sup>th</sup> , 2023	Until December 06 <sup>th</sup> , 2023
Reclassification	Until August 25 <sup>th</sup> , 2023	Until December 08 <sup>th</sup> , 2023
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until September 01 <sup>th</sup> , 2023	Until September 15 <sup>th</sup> , 2023
Final deadline for signing the enrollment form and confirming the condition of black or brown by the heteroidentification commission.	February 19 <sup>th</sup> , 2024	February 19 <sup>th</sup> , 2024
First day of class	February 19 <sup>th</sup> , 2024	February 19 <sup>th</sup> , 2024

- For applicants competing by the results of tests of the National Association of Graduate Programs in Business Administration - ANPAD - and English proficiency test:

	First selection for cohort 2024	Second selection for cohort 2024
Application (including digital documents delivery)	From June 15 <sup>th</sup> , 2023 to August 04 <sup>th</sup> , 2023	From June 15 <sup>th</sup> , 2023 to December 22 <sup>nd</sup> , 2023
Publication of results	August 11 <sup>th</sup> , 2023	January 10 <sup>th</sup> , 2024
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until August 18 <sup>th</sup> , 2023	Until January 12 <sup>th</sup> , 2024
Reclassification	Until August 25 <sup>th</sup> , 2023	Until January 15 <sup>th</sup> , 2024
Confirmation of enrollment intention and delivery of documents for enrollment	Until September 01 <sup>st</sup> , 2023	Until January 19 <sup>th</sup> , 2024
Final deadline for signing the enrollment form and confirming the condition of black or brown by the heteroidentification commission.	February 19 <sup>th</sup> , 2024	February 19 <sup>th</sup> , 2024
First day of class	February 19 <sup>th</sup> , 2024	February 19 <sup>th</sup> , 2024

This ordinance became valid on the date of its publication.

Rio de Janeiro, May 31<sup>st</sup>, 2023.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Dean - COPPEAD Graduate School of Business

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

### PORTARIA Nº 5805, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar o Grupo de Trabalho em preparação à visita virtual in loco de avaliação do INEP ao curso de DGEI, a ser realizada entre os dias 05 e 07 de julho de 2023. A criação do GT foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IRID, em reunião realizada no dia 07/06/23 e ele será composto pelos seguintes integrantes:

- Fernando Luz Brancoli, SIAPE 2986124
- Flávio Alves Combat, SIAPE 2303742
- Daniele Dionisio da Silva, SIAPE 1570385

- Adriana Aparecida Marques, SIAPE 2270415
- Henrique Paiva Nascimento da Silva, SIAPE 3016268
- Diogo Monteiro Dario, SIAPE 2270496
- Gilberto Carvalho de Oliveira, SIAPE 2270496
- Emerson Maione de Souza, SIAPE 2272485
- Renata Guimarães Reynaldo, SIAPE 1013200
- Danielle Costa da Silva, SIAPE 1039938
- Leonardo Valente Monteiro, SIAPE 1713834
- Pedro Rocha Fleury Curado, SIAPE 2304242
- Elídio Alexandre Borges Marques, SIAPE 2548314
- Flávia Guerra Cavalcanti, SIAPE 2569217
- Marianna Restum Antonio de Albuquerque, SIAPE 1041919
- Vicente Gil da Silva, SIAPE 1674478

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

### PORTARIA Nº 6090, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 21/06/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe C (Professor Adjunto 4) para Classe D (Professor Associado 1) do Professor ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA.

*Membros Titulares:*

- Prof. Luís Aureliano Imbiriba Silva - Prof. Associado 4 - EEFD/UFRJ
- Prof. Victor Andrade de Melo - Prof. Titular - FE/UFRJ
- Prof. José Jairo Vieira - Prof. Associado 4 - FE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof<sup>a</sup> Sílvia Maria Agatti Ludorf - Prof<sup>a</sup> Titular - EEFD/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Angelita Alice Jaeger - Prof<sup>a</sup> Associada 4 - CEFD/UFMS

### PORTARIA Nº 6091, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup>. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 21/06/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 do Professor EDUARDO DA MATTAMELLO PORTUGAL.

*Membros Titulares:*

- Prof. Humberto Lameira Miranda - Prof. Associado 1 - EEFD/UFRJ
- Prof. Alexandre Palma de Oliveira - Prof. Associado 3 - EEFD/UFRJ
- Prof. Tony Meireles dos Santos - Prof. Associado 1 - UFPE

*Membros Suplentes:*

- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Robson Coutinho Silva - Prof. Titular - IB/UFRJ

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

### PORTARIA Nº 5852, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo de Serviço*

SHEILA NASCIMENTO PEREIRA DE FARIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.2175480, lotada e em exercício na Escola de Enfermagem Anna Nery. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, referente ao período 01/01/1990 a 11/12/1990, totalizando 345 dias, ou seja, 11 meses e 05 dias, Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. E Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante da Certidão de Tempo de Serviço expedido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, referente ao período de 01/08/1994 a 31/12/1994 e 01/03/1995 a 26/07/1995, totalizando 300 dias, ou seja 10 meses, artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, processo nº 23079.227275/2023-85



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5907, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZOU, Profa Dra Graciele Oroski Paes, SIAPE 1727260, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental, para participar na qualidade de Membro de Comissão Avaliadora para Reconhecimento do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF; a se realizar no período 17 a 23 de junho de 2023 em Garça/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5921, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Docente da Classe D - Professor Associado nível 1 para Classe D - Professor Associado nível 2 do Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Eliane Ramos Pereira - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profa Dra Selma Petra Chaves Sá - Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Antonio José de Almeida Filho - Professor Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5926, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional Docente da Classe D - Professor Associado nível 4 para Classe E - Professor Titular da Profa Dra Maria Helena do Nascimento Souza do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Profa Dra Ana Inês Sousa - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Donizete Vago Daher - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Prof. Dr. Valdecyr Herdy Alves - Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profa Dra Célia Pereira Caldas - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

*Membros Suplentes*

- Profa Dra Maria Catarina Salvador da Motta - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5964, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente da Classe A - Professor Adjunto nível 1 para Classe A - Professor Adjunto nível 2 da Profa Dra Rosane Barreto Cardoso do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares*

- Profa Dra Juliana Faria Campos - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN/UFRJ - 1a Examinadora;
- Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN - 2o Examinador;
- Profa Dra Célia Pereira Caldas - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ - 3a Examinadora.

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Maria Itayra Coelho de Souza Padilha - Professora Titular da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE FARMACIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5746, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 2, para Professor Classe D, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de maio de 2023, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Suzana Guimarães Leitão - Profa. Titular - FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Prof. Titular - IBqM/UFRJ
- Tania Maria Ruffoni Ortiga - Profa. Titular - IBCCF/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Carla Holandino Quaresma - Profa. Titular - FF/UFRJ
- Andrea Thompson Da Poian - Profa. Titular - IBqM/UFRJ

*Requerente:*

- Profa. CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 5769, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 2, para Professor Classe C, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de maio de 2023, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Ana Cláudia de Macedo Vieira - Professora Titular - FF/UFRJ
- Yraima Moura Lopes Cordeiro - Professora Associada - FF/UFRJ
- Magaly Girão Albuquerque - Professora Associada - IQ/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associada - FF/UFRJ
- José Carlos Costa da Silva Pinto - Professor Titular - COPPE/UFRJ

*Requerente:*

- Profa. BÁRBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5927, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de maio de 2023, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Profa. Associado, Classe D-IV - FF/UFRJ
- Gisela Maria Dellamora Ortiz - Profa. Associado, Classe D-IV - FF/UFRJ
- Julio Alberto Mignaco - Prof. Associado, Classe D-II - IBqM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- José Carlos Saraiva Gonçalves - Prof. Titular, Classe E - FF/UFRJ
- Paulo Antônio de Souza Mourão - Prof. Titular, Classe E - IBqM/UFRJ

*Requerente:*

- Prof. DAVID MAJEROWICZ

**PORTARIA Nº 5998, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 2, para Professor Classe C, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de maio de 2023, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Mirian Ribeiro Leite Moura (Profa. Associada - FF/UFRJ)
- Gisela Maria Dellamora Ortiz (Profa. Associada - FF/UFRJ)
- Maria Inês Bruno Tavares (Profa. Titular - IMA/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Marcelo de Pádula (Prof. Titular - FF/UFRJ)
- Magaly Girão Albuquerque (Prof. Associada - IQ/UFRJ)

*Requerente:*

- Prof. MURILO LAMIM BELLO

**FACULDADE DE FISIOTERAPIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5904, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Vice-Diretora da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela Portaria nº 6.569 de 17 de agosto de 2021, publicada no Boletim da UFRJ, nº 34 - 26 de agosto de 2021, resolve:

1º Autorizar o afastamento no País de FERNANDO EDUARDO ZIKAN, SIAPE 3358605, docente da Faculdade de Fisioterapia, no período de 17 a 21 de julho de 2023, para participar como palestrante do 40º Festival de Dança de Joinville, na cidade de Joinville em Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5698, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunta do Nível II para o Nível III, da docente Márcia Cabral da Costa, do Departamento de de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros efetivos:*

- Professora Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, Departamento de Terapia Ocupacional/FM - UFRJ
- Professora Samira lima da costa, Departamento de Terapia Ocupacional/FM - UFRJ
- Professor Marcus Vinícius Machado de Almeida, Departamento Arte Corporal/EEFD - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Miryam Bonadiu Pelosi, Departamento de Terapia Ocupacional/FM - UFRJ
- Professora Lucimara Rett, Escola de Comunicação - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5704, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de promoção funcional na classe de Adjunto, do Nível IV, para Associado, Nível I, do docente Rodrigo Dornelas do Carmo, do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Titulares:*

- Professora Silvana Maria Monte Coelho Frota (presidente), Departamento de Fonoaudiologia/FM - UFRJ
- Professora Sílvia Maria Agatti Ludorf, Escola de Educação Física e Desportos - UFRJ
- Professora Sara Lucia Silveira de Menezes, Faculdade de Fisioterapia - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Zartur José Barcelos Menegassi, Departamento de Ortopedia e Traumatologia/FM - UFRJ
- Professora Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares, Escola de Música - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5707, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível I para o Nível II, da docente Lívia Maria Santiago do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Titulares:*

- Professora Silvana Maria Monte Coelho Frota (presidente), Departamento de Fonoaudiologia/FM - UFRJ;
- Professora Sílvia Maria Agatti Ludorf, Escola de Educação Física e Desportos - UFRJ;
- Professora Sara Lucia Silveira de Menezes, Faculdade de Fisioterapia - UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professor Zartur Jose Barcelos Menegassi, Departamento de Ortopedia e Traumatologia/FM - UFRJ;
- Professora Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares, Escola de Música - UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5669, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível II para o Nível III, do docente WILLIAM BERGER do Departamento de de Psiquiatria e Medicina Legal:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Antonio Egídio Nardi - Titular - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal/FM - UFRJ



- Professor Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Titular - Escola de Educação Física e Desportos - UFRJ
- Professor Octávio Domont de Serpa Junior - Associado - Instituto de Psiquiatria - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Maria Tavares Cavalcanti - Titular - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal/FM - UFRJ
- Professora Carla Luzia França Araújo - Titular - Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5677, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente LEONARDO FRANKLIN DA COSTA FONTENELLE, do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Antonio Egídio Nardi - Titular - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal/FM - UFRJ
- Professor Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva - Titular - Escola de Educação Física e Desportos - UFRJ
- Professor Octávio Domont de Serpa Junior - Associado - Instituto de Psiquiatria - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Maria Tavares Cavalcanti - Titular - Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal/FM - UFRJ
- Professora Carla Luzia França Araújo - Titular - Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5699, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, do docente Antonio Claudio Goulart Duarte, do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professora Alice Helena Dutra Violante, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ
- Professora Tania Maria Ruffoni Ortiga, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - UFRJ
- Professora Carmen Cabanelas Pazos de Moura, Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professora Cláudia Regina Lopes Cardoso, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ
- Professor Paulo Antônio de Souza Mourão, Instituto de Bioquímica Médica - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5700, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível III para o Nível IV, da docente Lucila Marieta Perrotta de Souza, do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Angelo Maiolino, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ;
- Professor Heitor Siffert Pereira de Souza, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ;
- Professor Paulo Antônio de Souza Mourão, Instituto de Bioquímica Médica - UFRJ.

*Membros Suplentes:*

- Professora Lucia Maria Soares de Azevedo, Departamento Clínica Médica/FM - UFRJ;
- Professor Mauro Sérgio Gonçalves Pavão, Instituto de Bioquímica Médica - UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5869, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/06/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível II para o Nível III do docente Carlos Alberto Guimaraes do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

*Membros Efetivos:*

- Professor Juan Miguel Renteria, Departamento de Cirurgia/FM - UFRJ
- Professora Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante/Faculdade de Odontologia - UFRJ
- Professor Zartur José Barcelos Menegassi, Departamento de Ortopedia e Traumatologia/FM - UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Professor Manoel Luiz Ferreira, Departamento de Cirurgia/FM - UFRJ
- Professor João Carlos Machado, Programa de Engenharia Biomédica/Coppe - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5860, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Versa o presente sobre Averbação de Tempo Especial, formulado pelo servidor VALDIR MEIRELLES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0366677, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.032915/2011-75, no seguinte período: de 11/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4.226 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 1 dia. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**PORTARIA Nº 5918, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

MARIA DA GRAÇA DE CARVALHO, registro UFRJ nº 0132215, matrícula SIAPE nº 1154204, no cargo de Assistente em Administração, localizada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 29/08/2007, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim UFRJ nº 16, 31 de Julho de 2008. Processo nº 23079.024894/2008-46.



ONDE SE LÊ: 01/04/1974 a 30/01/1976, 01 ano(s) 10 mês(es) e 00 dias; 02/02/1976 a 11/05/1979, 03 ano(s) 03 mês(es) e 10 dias; 14/05/1979 a 30/04/1980, 00ano(s) 11 mês(es) e 17 dias; 07/07/1980 a 07/11/1980, 00 ano(s) 04 mês(es) e 01 dias; 10/11/1980 a 01/11/1985, 04 ano(s) 11 mês(es) e 22 dias; 02/12/1985 a 15/11/1989, 03 ano(s) 11 mês(es) e 14 dias. TEMPO GERAL = 5.600 (cinco mil e seiscentos) dias, ou seja, 15 (quinze) anos e 04 (quatro) 05 (cinco) dias. LEIA-SE: 01/04/1974 a 30/01/1976; 02/02/1976 a 11/05/1979; 14/05/1979 a 30/04/1980; 07/07/1980 a 07/11/1980; 10/11/1980 a 01/11/1985; 02/12/1985 a 15/11/1989. TEMPO GERAL = 5.605 (cinco mil, seiscentos e cinco) dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias. Ficando ratificados os demais termos.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023****PORTARIA Nº 5798, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

ANA CARLA NOGUEIRA CAMÕES, matrícula SIAPE nº 1366307, no cargo de Enfermeira, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202909/2021-25, no seguinte período: de 07/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1213 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5938, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

EDNA ESTELITA COSTA FREITAS, matrícula SIAPE nº 1190048, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206531/2022-10, no seguinte período: de 06/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1541 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5939, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

FERNANDO BARROSO FILHO, matrícula SIAPE nº 0374908, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033859/2012-12, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5940, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

FLAVIA DOS SANTOS COUTO, matrícula SIAPE nº 0364385, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.066074/2011-54, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5941, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

EDNA APARECIDA DE JESUS LOPES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1665439, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/

periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.238250/2021-45, no seguinte período: de 12/03/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 779 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5943, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

CLAUDIA REGINA DA COSTA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1212555, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.065705/2013-80, no seguinte período: de 07/12/1998 a 13/11/2019 com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1529 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5945, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1254541, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000434/2014-80, no seguinte período: de 14/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1388 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6046, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde;

RESOLVE constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, nos termos dos estatutos das Comissões Permanentes constantes do Processo nº 713/99 - HUCFF, a ser integrada pelos servidores: Marcos André Alves Rosa Santos, Médico, matrícula SIAPE nº 01366936; Rodrigo Doyle Portugal, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1124546; Carlos Eduardo Nogueira Rodrigues, Médico, matrícula SIAPE nº 1273547; Jairo de Freitas Nogueira, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367291; Beatriz Amado Penedo Leite, Médico, matrícula SIAPE nº 1154227; Rosana Lopes Cardoso, Médico, matrícula SIAPE nº 1449764; Celia Castanho Jardim de Oliveira, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1888504; Fabiola Guimaraes Gamarra, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 2201502; Christiane Gomes Mendes, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1366228, para, sob a presidência do primeiro compôr a Comissão, cujo mandato será de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Revogue-se a Portaria nº 12.172, de 20 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 52 de 29/12/2022.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023****PORTARIA Nº 5804, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

LIVIA MENDES FALCÃO, matrícula SIAPE nº 2792716, no cargo de ENFERMEIRA/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217738/2023-09, no seguinte período: de 14/05/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 402 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



**PORTARIA Nº 6087, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

DORIVAL RODRIGUES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 0374726, no cargo de Atendente de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.031340/2012-90, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE  
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**EDITAL Nº 758, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Processo nº 23079.229211/2023-19*

*Resumo do Edital nº 758, de 15 de junho de 2023 -  
seleção de candidatas ao Mestrado Acadêmico  
do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas  
turma 2023.2.*

*Macaé, 15 de junho de 2023.*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 22 a 30 de junho de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatas à Turma de 2023-2 de Mestrado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 22 a 30 de junho de 2023.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico:

<http://pmpgcf.macaef.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury

Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ-Macaé

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA O MESTRADO  
ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - TURMA 2023/2**

*Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF*

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas à Turma de 2023-2 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas

**I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

I.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência e 2 (duas) vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 22/06/2023 a 30/06/2023;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, três candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF (duas orientações de mestrado em andamento).

**II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO**

II.1. Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até a data da matrícula estipulada neste edital.

**III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

**IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD).

IV.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) assim como informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s).

IV.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 2º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015; no § 2º, art. 1º na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.

IV.4. O candidato deverá encaminhar, para efetivação da sua inscrição “Laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência” e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

IV.5. Os documentos mencionados acima devem ser encaminhados, impreterivelmente, no ato da inscrição.

IV.6. O laudo médico a que se refere o subitem IV.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- b) nome completo do candidato.
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.



- d) indicação das prováveis causas da deficiência.
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) local e data de sua emissão.
- g) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

IV.7. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

IV.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem IV.4 deste Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens IV.6 e IV.7 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

IV.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

## V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) anexando cópia dos documentos dispostos nos seguintes arquivos:

**ARQUIVO 1** (Documentos dos itens V.2 ao V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);
- V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- V.4. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula;
- V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);
- V.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

**ARQUIVO 2** (Documentos dos itens V.7 ao V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato.pdf.
- V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.
- V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

## VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VI.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMCF ([pmpgcf.macaef.ufrj.br](http://pmpgcf.macaef.ufrj.br)) dia 03 de julho de 2023.

VI.2. Não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital acarretará a eliminação do candidato.

## VII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas no mural da secretaria de pós-graduação e/ou por e-mail.

VII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 04/07/2023 (9:00-11:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (presencial);
- 04/07/2023 (14:30 - 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (presencial);
- 05/07/2023 (09:00-12:00h horário de Brasília): Correção da prova escrita e de inglês;
- 05/07/2023 (13:00-15:00h horário de Brasília): Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 05/07/2023 (a partir das 16:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 06/07/2023 (09:00h-12:00h horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;

- 06/07/2023 (a partir das 17:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 07/07/2023 (9:00h - 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato.pdf à banca presencialmente.
- 07/07/2023 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral presencial - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

## VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constar das seguintes etapas:

- i. Prova escrita - (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- ii. Prova oral - peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.
- iii. Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos.
- iv. Prova de inglês - (classificatória e eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

VIII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VIII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

VIII.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato.pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser entregue a banca presencialmente no dia 07/07/2023 das 9:00h - 9:50h horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no site [pmpgcf.macaef.ufrj.br](http://pmpgcf.macaef.ufrj.br) até o dia 30 de junho de 2023.

## IX. DA PROVA DE INGLÊS

IX.1. Em relação a Prova de inglês - A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

IX.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 30 de junho de 2023 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

IX.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

## X. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

X.1. Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

## XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XI.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGMCF e site do PPGMCF a partir do dia 10/07/2023.



**XII. RECURSOS**

XII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do [pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com](mailto:pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com), junto à secretaria do PPGMCF, Seguindo calendário exposto no item VI.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão publicados no mural e site do PPGMCF em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

**XIII. BOLSAS DE ESTUDO**

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XIII.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

**XIV. CASOS OMISSOS**

XIV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva  
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury  
Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros  
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ-Macaé

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ**

Nome completo: RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Gênero (opcional): \_\_\_\_\_ Nome Social (opcional) \_\_\_\_\_  
 Passaporte (para estrangeiros): \_\_\_\_\_  
 End. Resid.: Bairro: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Celular: (DDD): \_\_\_\_\_  
 ( ) E-mail: \_\_\_\_\_  
 Pessoa para contato urgente (Nome e telefone): \_\_\_\_\_  
 Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )  
 Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
 End. Prof.: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Comercial: (DDD): ( ) \_\_\_\_\_  
 Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?  
 SIM ( ) NÃO ( )  
 Caso a resposta anterior seja SIM, qual? ( ) Inglês ( ) Espanhol.  
 Está pleiteando vagas de cotas? ( ) SIM ( ) NÃO  
 Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:  
 ( ) Negros (pretos e pardos) ( ) indígenas ( )  
 Portador de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_  
 Informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s). \_\_\_\_\_

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? ( ) SIM ( ) NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaе.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II -**

**CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:  
 ( ) Não estão disponíveis.  
 ( ) Estão todos disponíveis.  
 ( ) Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.  
 ( ) A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.
- O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação? ( ) Sim ( ) Não
- O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado? ( ) Sim ( ) Não
- Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaе.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de éticas e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

**ANEXO III - PRÉ-PROJETO**

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- Título;
- Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados preliminares
- Perspectivas
- Proposta orçamentária resumida para execução do projeto
- Bibliografia
- Cronograma
- Expectativas profissionais e acadêmicas
- Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;
- Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de



autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CENEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

#### ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão
- Bibliografia sugerida:
  - Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. Koepfen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7a ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018. CURTI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017. Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwyn Brooks. Fisiologia Médica de
  - Ganong. 24a ed. AMGH, 2014.
  - BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

#### ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG No 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

##### PORTARIA Nº 5942, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ROBERTO DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1680922, para realizar alguns experimentos inerentes à sua dissertação de mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCAR, sob orientação do professor Alzir Azevedo Batista e coorientação do professor Mario Sérgio Schultz, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, SP, entre os dias 19 a 22 de junho 2023.

##### PORTARIA Nº 5944, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ALINE KARL ARAUJO, ocupante do cargo de Tecnólogo, Matrícula SIAPE nº 3070106, participação do Curso prático de uso de biotecnologia de micorrizas em mudas de plantas nativas, no IFF de Cabo Frio, RJ, nos dias 20, 21, 22, 28 e 29 de junho de 2023.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

##### PORTARIA Nº 543, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) Unificada dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ: Flávia Borges Mury, SIAPE 188193 (Presidente), Elane da Silva Ribeiro, SIAPE 2966268, Isabella Villarinho de Paula Lobo, SIAPE 1048618, Paula Debiase, SIAPE 1363023 e Laura Isabel da Conceição Weber, SIAPE 1305110, e os discentes do bacharelado Ghiovana Maria Ricchini Freire de Carvalho (DRE: 119141149) (Titular) e Gabriela Pimentel Seródio (DRE: 120124532) (Suplente) e da licenciatura Aurenita Êmile Sá Miranda (DRE: 120169320) (Titular) e Matheus Lopes Rezende (DRE: 122038868) (Suplente).

##### PORTARIA Nº 544, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição do Colegiado dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade- NUPEM/UFRJ: Ecologia: Ana Cristina Petry, SIAPE 1528946 (Titular); Rodrigo Lemes Martins, SIAPE 1736749 (Suplente); Zoologia: Carla Zilberberg, SIAPE 1729219 (Titular); Vinicius Albano SIAPE 18053637 (Suplente). Botânica: Carlos Frederico Deluqui Gurgel, SIAPE 1154447 (Titular); Lísia Mônica de Souza Gestinari, SIAPE 1529892 (Suplente). Biologia Geral: José Roberto da Silva, SIAPE 2613793 (Titular); Ricardo de Mattos Santa Rita, SIAPE 1314116 (Suplente). Exatas e da Terra: Luciano Gomes Fischer, SIAPE 2613793 (Titular); Paula Debiasi, SIAPE 1363023 (Suplente). Biotecnologia: Manuela Leal da Silva, SIAPE 1054679 (Titular) e Analy Machado de Oliveira Leite, SIAPE 1793821 (Suplente). Humanidades: Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814 (Titular); Thaddeus Gregory Blanchette, SIAPE 1536889 (Suplente). Representação Discente Bacharelado: Ghiovana Maria Ricchini Freire de Carvalho (DRE: 119141149) (Titular) e Gabriela Pimentel Seródio (DRE: 120124532) (Suplente). Representação Discente Licenciatura: Aurenita Êmile Sá Miranda (DRE: 120169320) (Titular) e Matheus Lopes Rezende (DRE: 122038868) (Suplente).

##### PORTARIA Nº 545, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Indicar o professor Téo Bueno Abreu, SIAPE 2569489, como coordenador de área (Biologia- Macaé) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID referente ao edital DEB/CAPES nº23/2022.

##### PORTARIA Nº 6097, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RODRIGO NUNES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1730438, para participação em banca de doutorado e proferir palestra na UFRGS, em Porto Alegre/RS, no período de 05 a 07 de junho de 2023.

#### INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 4641, DE 17 DE MAIO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor RICARDO AUGUSTO DE MELO REIS, Matrícula SIAPE nº 0311570, cargo de Professor Associado,



lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 26/05/2023 a 28/05/2023, para participação do I Simpósio do Sudeste Baiano sobre Cannabis Medicinal, na Universidade do Sudoeste Baiano, Vitória da Conquista/BA. Processo nº 23079.221891/2023-22.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

#### PORTARIA Nº 5795, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Ernani de Souza Santos no período de 13 a 15/07/2023 para levar alunos e professores para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação NUPEM/UFRJ - Macaé/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5822, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Maria Teresa Menezes de Szechy para participar de atividade de extensão. No período de 16 a 18/06/2023 Eletronuclear/Parque Mambucaba/Parati.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### PORTARIA Nº 5919, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA para realizar Trabalho de campo da disciplina de Pós Graduação do PPGZOO Biologia do Bentos Marinho no dia 21/06/2023 em Rio das Ostras - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

#### PORTARIA Nº 6064, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor ERNANI DE SOUZA SANTOS para levar alunos e professores para Trabalho de Campo da disciplina eletiva da graduação na Reserva Ecológica de Guapiaçu/Cachoeiras de Macacu/RJ, no período de 30/06/2023 a 03/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### EDITAL Nº 761, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.245937/2022-18

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBqM/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012, e do Decreto

8.259, de 30 de maio de 2014, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante, referente ao Edital nº 595, de 18 de maio de 2023, publicado no DOU nº 96 de 22/05/2023, seção 3, página 84, divulgando, o nome do(a) único(a) candidato(a) aprovado(a) inscrito(a).

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis

1º Flávia Thiebaut Andrade Zanon

Robson de Queiroz Monteiro

Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

#### EDITAL Nº 716, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227834/2023-57

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL

#### Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Farmacologia e Química Medicinal do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Segundo Semestre de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, conforme Edital a seguir:

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 07 de junho de 2023.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufjr.org/>

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.



2.2.6. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 2 (duas) vagas (10% do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Excepcionalmente, não serão aceitos pedidos de credenciamento docente (permanente ou colaborador) e nem solicitações de credenciamento para coorientação no presente edital de seleção.

3.1.2. A indicação do candidato ao processo seletivo poderá ser feita apenas por docentes credenciados ao Programa em 2023-2.

3.1.3. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar o trabalho de Tese.

3.1.4. As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Deliberativa do PPGFQM. O resultado da homologação será informado ao candidato inscrito através de correio eletrônico até 05 de julho de 2023.

#### 3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência.

3.2.3. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 07 de junho de 2023 até as 15:00 h do dia 04 de julho de 2023.

3.2.4. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ, no horário de 10:00 às 15:00 h. Alternativamente, toda documentação poderá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbpgpfqm@gmail.com](mailto:icbpgpfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lidia Moreira Lima), desde que compatibilizada em um único arquivo pdf.

3.2.5. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

#### 3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

- Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>) devidamente preenchida e assinada.
- 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

- Diploma de graduação.
- Diploma de mestrado.
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- CPF do candidato (frente e verso na mesma página).
- Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).
- Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).
- Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- 01 (um) CD ou pen-drive contendo (em versão digital Portable Document Format (PDF)) os seguintes arquivos:
  - Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
  - Currículo Lattes do orientador.
  - Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceite para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato.
  - Projeto da tese de doutorado.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no CD os seguintes arquivos:

3.4.1. Uma versão preliminar da dissertação (“boneca da dissertação”).

3.4.2. Uma carta assinada pelo revisor da dissertação atestando que o processo de revisão está em andamento ou que a revisão já está aprovada.

3.4.3. Um documento assinado pelo candidato e seu respectivo orientador de Mestrado com o compromisso de defender a dissertação até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção.

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar no CD a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PHD, deve ser incluída no CD, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PHD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 30 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.8. Toda a documentação dos candidatos inscritos e não aprovados poderá ser retirada pelos mesmos, até 30 (trinta) dias da emissão do resultado final do processo seletivo. Caso não tenha sido retirada, será devidamente destruída e eliminada.

3.9. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia em CD e original do passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.11. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [icbpgpfqm@gmail.com](mailto:icbpgpfqm@gmail.com) (com cópia para [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com)). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.2.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.3. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.2.4. A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal

**4.4. Da Entrevista**

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em Datashow).

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicos e abertos. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.4.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.7. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.4.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.4.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.10. Candidatos residentes em outros Estados (fora do RJ) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato.

4.4.11. A entrevista aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

4.4.12. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.1 a 4.2.4. do presente edital.

**5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação/arguição do projeto, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

6.2. Período de Seleção: 13 e 14 de julho de 2023.

6.3. Cronograma do Processo de Seleção

DATA	HORA	ATIVIDADE
13/07/2023	09:00 às 10:00 h	Aplicação da prova de proficiência em inglês
13/07/2023	10:30h às 11:00 h	Instalação da Banca Avaliadora
13/07/2023	11:00 h às 13:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa

DATA	HORA	ATIVIDADE
13/07/2023	14:30 h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	09:00 às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	13:30 h às 16:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
14/07/2023	A partir das 17:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

6.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato da inscrição.

**7. DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa para receber instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado.

7.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de doutorado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

7.4. Candidatos aprovados no processo seletivo e que tenham vínculo empregatício não poderão concorrer a bolsas de estudo, a exceção dos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES-CNPq No. 01, de 15 julho de 2010.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

8.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre):** \_\_\_\_\_

**Curso:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**Área:** ( ) Química Medicinal ( ) Farmacologia

**Modalidade da inscrição:**

( ) livre concorrência ( ) cota pardos e negros

( ) cota indígena ( ) cota deficientes físico

**Modalidade de Prova:**

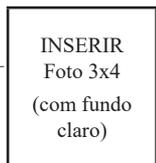
( ) Presencial

( ) Videoconferência (apenas para residentes fora da Cidade do RJ)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
 Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Estado civil: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_  
 Deficiente físico (sim ou Não): \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mails: \_\_\_\_\_  
 Graduação em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Mestrado em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_  
 Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
 Coorientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
 É candidato à bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não

**Outras Informações:**

Situação Profissional atual:  
 Trabalhando ( ) Estudando ( ) Nenhum dos dois ( )  
 Ocupação Atual: \_\_\_\_\_  
 Nome da Organização: \_\_\_\_\_

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura \_\_\_\_\_

Documentos entregues:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- ( ) Ficha de inscrição preenchida por completo
- ( ) Carta de aceitação do(s) orientador(es)
- ( ) Cópia do documento de identidade
- ( ) Cópia da Carteira de Reservista (para homens)
- ( ) Currículo Lattes do(s) orientador(es)
- ( ) Cópia de Certidão de Nascimento
- ( ) Cópias do CPF
- ( ) Cópia de Título de Eleitor
- ( ) Histórico escolar de graduação
- ( ) Currículo Lattes do candidato
- ( ) Projeto de tese ou dissertação

**ANEXO II**

**PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 GÊNERO: \_\_\_\_\_ NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ TEL.:( ) \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

NOME DO MÉDICO: \_\_\_\_\_  
 REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
 TEL.: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA:	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):
Deficiência FÍSICA:	
Deficiência AUDITIVA:	
Deficiência VISUAL:	
Deficiência INTELECTUAL:	
Deficiência MÚLTIPLA:	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA:	
Transtorno do Espectro Autista:	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**EDITAL Nº 718, DE 07 DE JUNHO DE 2023***Processo nº 23079.227834/2023-57***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL****Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado  
do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal  
do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
- Segundo Semestre de 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, conforme Edital a seguir:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1 O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 6 (seis) vagas (30% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

Do total das vagas descritas no item 2.1, 2 (duas) vaga (10% do total) serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. Excepcionalmente, não serão aceitos pedidos de credenciamento docente (permanente ou colaborador) e nem solicitações de credenciamento para coorientação no presente edital de seleção.

3.1.2. A indicação do candidato ao processo seletivo poderá ser feita apenas por docentes credenciados ao Programa em 2023-2.

3.1.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co) orientar o trabalho de Tese.

3.1.4. As inscrições dos candidatos serão homologadas pela Comissão Deliberativa do PPGFQM. O resultado da homologação será informado ao candidato inscrito através de correio eletrônico até 05 de julho de 2023.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência.

3.2.3. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 07 de junho de 2023 até as 15:00 h do dia 04 de julho de 2023.

3.2.4. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita na coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Permetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, cep: 21941902, RJ, no horário de 10:00 às 15:00 h. Alternativamente, toda documentação poderá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lidia Moreira Lima), desde que compatibilizada em um único arquivo pdf.

3.2.5. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.3, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Documentação obrigatória para inscrição dos candidatos:

- Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/>) devidamente preenchida e assinada
  - 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato
  - Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato
  - Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação
  - Certidão de nascimento do candidato
  - Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome)
  - Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página)
  - CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG)
  - Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
  - Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
  - Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Rio de Janeiro).
- l. Arquivo Portable Document Format (PDF) contendo os seguintes arquivos:
- Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
  - Currículo Lattes do orientador
  - Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceite para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato
  - Projeto da dissertação de mestrado.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo assinarão um Termo de Responsabilidade, onde se comprometerão a cumprirem a exigência do item anterior (3.3) no prazo de até 30 dias corridos após a emissão do resultado final do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (cópia para: [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com)). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos, avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos: A prova de conhecimentos específicos versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Ítem 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção.

4.2.1. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.5. do presente edital.

4.2.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

- A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.
- A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).
- Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.
- A duração máxima da prova de conhecimentos específicos é de 2 horas.

4.2.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.2.4. O resultado da prova de conhecimentos específicos será divulgado na data prevista no Cronograma, através de email enviado aos candidatos inscritos e fixada no mural localizado no acesso ao auditório J1.

4.2.5. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua prova de conhecimentos gerais, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora (Comissão de Seleção). Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Ítem 6.1).

4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.3.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente edital.

4.3.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.3.4. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.

4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projecção em datashow).

4.4.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicos e abertos. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.4.4. Todas as entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.7. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado final da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.4.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.9. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.10. Candidatos residentes em outros Estados (fora do RJ) ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma.

5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de reconsideração da nota da Prova de conhecimentos específicos deverão, obrigatoriamente, ser solicitados pelo candidato, fundamentados e baseados na literatura sugerida com base de estudo. Será facultada a vista da prova e, posteriormente, ao gabarito àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

7.2. Período de Seleção: 10 a 12 de julho de 2023.

7.3. Cronograma do Processo de Seleção:

DATA	HORA	ATIVIDADE
10/07/2023	10:00 h às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (PCE)
10/07/2023	14:00 às 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa
10/07/2023	15:00 h às 16:00h	Divulgação dos Resultados da PCE
10/07/2023	16:00 h às 18:00h	Vista de Prova e Solicitação de recursos
11/07/2023	8:00h às 10:00h	Avaliação e Resultado dos recursos

DATA	HORA	ATIVIDADE
11/07/2023	10:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
11/07/2023	13:30h às 17:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	9:00h às 12:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	13:30h às 16:30 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
12/07/2023	17:00h às 18:00h	Divulgação do resultado final da seleção

7.4. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

### 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram entregues ou enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita ou da entrevista

9.3. Candidatos aprovados no processo seletivo e que tenham vínculo empregatício não poderão concorrer a bolsas de estudo, a exceção dos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES-CNPq No. 01, de 15 julho de 2010.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

### 10. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

10.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

- Farmacologia Básica e Clínica. 14ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".
- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13ª ed., McGraw-Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.
- Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

10.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw-Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).

- E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 - 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

Lidia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

### ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): \_\_\_\_\_

Curso:

Mestrado  Doutorado

Área:

Química Medicinal  Farmacologia

Modalidade da inscrição:

livre concorrência  cota pardos e negros  
 cota indígena  cota deficientes físico

Modalidade de Prova:

Presencial  
 Videoconferência (apenas para residentes fora da Cidade do RJ)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

Deficiente físico (sim ou Não): \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Mestrado em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Coorientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos?  Sim  Não

Outras Informações:

Situação Profissional atual:

Trabalhando  Estudando  Nenhum dos dois

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Nome da Organização: \_\_\_\_\_

Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura \_\_\_\_\_

Documentos entregues:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- Ficha de inscrição preenchida por completo
- Cópia de Certidão de Nascimento
- Carta de aceitação do(s) orientador(es)
- Cópias do CPF

INSERIR  
Foto 3x4  
(com fundo  
claro)



- Cópia do documento de identidade
- Cópia de Título de Eleitor
- Cópia da Carteira de Reservista (para homens)
- Histórico escolar de graduação
- Currículo Lattes do(s) orientador(es)
- Currículo Lattes do candidato
- Projeto de tese ou dissertação

**ANEXO II  
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
 Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_  
 Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_,  
 complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO IV  
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS  
COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
 GÊNERO: \_\_\_\_\_ NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF/RG: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ TEL.:( ) \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

NOME DO MÉDICO: \_\_\_\_\_  
 REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_  
 TEL.: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA:	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):
Deficiência FÍSICA:	
Deficiência AUDITIVA:	
Deficiência VISUAL:	
Deficiência INTELECTUAL:	
Deficiência MÚLTIPLA:	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA:	
Transtorno do Espectro Autista:	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou Representante legal

**PORTARIA Nº 5437, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

ANTONIO MARTINS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0362005, no cargo de Biólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.014762/2008-89, no seguinte período: de 01/04/1993 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4548 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6035, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

FRANCOIS GERMAIN NOEL, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.006618/2011-92, no seguinte período: de 01/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2220 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6088, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, requerida pelo Professor Gustavo da Costa Ferreira, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBQM no dia 15 de junho de 2023 e será composta pelos seguintes membros:

- Katia Calp Gondim - Professora Associada - IBQM Leopoldo de Meis/UFRJ
- Andrea Cheble de Oliveira - Professora Associada - IBQM Leopoldo De Meis
- Antonio Ferreira Pereira - Professor Titular - IMPG/UFRJ

**PORTARIA Nº 6089, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor Didier Jean Jacques Salmon, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participação na XXXVIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Protozoologia, na cidade de Caxambu/MG, que ocorrerá de 4 a 7 de setembro de 2023.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6052, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

LUIZ ALBERTO DINIZ DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, no cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209478/2021-28, no seguinte período: de 10/04/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1109 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6055, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

GRASIELLA MARIA VENTURA MATIOSZEK, matrícula SIAPE nº 165\*\*\*\*, no cargo de Bióloga, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.066419/2010-43, no seguinte período: de 22/07/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 753 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6057, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

PETHER NEVES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 184\*\*\*\*, no cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220355/2020-67, no seguinte período: de 02/05/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1247 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6059, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

LUCIENNE DA SILVA LARA MORCILLO, matrícula SIAPE nº 154\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.006241/2014-68, no seguinte período: de 30/08/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 891 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6060, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

TATIANA LOBO COELHO DE SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos

funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.212197/2021-52, no seguinte período: de 01/04/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1798 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA  
PAULO DE GÓES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5696, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

ANA PAULA VIEIRA COLOMBO, matrícula SIAPE nº 2302984, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243254/2021-45, no período de 16/12/2002 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1235 dias, ou seja, 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 20 (vinte) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5728, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

*Retificação*

Na Portaria nº 3110 do dia 05/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10/04/2023, retifica-se:

**Onde se lê:**

*Membro Titulares*

- Maite Vaslin de F. Silva - Professor Associada - IMPG/UFRJ
- Marta Helena Branquinha de Sá - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Eleonora Kurtenbach - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Marcelo Einicker Lamas - Professor Associado - IBCCF/UFRJ
- Luciana Barros de Arruda - Professor Associado - IMPG/UFRJ
- Daniela Sales Alviano Moreno - Professor Associado - IMPG/UFRJ

**Leia-se:**

*Membro Titulares:*

- Maite Vaslin de Freitas Silva - Professora Associada - IMPG/UFRJ
- Robson Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Marcelo Einicker Lamas - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

*Membros Suplentes*

- Marta Helena Branquinha de Sá - Professora Titular - IMPG - UFRJ
- Eleonora Kurtenbach - Professora Titular - IBCCF/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**EDITAL Nº 771, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

*Processo nº 23079.203465/2023-15*

*Normas para eleição da direção do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, a ser realizada em 2023.*

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 3885, de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 09, de 24 a 28 de abril de 2023 (Comissão Eleitoral IMPG 2023), composta pelos seguintes membros: Cleide da Silva Xavier - Representante da Direção; José Nelson dos Santos Silva Couceiro - Representante dos Professores Titulares; Juliana Echevarria Neves de Lima - Representante dos Professores Associados; Gabriella da Silva Mendes - Representante dos Professores Adjuntos; Dennys Monteiro Girão - Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação; Júlio Souza dos Santos (DRE:120116822) - Representante dos discentes de pós-graduação; Matheus Saavedra Correia (DRE:122057668) - Representante dos discentes de graduação, apresenta as Normas relativas ao Processo Eleitoral visando à escolha do Diretor e Substituto Eventual do Diretor para o quadriênio 2023-2027:

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º A Comissão Eleitoral será presidida pelo Prof. José Nelson dos Santos Silva Couceiro;



Art. 2º E terá como Gestora Eleitoral, a secretária executiva Cleide da Silva Xavier, que ficará responsável por manter interface com a TIC/UFRJ sobre o andamento da eleição, sendo a responsável pela abertura e fechamento da plataforma de votação, entregando o relatório eletrônico e as ocorrências do uso da plataforma à Comissão Eleitoral.

### DO OBJETO DA ELEIÇÃO

Art. 3º O objetivo das eleições é a escolha do diretor e substituto eventual do diretor do IMPG para o quadriênio 2023 - 2027.

### DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º São elegíveis todos os docentes do IMPG, em efetivo exercício, que integrem a carreira do Magistério Superior, sejam portadores do título de Doutor, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, e que estejam sob o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§ 1º A Administração Central da UFRJ disponibilizou a plataforma digital Sistema E-Voting TIC/UFRJ para realização das eleições.

§ 2º As chapas deverão se inscrever no Gabinete da Direção com posterior validação pela Comissão Eleitoral IMPG 2023, que encaminhará os nomes para homologação pela Congregação.

Art. 5º O período de inscrições será entre os dias 26 a 30 de junho de 2023, realizadas presencialmente, não se admitindo, sob qualquer hipótese, inscrições posteriores.

§ 1º No ato da inscrição, as chapas deverão preencher a ficha de inscrição que será disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Ao realizar a inscrição, o docente deverá declarar ciência da necessidade de não exercer função comissionada ou gratificada, bem como não pertencer a colegiados da UFRJ no ato da posse da futura representação, em caso de ser eleito.

§ 3º As inscrições serão validadas pela Comissão Eleitoral e homologadas pela Congregação do IMPG, cabendo recurso a ela nos prazos fixados no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.

Art. 6º No período de 05/07/2023 a 10/07/2023 os candidatos deverão encaminhar um documento com seu plano de trabalho à Comissão Eleitoral.

§ 1º A apresentação da proposta de trabalho para a Comunidade Acadêmica do IMPG ocorrerá, de forma híbrida, no dia 11 de julho, a partir das 12:00h, em local a confirmar, conforme organização pela Comissão Eleitoral.

### DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º São eleitores todos os docentes e técnicos do quadro de servidores ativos do IMPG, respeitadas as classes a que pertençam. Assim como os discentes regularmente matriculados no programa de graduação e pós-graduação com situação de matrícula ativa e pesquisadores(as) PIPD.

§ 1º No universo da eleição estão incluídos os docentes e técnicos em gozo de férias, licença capacitação, licença maternidade ou de licença para tratamento de saúde.

§ 2º No universo da eleição estão excluídos docentes, técnicos e discentes afastados por: requisição, cessão, para tratar de assuntos particulares.

### DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

Art. 8º A eleição observará o cronograma constante do Anexo I.

### DA ELEIÇÃO

Art. 9º A votação ocorrerá nos dias 08 a 10 de agosto de 2023, exclusivamente em plataforma digital.

Art. 10 Caberá à TIC/UFRJ disponibilizar, por meio do e-mail cadastrado na UFRJ o acesso à plataforma digital para que possam exercer o direito ao voto.

Art. 11 Antes de iniciar o processo de votação na respectiva plataforma, o Presidente, o Gestor Eleitoral, e os membros da Comissão Eleitoral que desejarem participar, deverão atestar se a contagem de votos está zerada, devendo ainda zelar pelo bom andamento das eleições, sempre com apoio da TIC/UFRJ quando necessário.

Art. 12 Ao iniciar a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá registrar em ata o envio do link da plataforma digital utilizada para realização das eleições, bem como a hora da abertura das votações.

### DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 13 A votação será feita exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma Sistema E- Voting TIC/UFRJ, em processos eletrônicos separados para cada classe, mantendo-se os mesmos dias de votação.

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral fornecer ao Gestor Eleitoral as listagens atualizadas dos professores candidatos antes da eleição, para que este envie à TIC/UFRJ.

§ 2º Cada eleitor receberá pelo e-mail o acesso à cédula eletrônica.

§ 3º A sequência dos nomes dos candidatos nas cédulas corresponderá à ordem de inscrição.

§ 4º Cada eleitor da classe votará assinalando apenas um nome entre os candidatos concorrentes.

§ 5º A votação será diferenciada por classe, da seguinte forma:

- Docentes;
- Técnicos
- Discentes.

### DA APURAÇÃO E RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 14 A apuração se dará no primeiro dia útil após o final do processo de pesquisa por relatório eletrônico entregue à Comissão Eleitoral para validar o resultado final.

Art. 15 Serão contados separadamente os votos dos docentes, dos técnico-administrativos e dos alunos, os em branco e os nulos, sendo considerados os seguintes pesos:

Categoria	Peso
Docentes	1/3
Técnicos-administrativos	1/3
Discentes	1/3

Artigo 16 Na contagem final dos votos válidos será aplicada a fórmula:

#### Votos de cada chapa

$$RV_{CHAPA} = [(DO_{CHAPA}/UDO) + (TA_{CHAPA}/UTA) + (DI_{CHAPA}/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$$

RV<sub>CHAPA</sub> - Resultado da votação ponderada de cada chapa;

DO<sub>CHAPA</sub> - Votos dos(as) docentes atribuídos a cada chapa;

UDO - Universo dos eleitores(as) docentes;

TA<sub>CHAPA</sub> - Votos dos(as) técnicos-administrativos(as) em educação atribuídos a cada chapa;

UTA - Universo de eleitores(as) técnicos-administrativos(as) em educação;

DI<sub>CHAPA</sub> - Voto dos(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD atribuídos a cada chapa;

UDI - Universo de eleitores(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD

#### Votos em Branco

$$RV_{BRANCO} = [(DO_{BRANCO}/UDO) + (TA_{BRANCO}/UTA) + (DI_{BRANCO}/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$$

RV<sub>BRANCO</sub> - Resultado da votação ponderada dos votos em branco;

DO<sub>BRANCO</sub> - Votos em branco dos(as) docentes;

UDO - Universo de eleitores(as) docentes;

TA<sub>BRANCO</sub> - Votos em branco dos(as) técnicos-administrativos(as) em educação;

UTA - Universo de eleitores(as) técnicos-administrativos em educação;

DI<sub>BRANCO</sub> - Votos em branco dos(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD;

UDI - Universo de eleitores(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD

#### Votos Nulos

$$RV_{NULO} = [(DO_{NULO}/UDO) + (TA_{NULO}/UTA) + (DI_{NULO}/UDI)] \times (1/3) \times 100\%$$

RV<sub>NULO</sub> - Resultado da votação ponderada dos votos nulos;

DO<sub>NULO</sub> - Votos nulos dos(as) docentes;

UDO - Universo de eleitores(as) docentes;

TA<sub>NULO</sub> - Votos nulos dos(as) técnicos-administrativos(as) em educação;

UTA - Universo de eleitores(as) técnicos-administrativos(as) em educação;

DI<sub>NULO</sub> - Votos nulos dos(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD;

UDI - Universo de eleitores(as) discentes e pesquisadores(as) PIPD;

Art. 17 Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, segundo as normas de apuração e resultado da eleição, constante nos art. 15 e 16

§ 1º Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - antiguidade na classe;

II - antiguidade na carreira do magistério na UFRJ.

Art. 18 A apuração será feita de modo que os votos de cada classe sejam computados separadamente, sendo o resultado da votação proclamado, também, por classe.

Art. 19 Cabe à Comissão Eleitoral elaborar uma ata que resumirá o processo de eleição e o resultado da votação, com o resultado final obtido pelo Sistema Eletrônico.

Parágrafo único. A ata mencionará, obrigatoriamente:

- a) dia, hora e local de abertura e encerramento dos trabalhos de apuração;
- b) resultado dos votos atribuídos a cada candidato, votos em branco, votos nulos;
- c) número de eleitores que votaram e
- d) resultado geral da apuração

Art. 20 O resultado da eleição será apresentado pela Comissão Eleitoral do IMPG para sua homologação e posterior aprovação pela Congregação.

§ 1º Do resultado da eleição, caberá recurso ao Congregação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da eleição.

§ 2º No momento da posse, os candidatos eleitos não poderão exercer os cargos de Órgão Suplementar ou, bem como, ser representante nos Colegiados Superiores da Universidade.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Quaisquer questionamentos dirigidos à Comissão, quanto às suas deliberações ou quanto à execução destas Normas, deverão ser encaminhados por e-mail até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

Art. 22 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral IMPG 2023.

Art. 23 Estas Normas entram em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Período	Descrição
19 a 23/06/2023	Divulgação edital e normas para eleição da nova direção IMPG
26 a 30/06/2023	Período para as inscrições dos candidatos
04/07/2023	Homologação das inscrições
11/07/2023 a partir das 12:00h	Apresentação das propostas das chapas - sistema híbrido - presencial e online
08 a 10/08/2023	Período de eleições
11/08/2023	Apuração e divulgação dos resultados
14/08/2023	Recursos contra os resultados da eleição
15/08/2023	Divulgação dos resultados dos recursos (até às 12:00h)
17/08/2023	Homologação do resultado da eleição

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### PORTARIA Nº 5960, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a extinção da Comissão de Implantação do Currículo Novo do Curso de Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituída através da Portaria atualizada nº 14032 de 17 de dezembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 52 de 26 de dezembro de 2019 e retificada pela Portaria 1097 de 12 de fevereiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 08 de 20 de fevereiro de 2020, composta pelos docentes Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, Ana Luísa Kremer Faller, matrícula SIAPE nº 2078873, Avany Fernandes Pereira, matrícula SIAPE nº 1523814, Elisa Maria de Aquino Lacerda, matrícula SIAPE nº 6363838, Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, Maria Lucia Mendes Lopes, matrícula SIAPE nº 1192416, Ellen Cristina Quirino Lacerda, matrícula SIAPE nº 1296741, Paulo Cesar Pereira de Castro Junior, matrícula SIAPE nº 3113104, Viviane Marinho da Costa, matrícula SIAPE nº 2780180, Gustavo de Oliveira Figueiredo, matrícula SIAPE nº 2144434 e Paula Ramos, matrícula SIAPE nº 1051165 e a técnica-administrativa Márcia dos Santos Giraldez, matrícula SIAPE nº 1784882, considerando finalizados os trabalhos da referida Comissão.

#### PORTARIA Nº 5961, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar as docentes Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, Ana Luísa Kremer Faller, matrícula SIAPE nº 2078873, Elisa Maria de Aquino Lacerda, matrícula SIAPE nº 6363838, Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, Maria Lucia Mendes Lopes, matrícula SIAPE nº 1192416, Ellen Cristina Quirino Lacerda, matrícula SIAPE nº 1296741, Paulo Cesar Pereira de Castro Junior, matrícula SIAPE nº 3113104, Viviane Marinho da Costa, matrícula SIAPE nº 2780180, Fátima Lúcia de Carvalho Sardinha, matrícula SIAPE nº 0363496 e Denise Marie Delgado Bouts, matrícula SIAPE nº 1043526 e as técnicas-administrativas Márcia dos Santos Giraldez Evald, matrícula SIAPE nº 1784882 e Juliana Costa de Góes Monfardini, matrícula SIAPE nº 1497578 e as discentes Natália de Oliveira Alves, DRE 121079390 e Amanda Rayssa dos Reis Rodrigues, DRE 116075616, para compor a Comissão

de Implantação e Acompanhamento do Currículo Novo do curso de Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo presidida pela primeira e, na ausência desta, pela segunda. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 19 de junho de 2023.

## INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

#### PORTARIA Nº 6077, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Avaliação Prévia (15 meses) do Professor Adjunto A Sergio Rodrigues Tavares Filho do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, de acordo com as Resoluções do CONSUNI 08/14 e 136/22, para avaliar o processo, sendo o primeira a presidir a referida Comissão.

*Membros Titulares:*

- Dr. Roberto Carlos Campos Martins - Professor Associado (IPPN/UFRJ)
- Dra. Ivana Correa Ramos Leal, Professora Associada (FF/UFRJ)
- Dr. Osvaldo Andrade Santos Filho - Professor Adjunto (IPPN/UFRJ)

#### PORTARIA Nº 6080, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor Alessandro Bolis Costa Simas, ocupante do cargo de Professor Associado IV, no período de 3 a 7 de julho de 2023, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público, no Instituto de Química da Universidade de São Paulo (IQUSP), em São Paulo/SP.

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

#### PORTARIA Nº 5988, DE 21 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1436322, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241361/2022-10, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.149 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

#### PORTARIA Nº 5255, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Constituir o GRUPO GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECCÕES CAUSADAS POR GERMES MULTIRRESISTENTES - PLACON-RM do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e dar suas atribuições:

<b>Coordenador</b>	
Milena Menezes Paes de Souza Gonçalves	Enfermeira
<b>Membros</b>	
Aline verônica de Oliveira Gomes Mello	Enfermeira
Ana Cristina Cisne Frota	Médica
Camille Petruccio Urago Brandão	Farmacêutica
Cláudia Lopes de Souza	Médica
Eduardo Jorge Rosa Dâmaso	Médico
Elisabete de Oliveira Mendes	Enfermeira
Erika Fabiola Leandro Santos Pereira	Enfermeira
Marcelly Fontes Simonasse	Enfermeira
Patrícia Carli Morgado	Enfermeira
Raquel Cirlene da Silva	Bióloga
Telma Galvão de Assis Gazelle	Enfermeira
Tháís Mello Ferreira Gonçalves	Enfermeira
Vivian Pereira de Paulo	Enfermeira

As atribuições do Grupo Gestor do PLACON - RM do IPPMG são:

- I. Elaborar plano de ação para redução das infecções e colonizações por microrganismos multirresistentes, conforme determinação da SES.
- II. Implementar e manter o plano de ação com participação multidisciplinar, colaboração e comunicação efetivas entre as áreas envolvidas.
- III. Orientar ações específicas para prevenção e controle das infecções por MR objeto do Placon-RM/RJ.
- IV. Definir as metas e seus respectivos indicadores para o monitoramento do plano de contingência.
- V. Reforçar a vigilância das IRAS em todos os setores da instituição.
- VI. Notificar oportunamente os casos de agente etiológico que apresentem genes de resistência.
- VII. Manter o sistema de vigilância em alerta para a detecção, notificação e investigação oportunas;
- VIII. Notificar os indicadores estabelecidos no Plano de Contingência aos órgãos competentes;
- IX. Instituir medidas adicionais para o controle e a prevenção das IRAS e resistência microbiana, se necessário;
- X. Participar das atividades de monitoramento e avaliação do Plano de Contingência no seu âmbito de atuação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023

#### PORTARIA Nº 5929, DE 20 DE JUNHO DE 2023

##### Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos - PGA

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir o Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos - PGA do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ e dar suas atribuições:

<b>TIME GESTOR</b>	
<b>Líder:</b>	
Ana Cristina Cisne Frota	Médico
<b>Membros:</b>	
Adriana Martins de Sousa	Médico
Camille Petruccio Urago Brandão	Farmacêutico
Danielle Nunes Forny	Médico
Dayse Affonso Guillon Ribeiro	Médico
Eduardo Almeida Pernambuco	Biólogo
Eduardo Jorge Rosa Dâmaso	Médico
Elisabete de Oliveira Mendes	Enfermeiro
Erika Fabiola Leandro Santos Pereira	Enfermeiro

Heloiza Helena Nunes da Silveira	Médico
José Augusto Panza Dias	Colaborador TI
Márcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim	Médico
Michele Costa Caetano	Farmacêutico
Raquel Cirlene da Silva	Biólogo
Roberta Ceciliano Bastos	Médico
Telma Galvão de Assis Gazelle	Enfermeiro
Verônica Braga Correia	Médico
Vivian Pereira de Paulo	Enfermeiro
<b>TIME OPERACIONAL</b>	
<b>Líder:</b>	
Ana Cristina Cisne Frota	Médico
<b>Membros:</b>	
Aline Verônica de Oliveira Gomes Melo	Enfermeiro
Michele Costa Caetano	Farmacêutico
Raquel Cirlene da Silva	Biólogo

Atribuições do Programa de Gerenciamento de Antimicrobiano:

- I. Realizar a gestão clínica do uso de antimicrobianos através de uma equipe interdisciplinar, treinada, motivada, com linguagem comum e com apoio institucional, segundo políticas e objetivos definidos de acordo com padrões internacionais de segurança do paciente;
- II. Realizar intervenções coordenadas visando obter o efeito farmacoterapêutico máximo dos antimicrobianos, prevenir a seleção e a disseminação de microrganismos resistentes, assegurar resultados terapêuticos ótimos e diminuir os custos da assistência sem prejudicar a sua qualidade;
- III. Orientar o uso racional de antimicrobianos, estabelecendo normas e rotinas de forma interdisciplinar e em conjunto com a CCIH, Farmácia Hospitalar e Laboratório de Microbiologia;
- IV. Realizar ações educativas e restritivas destinadas ao controle do uso dos antimicrobianos no IPPMG, englobando desde o diagnóstico, a seleção, a prescrição e a dispensação adequadas, as boas práticas de diluição, conservação e administração;
- V. Promover educação permanente dos profissionais de saúde visando aumentar a conscientização sobre a importância da prescrição dos antimicrobianos, seguindo os protocolos definidos com seleção otimizada da terapia, relacionada com sua duração, dose e via de administração;
- VI. Promover ações de educação para pacientes e responsáveis objetivando a conscientização para o uso correto dos antimicrobianos;
- VII. Realizar auditoria da prescrição revisando sistematicamente, no momento da sua prescrição ou retrospectivamente, sua indicação, posologia e duração do tratamento;
- VIII. Realizar avaliação criteriosa sobre a necessidade de uso de antimicrobiano, a escolha de um fármaco eficaz, seguro, com custo equilibrado e que seja administrado por tempo, dose e intervalos posológicos apropriados;
- IX. Definir indicadores das ações estratégicas e monitorar os resultados relacionados ao Programa com o objetivo de avaliar o impacto das intervenções e identificar potenciais áreas de melhoria;
- X. Analisar e divulgar o impacto das atividades do Programa sobre os resultados clínicos, a resistência microbiana e dados sobre o uso e os custos de antimicrobianos nos cuidados de saúde do hospital para todos os profissionais envolvidos e para a Direção Geral.

Márcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim  
Vice-Diretora IPPMG

#### PORTARIA Nº 5932, DE 20 DE JUNHO DE 2023

*Dispensar da função como substituto(a) eventual da Diretora da Divisão Assistencial*

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve dispensar da função como substituto(a) eventual da Diretora da Divisão Assistencial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG o(a) servidor(a) Flavia de Oliveira Barbosa, Assistente Social.



**PORTARIA Nº 5934, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear para exercer a função como substituto(a) eventual da Diretora da Divisão Assistencial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG o(a) servidor(a) Michele Ferreira da Silva, Fonoaudióloga, sem ônus para a UFRJ.

**INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 5684, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora ISABEL GOMES RODRIGUES MARTINS, matrícula SIAPE 1228924, Professor do Magistério Superior, para participar de Mesa Redonda com o tema "A importância dos espaços de Divulgação Científica para a formação universitária" na Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista - RR, de 21 a 23/06/2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6096, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Acompanhamento de Atividades para conduzir o processo de avaliação prévia de estágio probatório docente de Juliana Dias Rovari Cordeiro.

- Miriam Struchiner - Professor Titular (NUTES/UFRJ)
- Taís Rabetti Giannella - Professor Associado II (NUTES/UFRJ)
- Fernanda Antunes Gomes da Costa - Professor Adjunto III (CM UFRJ-Macaé)

**MATERNIDADE ESCOLA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5563, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Larissa Mello de Oliveira- matrícula siape nº 1449424, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1126 dias (03 anos, 1 mês e 01 dia), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 16/06/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 5573, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Andreia das Chagas - matrícula siape nº 1366105, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1226 dias (03 anos, 04 meses e 11 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 30/01/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 5889, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Marcia Machado Igrejas - matrícula siape nº 1295062, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada

averbação de tempo de serviço especial de 1499 dias ( 04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 05/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5605, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Corpo Técnico Administrativos da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Luciana Ferreira Machado, SIAPE 124588 (Presidenta);
- Luiz Otávio de Souza Silva, SIAPE 1959095 (Vice-Presidente);
- Mara Lúcia Silva de Moraes, SIAPE 0363761 (Secretária) ;
- Maria Aparecida de Carvalho, SIAPE 1648455;
- Ana Paula Duarte Moreira, SIAPE 1763933;
- Raquel Maria Galdino de Souza, SIAPE 1497483.

**PORTARIA Nº 5611, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Escola Politécnica.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Vladimir Rodrigues Calisto, Siape nº 0366505, Auxiliar de Mecânica, Fabio dos Santos Oliveira, Siape nº 0364425, Continuo e Luiz Otávio de Souza Silva, Siape nº 1959095, Administrador de Edifícios.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentosnormativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA Nº 5884, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe E de Associado IV para Professor Titular do Prof. João Baptista de Oliveira e Souza, lotado no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Profa. Mariane Rembold Petraglia, Professora Titular (UFRJ), Profa. Marley Maria Bernardes Rebuszi Vellasco, Professora Titular (PUC-RJ), Prof. Adrião Duarte Dória Neto, Professor Titular (UFRN), Prof. Carlos Augusto Duque, Professor Titular (UFJF) e Profa. Aura Conci, Professora Titular (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Marcio Nogueira de Souza, Professor Titular (UFRJ) e Prof. George Darmiton da Cunha Cavalcanti, Professor Titular (UFPE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 5888, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe E de Associado IV para Professor Titular do Prof. Vinicius Carvalho Cardoso, lotado no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. José Augusto Nogueira Kamel, Professor Titular (UFRJ), Profa. Cristina Gomes de Souza, Professora Titular (CEFET-RJ), Prof. Rafael Garcia Barbastefano, Professor Titular (CEFET-RJ), Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, Professor Titular (UFF) e Prof. Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos, Professor Titular (UERJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Assed Naked Haddad, Professor Titular (UFRJ) e Prof. Jose Rodrigues de Farias Filho, Professor Titular (UFF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5892, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe C de Adjunto II para Adjunto III da Prof.ª Graziella Maria Faquim Jannuzzi, lotada no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof.ª Paula Farenzena Viero, Professora Associada (POLI/UFRJ) Prof. José Luis Menegotto, Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. André de Souza Avelar, Professor Associado (IGEO/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Julio Cesar Boscher Torres, Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Ian Schumann Marques Martins, Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5894, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe D - Associado II para Associado III da Prof.ª Juliana Braga Rodrigues Loureiro, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Gustavo Cesar Rachid Bodstein, Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Frederico Wanderley Tavares, Professor Titular (EQ/UFRJ) e Prof. Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Marcelo José Colaço, Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Albino José Kalab Leiroz, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5895, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe C de Adjunto II para Adjunto III da Prof.ª Ana Beatriz de Carvalho Gonzaga e Silva, lotada no Departamento de Estruturas (DES), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof.ª Maria Cascão Ferreira de Almeida, Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Gilberto Bruno Ellwanger, Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Ney Roitman, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Ricardo Valeriano Alves, Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Breno Pinheiro Jacob, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5897, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Classe D - Associado II para Associado III do Prof. José de Jesus Rivero Oliva, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear (DNC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Ademir Xavier da Silva, Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Albino José Kalab Leiroz, Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof.ª Veronica Maria de Araújo Calado, Professora Titular (EQ/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Su Jian, Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof.ª Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Professora Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5898, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. André Luiz Moraes Alves, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Especial de 19/06/2023:

Art. 2º Membros da Comissão: Prof. Rodrigo Magalhães de Carvalho, Professor Adjunto (DMM/POLI), Prof.ª Paula Mendes Jardim, Professora Associada (DMM/POLI) e Prof.ª Rafaella Martins Ribeiro, Professora Adjunta (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5902, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 5026, DE 08 DE JUNHO DE 2022 publicada no BUFRJ nº 24 de 16/06/2022 e tornar público a constituição da COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS por área da Engenharia Civil, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

##### ENGENHARIA CIVIL

##### COMISSÃO NOME SIAPE

- Presidente Graziella Maria Faquim Jannuzzi 2319304
- Membro Osvaldo Moura Rezende 3193269
- Membro Silvia Corbani 1148105
- Membro Giovanni Manso Ávila 1275265
- Membro Hostílio Xavier Rattón Neto 1172468
- Membro Mohammad Najjar 3237962
- Membro Mayara Amario 1171514
- Membro Carina Mariane Stolz 3260229
- Membro Wagner Nahas Ribeiro 1005147
- Membro Heloisa Teixeira Firmo 1501605
- Membro Iene Christie Figueiredo 1249755
- Membro Maria Cascão Ferreira de Almeida 1148644
- Membro Rafael Malheiro da Silva do Amaral Ferreira 2085264
- Membro Gisele Silva Barbosa 2693610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

#### PORTARIA Nº 5580, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1235719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participar em Banca de Mestrado na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Juiz de Fora, MG. Período de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023 (Processo 23079.228128/2023-22)



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**EDITAL Nº 769, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 23079.206003/2023-41

Resultado Final Processo Seletivo Professor Substituto - PSS-034

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

RESOLVE tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 197 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOU nº35, Seção 3 de 17 de fevereiro de 2023 para vaga no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação - DEL - Setor de Circuitos e Instrumentação (PSS-034), divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado Luiz Gustavo Cardoso Tavares

- “não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência”.

Claudia do Rosário Vaz Morgado  
Diretora da Escola Politécnica

**ESCOLA DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5885, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível II para Nível III, da Professora ADRIANA DOS ANJOS SILVA, SIAPE 1211727 - DPO/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof.<sup>a</sup> Erika Christina Ashton Nunes Chrisman, Prof.<sup>a</sup>. Titular - DPO/EQ/UFRJ
- Prof. Daniel Weingart Barreto, Prof. Associado - DPO/EQ/UFRJ
- Prof.<sup>a</sup>. Celeste Yara dos Santos Siqueira, Prof.<sup>a</sup>. Associada - IQ/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof.<sup>a</sup>. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimaraes, Prof.<sup>a</sup>. Titular - DPO EQ/UFRJ
- Profa. Ana Lúcia Nazareth da Silva, Profa. Associada - IMA/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6103, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, conforme tabela abaixo, as coordenações e a natureza dos laboratórios sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Bioquímica, segundo aprovado em Reunião Departamental do Departamento de Engenharia Bioquímica.

SALA	NATUREZA	COORDENADOR	SIAPE	SUBSTITUTO	SIAPE
E-101	Pesquisa/Ensino/Extensão	Bernardo Dias Ribeiro	2892882	Maria Alice Zarur Coelho	1172446
E-102	Apoio/Pesquisa	Bernardo Dias Ribeiro	2892882	Ailton Cesar Lemes	1421357
E-103	Pesquisa/Ensino/Extensão	Maria Alice Zarur Coelho	1172446	Bernardo Dias Ribeiro	2892882
E-104	Pesquisa/Ensino/Extensão	Karen Signori Pereira	1651599	Rodrigo Pires do Nascimento	1550993
E-105	Pesquisa/Ensino/Extensão	Ana Lucia do Amaral Vendramini	2195992	Eveline Lopes Almeida	1134910
E-106	Pesquisa	Bernardo Dias Ribeiro	2892882	Maria Alice Zarur Coelho	1172446
E-107	Pesquisa/Ensino/Extensão	Ivaldo Itabaiana Junior	2966841	Jose Angel Ramon Hernandez	1140016
E-108	Pesquisa/Ensino/Extensão	Rodrigo Pires do Nascimento	1550993	Karen Signori Pereira	1651599
E-109	Pesquisa/Ensino/Extensão	Eliana Flavia Camporese Servulo	0307882	Rodrigo Pires do Nascimento (Chefia)	1550993
E-110	Ensino/Extensão	Rodrigo Pires do Nascimento (Chefia)	1550993	Jose Angel Ramon Hernandez (Chefia)	1140016
E-111	Pesquisa/Ensino/Extensão	Eliana Flavia Camporese Servulo	0307882	Rodrigo Pires do Nascimento (Chefia)	1550993
E-112 e anexo	Ensino/Extensão	Jose Angel Ramon Hernandez (Chefia)	1140016	Rodrigo Pires do Nascimento (Chefia)	1550993
E-113	Pesquisa/Ensino/Extensão	Selma Gomes Ferreira Leite	0373799	Ivaldo Itabaiana Junior	2966841
E-115	Pesquisa/Ensino/Extensão	Isabelli do Nascimento Dias	1158054	Felipe Sombra dos Santos	1059800
E-117	Pesquisa/Ensino/Extensão	Isabelli do Nascimento Dias	1158054	Felipe Sombra dos Santos	1059800
E-119	Pesquisa/Ensino/Extensão	Claudinei de Souza Guimaraes	2566455	Ivaldo Itabaiana Junior	2966841
E-121	Ensino/Extensão	Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto	0361489	Elcio Ribeiro Borges	3658979
E-122	Pesquisa/Ensino/Extensão	Andrea Medeiros Salgado	1361989	Jose Angel Ramon Hernandez	1140016
E-123	Pesquisa/Ensino/Extensão	Priscilla Filomena Fonseca Amaral Secca	2581743	Elcio Ribeiro Borges	3658979
E-125	Pesquisa/Ensino/Extensão	Lauro Luis Martins Medeiros de Melo	1448961	Eveline Lopes Almeida	1134910
E-127	Pesquisa/Ensino/Extensão	Elcio Ribeiro Borges	3658979	Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto	0361489
I-117 A	Pesquisa/Ensino/Extensão	Ricardo Schmitz Ongaratto	1741878	Ailton Cesar Lemes	1421357
I-117 B	Pesquisa/Ensino/Extensão	Eveline Lopes Almeida	1134910	Lauro Luis Martins Medeiros de Melo	1448961
LADEBIO	Pesquisa/Ensino/Extensão	Eliana Mosse Alhadef	6363318	Rodrigo Pires do Nascimento (Chefia)	1550993



# INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

EDITAL Nº 768, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.229172/2023-50

## PROGRAMA DE ENGENHARIA OCEÂNICA - PENO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica (PENO) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições, pelo período de 16 (dezesesseis) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial da União, para o processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Visitante para o Programa de Engenharia Oceânica, nos termos do Edital CEPG-UFRJ nº 611 de 12 de setembro de 2022, em regime temporário de 40 horas, com dedicação exclusiva (DE), por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme determinado nos termos das Leis números 8.745, de 09/12/1993, 9.849, de 26/10/1999 e na Resolução número 03/2012 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), para atuar no ensino de disciplinas, orientação de alunos e no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

A seleção será realizada através da análise por uma banca, definida pelo colegiado do PENO, do Curriculum Vitae e de documentação comprobatória dos candidatos que preencherem os requisitos abaixo relacionados. Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Oceânica (PENO), munidos de Curriculum Vitae, devidamente documentado, respeitadas as condições abaixo especificadas.

### 1. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: 12 (doze) meses
- 1.2. Carga horária: 40 Horas DE
- 1.3. Nível: Adjunto

### 2. DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter título de Doutor em Oceanografia, Engenharia Oceânica ou áreas afins, em Curso reconhecido pela CAPES/MEC;
- Ter experiência em pesquisa sobre Oceanografia Física, comprovada através de: publicações em revistas indexadas (JCR), trabalhos completos em congressos nacionais e internacionais, projetos de pesquisa aprovados por programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Além disso, a candidatura deve ser homologada pela CAD (Comissão de Avaliação de Docentes) da Coppe/UFRJ, conforme previsto na Resolução 01/2008 do Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ.

Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- i. professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- ii. servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- iii. empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições estarão abertas por 16 dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital.

- Local: Secretaria de Pós-Graduação do PENO/COPPE/UFRJ, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Prédio do Centro de Tecnologia, Bloco C-203, Cidade Universitária - Ilha do Fundão,
- Telefone: (21) 3938-8730
- Horário: Dias úteis, das 09:00 às 16:00;

Documentos: Original e fotocópia de documento de identidade com foto e do CPF; original e fotocópia do Diploma de conclusão do Doutorado; Curriculum Vitae, preferencialmente em formato lattes; comprovantes de outros projetos de pesquisa (pós-doutorado, outros trabalhos técnicos, etc.) e proposta de trabalho escrita contendo:

- i. Projeto de pesquisa em Oceanografia Física aplicada à Engenharia, na área de modelagem numérica da circulação oceânica de meso e larga escala:

- ii. Proposta de Disciplinas em assuntos relacionados a Oceanografia Física aplicada à Engenharia, incluindo modelagem hidrodinâmica, a ser oferecida aos alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFRJ;
- iii. Proposta de produção científica e/ou tecnológica relacionada ao projeto de pesquisa.

### 4. DA FINALIDADE

O Professor selecionado deverá desempenhar atividades de pesquisa e ensinamentos de Graduação e Pós-Graduação em Oceanografia Física aplicada à Engenharia.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos com inscrição homologada serão informados por meio eletrônico, sobre o cronograma e informações referentes ao processo seletivo. O processo seletivo será realizado mediante a avaliação dos seguintes quesitos:

- i. Análise do Curriculum Vitae;
- ii. Análise da proposta de trabalho.

A avaliação será realizada por banca examinadora, aprovada em colegiado do PENO, que estabelecerá os critérios de pontuação de acordo com a ponderação estabelecida pela CAD e pelo Centro de Tecnologia para a promoção docente, tomando como base orientadora a Resolução CONSUNI nº 17, de 10 de novembro de 2020.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será divulgado no site do PENO ([www.oceanica.ufrj.br](http://www.oceanica.ufrj.br));

O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PENO.

Prof. Romildo Dias Toledo Filho  
Diretor da COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

### PORTARIA Nº 5881, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor de magistério Superior, no período de 12/07/2023 A 12/07/2023, para participação em Visita Técnica e treinamento, no Programa de Logística Verde do Brasil - PLVB, em São Paulo/SP.

### PORTARIA Nº 5883, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rosa Maria Meri Leão, Matrícula SIAPE nº 1222753, Cargo: professor associado IV, no período de 26/07/2023 A 28/07/2023, para participação em Reunião Anual da SBPC, na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba/PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

### PORTARIA Nº 5930, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/08/2023 A 04/08/2023, para participação em Seminário, na Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração, em São Paulo/SP.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

##### PORTARIA Nº 5817, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Monica de Souza Lima Sant Anna, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3126, de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora GARDENIA MARCIA SILVA CAMPOS MATA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovado em Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 21/03/2023, com a seguinte composição:

#### *Titulares*

- Profª Lais Buriti de Barros - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Priscila Vieira Pontes - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Lisia Monica de Souza Gestinari - Professora Associada do NUPEM/UFRJ

#### *Suplentes*

- Profª Angelica Nakamura - Professora Associada do IAN/CM UFRJ - Macaé
- Prof. Mario Sérgio Schultz - Professor Associado do NUPEM/UFRJ

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023

##### PORTARIA Nº 4910, DE 24 DE MAIO DE 2023 - Retificação

Na Portaria 4910 do dia 24/05/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/05/2023

Onde se lê: *no período de 11/06/2023 a 14/06/2023, conforme processo nº 23079.225361/2023-53. Lê-se: no período de 12/06/2023 a 14/06/2023, conforme processo nº 23079.225361/2023-53.*

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023

##### PORTARIA Nº 5851, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3.160, de 10 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os docentes Thiago Barth, SIAPE 1563478; Paula Alvarez Abreu, SIAPE 2699458 e Willian Tassio Gomes Novato, SIAPE 3081213, para constituir a Comissão Avaliadora, referente ao Edital Nº 620 de 24 de maio de 2023 - Processo Seletivo para Professor Visitante (PV), vinculado ao Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias (PPG-ProdBio).

##### PORTARIA Nº 5801, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3.160, de 10 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias:

- Thiago Barth, SIAPE 1563478 - Presidente
- Maximiliano da Silva Sangoi, SIAPE 1965580 - Suplente

#### *Linha de pesquisa produtos bioativos naturais e sintéticos*

- Michelle Frazão Muzitano, SIAPE 1726594 - Titular
- Shaft Corrêa Pinto, SIAPE 1763523 - Suplente
- Chaquip Daher Netto, SIAPE 2662998 - Titular
- Paula Alvarez Abreu, SIAPE 2699458 - Suplente

#### *Linha de pesquisa sistemas moleculares e alvos terapêuticos*

- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953 - Titular
- Eldo Campos, SIAPE 1750129 - Suplente

#### *Representação discente*

- Murilo Costa Matsunaga, DRE 121160701 - Titular
- Mirella da Costa Botinhão, DRE 122084699 - Suplente

Art. 2º Conforme regulamento interno, os representantes das linhas de pesquisa terão mandato de 2 anos, compreendendo o período de junho/2022 a maio/2024. Os representantes discentes, terão mandato de 1 ano, compreendendo o período de setembro/2022 a agosto de 2023.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023

##### PORTARIA Nº 5974, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composto por:

#### *Presidência:*

- Titular: Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Suplente: Claudio Luiz Lourenço de Souza - SIAPE: 2133942

#### *Coordenação do curso:*

- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927
- Sem suplente

#### *Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:*

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

#### *Coordenação de Extensão:*

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

#### *Departamento de Biotecnologias Aplicadas à Saúde:*

- Titular: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734;
- Suplente: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379;

#### *Departamento de Clínica Cirúrgica:*

- Titular: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237;
- Suplente: Francisco Eduardo Silva - SIAPE: 1315372;

#### *Departamento de Clínica Médica:*

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512;
- Suplente: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043;

#### *Departamento Materno Infantil :*

- Titular: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494;
- Suplente: Michele da Silva Thomaz - SIAPE: 1442093;

#### *Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:*

- Titular: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258;
- Suplente: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021;

#### *Docentes Titulares:*

- Emerson Elias Merhy - SIAPE: 2587140
- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

#### *Professores Associados (Titular e Suplente):*

- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Aleksandra Menezes de Oliveira (SIAPE 2631965);
- Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881) e Karla Santa Cruz Coelho (SIAPE 1327258);

#### *Professores Adjuntos (Titular e Suplente):*

- Julia Peralta Gonçalves (SIAPE 2061791) e Henrique Rocha Mendonça (SIAPE 1058446);
- André Luiz de Souza Cruz (SIAPE 2270096) e Tais Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883)

#### *Professores Auxiliares/Assistentes:*

- Titular: Cristiano Salles Rodrigues - SIAPE: 1537215
- Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

#### *Representantes discentes (Titular e Suplente):*

- Wellyngton Luiz da Silva Fernandez e Alice Coelho Baptista
- Orlando Dias Canichio e Éricka Pessôa de Azevedo



*Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):*

- Humberto Abati Filho e Diego Gonçalves de Andrade
- Josilene de Macedo Pedroza e Luiz Phellipe Araújo Zebendo

*Representante dos ex-discentes:*

- Titular: Quéfrem Artur de Freitas Vieira
- Suplente: Artur Vitorio Valladares Cardoso

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4611 de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 6063, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor pro tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de maio de 2023, resolve:

Retificar a portaria de pessoal nº 5541 de 12 de junho de 2023:

1. onde se lê "*Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de LEONARDO PAES CINELLI, SIAPE nº 2477351, Professor Associado II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas.*" substituir por "*Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, SIAPE nº 1994994, Professora Associada I para II do Instituto de Ciências Farmacêuticas.*"
2. onde se lê "*Luís Dias*" substituir por "*Luís Rosária Souza Dias*".

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/06/2023**

**PORTARIA Nº 5949, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação das Atividades desenvolvidas nos 30 (trinta) meses de Estágio Probatório da Professora Ester Vitória Basílio Anchieta, Matrícula SIAPE nº 1389894.

*Membros Titulares*

- Prof.ª Kenia da Silva Freitas (Adjunta, IMQ/CM UFRJ-Macaé) - Interno (Presidente)
- Prof. Daniel de Augustinis Silva (Adjunto, IMQ/CM UFRJ-Macaé) - Interno
- Prof. Filipe Braga dos Santos (Adjunto, ICM/CM UFRJ-Macaé) - Externo

*Membros Suplentes*

- Prof.ª Cherrine Kelce Pires (Associada, IMQ/CM UFRJ-Macaé) - Interno
- Prof.ª Michelle Frazão Muzitano (Associada, ICF/CM UFRJ-Macaé) - Externo

Art. 2º Comissão aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, em 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5952, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do Professor Evanoel Crizanto Lima, SIAPE 2048949:

*Membros titulares:*

- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt (SIAPE: 1699410) - Profª. Associada (IMQ/CM UFRJ Macaé) - Presidente;
- Cid Pereira (SIAPE: 1824435) - Prof. Associado (IMQ/CM UFRJ Macaé);
- Michelle Frazão Muzitano (SIAPE: 1726594) - Profª. Associada (ICF/CM UFRJ Macaé).

*Membros suplentes:*

- Nelilma Correia Romeiro (SIAPE: 2567953) - Profª. Associada (IMQ/CM UFRJ Macaé);
- Beatriz Gonçalves Ribeiro (SIAPE: 1189884) - Profª. Titular (IAN/CM UFRJ Macaé).

Art. 2º Comissão aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 20 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 6044, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Grupo de Orientação Pedagógica (GOP) do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa - SIAPE 407492
- Profª Ana Lúcia Shiguihara Amim - SIAPE 1897367
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE 2617919
- Profª Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt - SIAPE 1699410
- Prof. Ester Vitória Basílio Anchieta - SIAPE 1389894
- Profª Juliana Milanez - SIAPE 1546523
- Prof. Gustavo Arantes Camargo - SIAPE 1846786
- Profª Kênia da Silva Freitas - SIAPE 18538367
- Prof. Leonardo Maciel Moreira - SIAPE 1728811
- Prof. Nelilma Correia Romeiro - SIAPE 2567953
- Prof. Paulo José de Sousa Maia - SIAPE 1325097
- Prof. Tiago Lima da Silva - SIAPE 1498701

Art. 2º A composição foi aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química realizada em 09 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.695 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 15 de junho de 2023.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2023**

**PORTARIA Nº 6081, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Núcleo de Planejamento Pedagógico do curso de Licenciatura em Química do IMQ do CM UFRJ-Macaé, sendo composta por:

*Coordenação de Curso:*

- Daniel de Augustinis Silva - Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé

*Professora do Curso de Licenciatura:*

- Nelilma Correia Romeiro – Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé

*Professoras da educação básica:*

- Ana Célia Miranda – Colégio de Aplicação da Prefeitura de Macaé
- Elisângela Lopes Gomes Teixeira Santos – CIEP 393 Prefeito Carlos Emir Mussi
- Maisa Souza – Instituto Federal Fluminense Campus Macaé

*Representante de programa de pós graduação em educação ou ensino:*

- Bruno Andrade Pinto Monteiro – Programa de Pós-Graduação em Educação Em Ciências e Saúde (NUTES-UFRJ)

*Direção Adjunta de Extensão (Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé):*

- Fernanda Antunes Gomes da Costa – Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé

*Representação de estudantes do Curso de Licenciatura:*

- Mariana Nascimento Ribeiro – Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé



*Representantes de instituições parceiras:*

- Renata Quintanilha Xavier Alfradique – Colégio de Aplicação da Prefeitura de Macaé
- Maria Inês Barreto Neto – Centro de Formação Continuada Professora Carolina Garcia

Art. 2º Fica revogada a Portaria 4.234, de 21 de maio de 2021, publicada no Boletim nº 21 de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6082, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição de comissão para estudo de viabilidade de implementação de novas Licenciaturas no Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, Siape 2071821- Presidente;
- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa, Siape 407492;
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, Siape 2380814;
- Prof.ª Camila Azevedo Souza, Siape 1140474.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento das atividades dessa Comissão, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 6083, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição de comissão para estudo de viabilidade de implementação do curso de Engenharia Química no Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé:

- Prof. Robson Valentim Pereira, Siape 1781127- Presidente;
- Prof. Cid Pereira, Siape 1824435;
- Prof. Fernando Armani Aguiar, Siape 2270068;
- Prof. Jorge Amim Junior, Siape 1529547;
- Prof. Paulo José de Sousa Maia, Siape 1325097.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento das atividades desta Comissão, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO POLITÉCNICO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5886, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 19 de Junho de 2023, resolve:

Em conformidade com o Art. 9º, Inciso IV da Resolução Consuni 08/2014, tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Sem Titulação, referente ao Processo 23079.207391/2023-88, da professora BEATRIZ ROHDEN BECKER (SIAPE 1144162) abaixo listada:

*Membros Efetivos:*

- Milena Estanislau Diniz, SIAPE: 1784021, Professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé;
- Marcio Magini, SIAPE: 1767520, Professor Associado I, IPoli/CM UFRJ-Macaé;
- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé;
- Ana Paula Barbosa Sobral, SIAPE: 1578211, Professora Associada II, UFF;
- Eliane Soares de Souza, SIAPE: 2347256, Professora Associada IV, UENF.

*Membros Suplentes:*

- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898043, Professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé;
- Georgiana Feitosa da Cruz, SIAPE: 2190985, Professora Associada IV, UENF.

**PORTARIA Nº 5891, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 8ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 19 de Junho de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe Adjunto C, nível II para nível III, referente ao Processo 23079.226101/2023-03, da professora JANAINA SANT ANNA GOMIDE GOMES (SIAPE: 2067720) abaixo listada:

*Efetivos:*

- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana de Oliveira, SIAPE: 2938129, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Cherrine Kelce Pires, SIAPE: 1566283, professora Associada III, IMQ/CM UFRJ - Macaé (externo);

*Suplentes:*

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, professora Associada I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE: 2567953, professora Associada II, IMQ/CM UFRJ - Macaé (externo);

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS  
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**DIREÇÃO-GERAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/06/2023**

**PORTARIA Nº 5740, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º designar para apoio técnico, administrativo e logístico para a realização das atividades do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital no 377, de 25 de maio de 2022, Publicado no DOU em 31/05/2022, Edição 102, Seção 3, Página 112, para a vaga MC-001, Fronteiras em Biologia Celular de Eucariotos os seguintes servidores: Aline de Luna Marques, SIAPE 1911288, Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, SIAPE 1853396, Evandro Costa de Souza, SIAPE 958317, Fatima Cristina dos Santos, SIAPE 1864356, Luis Felipe Quaresma Corbett, SIAPE 2340874, Raphael do Carmo Valente, SIAPE 3214727, Thiago Eduardo dos Santos, SIAPE 2200355, e, Uhelinton Fonseca Viana, SIAPE 2076111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente à 02 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 5876, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3 da professora Jasmin, SIAPE 2325436.

Art. 2º Designar como membros titulares: Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1868219; Marisa Carvalho Suarez, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2702405, Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/ UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Melissa Limoeiro Estrada Gutarra.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 116ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 16/06/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.229417/2023-49).

**PORTARIA Nº 5877, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:



Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora LEANDRA SANTOS BAPTISTA, SIAPE 1736876.

Art. 2º Designar como membros titulares: Claudia Moraes de Rezende, Professora Titular IQ/UFRJ, SIAPE 1172421; Marcia Attias, Professora Titular do IBCCF/UFRJ, SIAPE 6361693; e, Robson de Queiroz Monteiro, Professor Titular do IBqM/UFRJ, SIAPE 1361632.

Art. 3º Designar como membro suplente Henrique Fortuna Carius, Professor Titular da FL/UFRJ, SIAPE 172467.

Art. 4º Designar como Presidente da Comissão a professora Claudia Moraes de Rezende.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 116ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 16/06/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.226555/2023-76).

### PORTARIA Nº 5878, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Marcel Menezes Lyra Da Cunha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1319295, para realização de Experimentos De Microscopia Eletrônica na instituição LNNANO - CNPEM em Campinas/SP entre os dias 18/06/2023 a 24/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.228820/2023-51).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023

### EDITAL Nº 770, DE 19 DE JUNHO DE 2023

*Processo nº 23079.200070/2023-52*

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR E MULTI- INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

*Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PPGIM-NANOBIOS)*

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi- Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br> e por meio de contato via correio eletrônico no endereço: [posgraduufjrjdc@gmail.com](mailto:posgraduufjrjdc@gmail.com).

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS, a Secretaria Acadêmica atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelo seguinte endereço de correio eletrônico: [posgraduufjrjdc@gmail.com](mailto:posgraduufjrjdc@gmail.com).

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados pela Coordenação e pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS em 06 de junho de 2023.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (vinte por cento) do total de vagas para aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1 No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2 A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas será exigida apenas no ato da matrícula.

2.2.3 Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado (Anexo III). Todos candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final do concurso público, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

2.2.4 A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local de PPGNanobiossistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

2.2.5 Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.6 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.2.7 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8 Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no **Curriculum Vitae**/Histórico Escolar corrigida



por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa - 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Geração

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIO, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 8.4), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online por meio do acesso ao formulário eletrônico, cujo link estará informado no site <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>. No formulário eletrônico, o candidato preencherá a ficha de inscrição e anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme relacionada no item 3.5.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM-NANOBIO/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 22/06/2023 a 10/07/2023. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet ou mesmo por congestionamento do site de inscrição.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

- a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro)
- c) Comprovante de residência;
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIO;
- f) Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- g) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da IES);
- h) Link do currículo do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) Autodeclaração ações afirmativas (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável (vide item 9.2) e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção.
- k) Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor, devendo este ter sido supervisor, orientador ou professor do candidato, seguindo modelo do Anexo II. Não serão aceitas cartas de recomendação proveniente de familiares, parentes e afins.

§1º Os membros integrantes da comissão de seleção objeto deste edital ficam impedidos de fornecer cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

§2º Os candidatos atualmente com vínculo empregatício são isentos da apresentação da carta de recomendação.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensões .pdf ou png ou.jpeg.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e anexarem a documentação exigida (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica até o dia 12/07/2023 juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.10 O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

3.11 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham a ser realizados no presente Edital.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- A) Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- B) Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) conforme barema no Anexo IV do edital;  
Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto;
- C) Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas, com letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa; Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
- D) Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- E) A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que devem ocorrer em horários não conflitantes.

#### 4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no site eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9, e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o pdf do projeto de pesquisa a ser realizado até 48 horas após a homologação das inscrições.

4.1.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitada a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início da apresentação.

4.1.2.4 Após o recebimento dessas documentações, e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A arguição oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade e com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição oral para doutorado/doutorado direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

- Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguido pela arguição dos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das duas notas (Apresentação oral, Arguição oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato conforme item (a) acima e atribuição da nota de arguição oral; conforme item b acima; 15 minutos da apresentação oral ilustrativa da proposta realizada pelo candidato; 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto, também conforme item b acima; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora, durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

#### 4.2. Atribuição das notas

4.2.1 Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.2 Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.3. Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

4.2.4. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0.8*NO + 0.2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.2.5. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0.3*NO + 0.3*NC + 0.4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota arguição oral; NC: Nota currículo; NP: Nota arguição do projeto.

4.2.6. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco ( $MF \geq 5,0$ ). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir alguma das etapas do processo seletivo ou ainda deixar de realizar alguma etapa, estará automaticamente eliminado do processo.

## 5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>, conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

- A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação dos itens elencados no currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.
- A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após finalizado o prazo limite, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.
- A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo.
- A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo para dispor a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do PPGIM- NANOBIOS, para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado e remetido à Comissão de seleção por meio de formulário específico através do site <http://nanobio.caxias.ufrj.br/>.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

## 7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

7.1 Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

7.2 Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são: TOEFL-iBT (pontuação mínima 55), TOEFL-iTP (pontuação mínima 480); IELTS (Pontuação mínima 4,5), ou ainda, após análise e aprovação pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, declaração de proficiência emitida por outras Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

7.3 Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/aco-es-internacionais/celpe-bras>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.2 Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), casa haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

8.3. A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada a disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

8.4 A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;



b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;

No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós- Graduação da UFRJ.

- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
- d) Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Certificado de reservista (quando aplicável);
- j) Comprovante de residência no Brasil;
- k) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil (para candidatos estrangeiros);
- l) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;
- m) Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do programa conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2023.

9.2 O candidato portador de deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 3.5, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do programa por meio do endereço de correio eletrônico ([posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com)) para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

9.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá a ordem de classificação em função da nota final (da maior para a menor) obtida pelo candidato no processo seletivo.

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no referido processo seletivo. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

9.5 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou da Comissão Deliberativa ou do Colegiado Pleno do PPGIM- NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª Helena Keiko Toma  
 Coordenadora do PPGIM-NANOBIO  
 Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues  
 Diretora do Campus UFRJ Duque de Caxias

**ANEXO I -  
 CRONOGRAMA DO EDITAL**

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	22/06/2023 a 10/07/2023
Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 12/07/2023
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 13/07/2023
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 14/07/2023
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 21/07/2023
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	24 e 25/07/2023
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	26 e 27/07/2023

Atividade	Data
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 31/07/2023
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 01/08/2023
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 02/08/2023
Resultado final	Até 02/08/2023
Período de matrícula no programa	De 03 a 08/08/2023
Início das aulas	A partir de 14/08/2023

**ANEXO II  
 MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC ou de estágio, orientador de mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, etc)	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	

Assinale a alternativa que melhor se representa sua opinião sobre o candidato. Assinale "NSA - Não se aplica" caso sua experiência com o candidato não tenha sido suficiente para avaliar.

Capacidade de aprendizado:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA	
Aptidão para trabalho em equipe:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA	
Capacidade de Iniciativa:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA	
Dedicação às tarefas atribuídas:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA	
Assiduidade	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular
	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA	

Outras observações ou comentários que considere pertinentes à Comissão de seleção:


Assinatura com carimbo

**ANEXO III  
 TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)**

A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) e estará à disposição para



verificação de quem a requerer, mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima, me declarando trans e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Serão pontuados, tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados#

NÍVEL MESTRADO	
Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)	
Atividade	Pontuação
A) CR <sup>Ab</sup> final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> - mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> - mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos <sup>7</sup> .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais- Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,15 por apres. ou resumo (total 0,75)
I) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>11</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais - Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>12</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total</b>	<b>Somatório das notas</b>

NÍVEL DOUTORADO	
Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)	
Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado <sup>3</sup> ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES <sup>4</sup> do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> - mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> - mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos <sup>7</sup> .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou Patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)

I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apres. ou resumo (total 0,5)
K) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>11</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais - Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
L) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>12</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total</b>	<b>Somatório das notas</b>

#Observações gerais de cada item do barema:

<sup>1</sup> Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas.

<sup>2</sup> CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.

<sup>3</sup> Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B (=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375

<sup>4</sup> Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.

<sup>5</sup> Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

<sup>6</sup> Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

<sup>7</sup> Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.

<sup>8</sup> Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado sem bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.

<sup>9</sup> Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).

<sup>10</sup> Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.

<sup>11</sup> Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

<sup>12</sup> Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia =>ponto no Item L = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item L =0.

## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Estar limitada a 5 páginas;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e referências.
4. O pdf da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições.



**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL  
ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

5. Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
6. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIO: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
7. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências.
8. O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início da apresentação.

**PORTARIA Nº 5896, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de Gisele Cardoso de Amorim, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2059680, para realização de experimentos no Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano) em Campinas/SP entre os dias 18/06/2023 a 25/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.229764/2023-71).

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**

**MUSEU NACIONAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/06/2023**

**EDITAL Nº 672, DE 30 DE MAIO DE 2023**

*Processo nº 23079.226055/2023-34*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
EDITAL Nº 672 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 18 de maio de 2023, em conformidade com os termos do regulamento do programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a pós-graduação no ano de 2023.

**1. VAGAS**

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 vagas para o curso de doutorado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e à apresentação de laudo médico como PcD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar optante negro/a ou optante indígena ou optante PcD, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se não optante.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10% para optantes PcD (uma vaga), e de 20% para optantes negros (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo

será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado (“aprovado” ou “não aprovado”) em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados, mas não classificados nas vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros dessa comissão.

1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.

1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,05 a 1,2 na nota da prova oral.

1.9. A banca aprovará todos os que tenham atingido média final suficiente ou avaliação final positiva no caso dos optantes indígenas, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas e do adicional de vagas de acordo com a política de ação afirmativa. Havendo desistências até 15 dias antes da data final de matrícula para alunos novos, o PPGAS/MN/UFRJ chamará os próximos candidatos aprovados de acordo com a classificação. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.11. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.12. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ constam no Anexo 1 - Cronograma do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um código de identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, também segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um código de prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser

aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [selecaoappgasmn@gmail.com](mailto:selecaoappgasmn@gmail.com).

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

- a) Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e seja do próprio candidato. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação;
- c) Histórico escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- e) Histórico Escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
- f) **Curriculum Vitae** atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.1.1);
- i) Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN. (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
- l) Se optante negro estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido já no momento da inscrição;
- m) Se optante PcD, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.
- n) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.
- o) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma).

2.2.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail [selecaoappgasmn@gmail.com](mailto:selecaoappgasmn@gmail.com), até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes.

### 2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

- (a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão,

preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [selecaoappgasmn@gmail.com](mailto:selecaoappgasmn@gmail.com).

- (b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail [selecaoappgasmn@gmail.com](mailto:selecaoappgasmn@gmail.com). Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto "Seleção Doutorado 2022 - Indígena" seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 - Formulário para Inscrição por E-mail, exclusivo para candidatos indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 - Cronograma. Após esse horário, as inscrições não serão aceitas. Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. O formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Cópia do diploma do curso de mestrado. Os candidatos mestres que não tiverem seu diploma ou ainda estiverem cursando o mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- e) Histórico escolar do curso de mestrado, oficial e atualizado;
- f) Curriculum Vitae atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- g) Memorial relatando a trajetória do candidato e as intenções de estudo e pesquisa no doutorado do PPGAS/MN/UFRRJ;
- h) Projeto preliminar de pesquisa (especificações no item 5.2.1);
- i) Documento de identidade e CPF (passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Cópia da dissertação de mestrado e, se houver, cópias dos trabalhos publicados;
- k) Carta do potencial orientador assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN (para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores [No Anexo 7 do Edital consta a lista de docentes disponíveis para orientação], outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>);
- l) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRRJ CONSUNI 24/2020.
- m) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- n) Se candidato indígena estrangeiro, autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;
- o) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a terceira fase deverão enviar para o e-mail [selecaooppgasmn@gmail.com](mailto:selecaooppgasmn@gmail.com), até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu Curriculum Lattes.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br> na data definida no Anexo 1 - Cronograma deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de ação afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

### 3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá quatro fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;
- b) SEGUNDA FASE: Análise de projeto, memorial, histórico escolar, currículo Lattes, dissertação (se houver) e publicações (se houver).
- c) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- d) QUARTA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. Todas as fases têm caráter eliminatório. No caso da quarta fase, haverá um total de três oportunidades antes da realização da matrícula.

3.3. Para os candidatos optantes indígenas, a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ terá três fases obrigatórias:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) SEGUNDA FASE: Avaliação do projeto de pesquisa, observando a sua consistência e a sua viabilidade;
- c) TERCEIRA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de Seleção.

3.3.1. As primeira e segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

3.3.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de interpretação de textos de Antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

### 4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 30 de outubro de 2023, às 9:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: usar fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm formato A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da folha de resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das folhas de resposta anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2023. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato do formulário separados das folhas de resposta.

4.1.6. As folhas de resposta serão mantidas no anonimato para a Comissão de Seleção, durante o processo de correção. Os membros da Comissão de Seleção,

só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no - Cronograma, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (fase 1) que deverão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br>).

### 4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização de um curso de doutorado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização de um curso de doutorado;

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas será dado na data e horário informados no Anexo 1 - Cronograma, através da divulgação da lista de aprovados na homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

### 5. SEGUNDA FASE

5.1. DA ANÁLISE DE PROJETO, MEMORIAL, HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO LATTES, DISSERTAÇÃO (SE HOUVER) E PUBLICAÇÕES (SE HOUVER). (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e ter um tamanho máximo de 5 páginas (sem contabilizar a bibliografia).

5.1.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN/UFRJ.

5.1.3. Na análise do projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações, a Comissão de Seleção observará os seguintes aspectos:

- a) A qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial a partir do histórico escolar e dos trabalhos eventualmente realizados;
- b) A consistência teórica e empírica, bem como a viabilidade do projeto preliminar de pesquisa.

5.1.4. A nota final da Comissão de Seleção desta fase será a resultante da soma das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.5. Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro) deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.6. Na data e horário informados no Cronograma deste Edital, será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na fase 2 (análise de projeto, memorial, histórico escolar, Currículo Lattes, dissertação e publicações) que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

### 5.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, delimitando os problemas que se pretende atingir. Justificativa da pertinência e potencial

contribuição científica do projeto, bem como dos procedimentos e metodologias que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho. O projeto deve estar escrito em fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, em papel A4, e deverá seguir o seguinte modelo:

- a) Título (450 caracteres com espaços);
- b) Resumo (máximo de 2.000 caracteres com espaços);
- c) Introdução (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- d) Justificativa (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- e) Objetivos (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- f) Metodologia (máximo de 9.000 caracteres com espaços);
- g) Bibliografia (máximo de 9.000 caracteres com espaços).

5.2.2. O memorial deverá apresentar uma descrição da trajetória acadêmica do candidato, explicando de forma clara os caminhos percorridos até sua candidatura ao doutorado, no que concerne às temáticas de pesquisa, perspectivas teóricas, publicações, orientação. O memorial pode incluir também dados biográficos que os candidatos achem pertinentes para a explicação de seus caminhos e escolhas acadêmicas. Os candidatos deverão também explicar no memorial os motivos pelos quais desejam estudar no PPGAS/MN.

5.2.3. A avaliação do projeto de pesquisa observará a sua consistência e a sua viabilidade.

5.2.4. A divulgação do resultado da segunda fase para optantes indígenas será na data e horário informados no Cronograma deste Edital. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

## 6. TERCEIRA FASE

### 6.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

6.1.1. A terceira fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação oral por parte do candidato.
- b) O conteúdo do projeto preliminar de pesquisa, considerando a clareza da sua formulação, a sua consistência teórica e empírica, e a sua viabilidade.
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica ou etnográficos, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita e às questões do projeto preliminar de pesquisa.
- d) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação.

6.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões levantadas relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- d) Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

6.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

6.1.6. Para aprovação nesta fase e qualificação para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se for indígena ou negro), deverá receber nota final da Comissão de Seleção igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Cronograma, através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

### 6.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

6.2.1. Para optantes indígenas a terceira fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Cronograma, segundo escala a ser

divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da segunda fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

6.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.2.3. Durante a entrevista para candidatos optantes indígenas, a Comissão considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

6.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da Comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.

6.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 - Cronograma, através de lista de aprovados, que será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

## 7. QUARTA FASE

### 7.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA, EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (SOMENTE CANDIDATOS NÃO-OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD).

7.1.1. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua inglesa e francesa e questões sobre o tema. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Cronograma. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

7.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

7.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

7.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Cronograma.

7.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (m) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ.

7.1.6. Todos os candidatos convocados para a terceira fase (prova oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na terceira fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de doutorado do PPGAS/MN/UFRJ em outra oportunidade.

7.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia em língua inglesa e francesa.

7.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação "aprovado" ou "não aprovado". Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

7.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Cronograma deste Edital, através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

## 8. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos estipulados no Cronograma deste Edital. Na Quarta Fase - Prova de Línguas estrangeiras - somente haverá recurso após a última oportunidade.

8.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do

Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da Comissão.

8.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 - Cronograma através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes e optantes negros será calculada somando-se as 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 3 (três) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 3 (três).

9.2. Serão aprovados, em ordem decrescente de classificação, os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros) que receberem notas finais no Exame de Seleção superiores a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de optantes indígenas, os que tiverem a classificação de “aprovados” ao final do exame de seleção.

9.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes e optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

9.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de “aprovado” no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

9.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Cronograma. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/com> as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

9.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

9.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto sensu ativa na UFRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

9.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.

9.9. Este Edital será divulgado através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua homepage (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

9.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da Comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRJ.

#### Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Concurso de Seleção à Pós-Graduação 2022/2023 - Doutorado Museu Nacional - UFRJ Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: [selecaoppgasmn@gmail.com](mailto:selecaoppgasmn@gmail.com)

Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

#### Comissão de Seleção

- Presidente: Professor Dr. Federico Guillermo Neiburg
- Membros: Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa e Professor Dr. Thaddeus Gregory Blanchette
- Suplente: Professora Dra. Adriana Facina Gurgel do Amara

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
<b>INSCRIÇÃO</b>		
Período de Inscrição	11 de setembro a 03 de outubro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	11 de outubro	11 de outubro
<b>HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</b>		
Divulgação da Homologação das Inscrições	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
Prazo de pedido de recurso	20 de outubro	20 de outubro
Resultado de Recurso	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
<b>FASE 1</b>		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	25 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	30 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	13 de novembro, às 16h	13 de novembro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	20 de novembro	20 de novembro
Resultado do recurso	28 de novembro, às 16h	28 de novembro, às 16h
<b>FASE 2</b>		
Análise da documentação	25 a 30 de novembro	25 a 30 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	30 de novembro, às 16h	30 de novembro, às 16h
Prazo do Pedido de Recurso	04 de dezembro	04 de dezembro
Resultado do Recurso	08 de dezembro, às 16h	08 de dezembro, às 16h
<b>FASE 3</b>		
Prova Oral/Entrevista	11 a 15 de dezembro	11 a 15 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	18 de dezembro, às 16h	18 de dezembro, às 16h
Pedido de recurso	21 de dezembro	21 de dezembro
Resultado do recurso	08 de janeiro de 2024, às 16h	08 de janeiro de 2024, às 16h
<b>FASE 4</b>		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	15 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	17 de janeiro de 2024, das 09:30 às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	19 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	24 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	26 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	29 de janeiro de 2024, às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	31 de janeiro de 2024, às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	02 de fevereiro de 2024, às 16h	-



DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	05 de fevereiro de 2024, até as 16h	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	07 de fevereiro de 2024, às 16h	-
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	12 de fevereiro, às 16h	12 de fevereiro, às 16h
Pedido de Recurso	14 de fevereiro	14 de fevereiro
Resultado do Recurso	16 de fevereiro, às 16h	16 de fevereiro, às 16h

**ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA**

- ARENDT, Hannah. [1943]. 2013. Nós, os Refugiados. Beira: LusoSofia Press. pp. 7-20.
- GRAEBER, David and David WENGROW. 2021. O despertar de tudo. Uma nova história da humanidade. São Paulo: Companhia das Letras. Caps. 1 e 2, "Adeus à infância da humanidade" e "Liberdade perversa", pp. 15-94.
- LAMBEK, Michael. 2011. "Kinship as gift and theft: Acts of succession in Mayotte and Israel". American Ethnologist, v. 38, n. 1, p. 2-16.
- POLANYI, Karl. [1944] 2000. A grande transformação. As origens da nossa época. São Paulo: Campus. Primeira parte: "O sistema internacional", pp. 15-48
- SAYAD, Abdelmalek. [1979] 1998. "O que é um imigrante", In Abdelmalek Sayad, A imigração e os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, pp 45-72.
- SIGAUD, Lygia. 2007. "'Se eu soubesse': os dons, as dívidas e suas equivalências". Ruris, v. 1, pp. 123-153.
- TROUILLOT, Michel-Rolph. 2003. "Anthropology and the Savage Slot: The Poetics and Politics of Otherness." Global Transformations: Anthropology and the Modern World. Palgrave Macmillan, New York, pp.7-28. (existe versão em espanhol)
- STRATHERN, Marilyn. 2014. "Reading Relations Backwards." Journal of Royal Anthropological Institute, 20: 3-19.

**ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL**

(exclusivo para candidatos indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

**F5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA**  
(para inscrições por e-mail)

DADOS ACADÊMICOS	
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
DADOS PESSOAIS	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO ATUAL	
CÓDIGO POSTAL (CEP):	
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO	
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD: _____ CELULAR: _____
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD: _____ RESIDENCIAL: _____
OUTROS DADOS	
COR OU RAÇA:	<input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR
ORIGENS	
NACIONALIDADE:	<input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATO <input type="checkbox"/> BRASILEIRO NATURALIZADO <input type="checkbox"/> EQUIPARADO <input type="checkbox"/> ESTRANGEIRO

PAÍS DE NASCIMENTO:	ANO DE CHEGADA:
CIDADE ONDE NASCEU:	ESTADO ONDE NASCEU:
DOCUMENTOS	
CPF:	
RG:	DATA DE EMISSÃO:
ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO ONDE FOI EMITIDO:
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)	
RNE: (SE ESTRANGEIRO)	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)	
INSTITUIÇÃO:	
ESTADO:	ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)	
INSTITUIÇÃO:	
ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)
FILIAÇÃO	
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
ESTADO CIVIL:	
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO QUERO DECLARAR	
AÇÃO AFIRMATIVA	
DECLARO-ME: (O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	<input type="checkbox"/> OPTANTE INDÍGENA <input type="checkbox"/> OPTANTE PCD
NECESSIDADES ESPECIAIS:	
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL	
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.	
ASSINATURA:	
DATA:	

**ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE**

**INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.**

1. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
2. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
3. Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirá a realização de upload dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.



9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.
12. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em "Outras Publicações", limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
13. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
14. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
  - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
  - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
  - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
  - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
  - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Não Optante, Optante PCD e/ou Optante Negro. O candidato Optante Negro/a que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se Não Optante não concorrerá às vagas de ação afirmativa.
17. Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em "ENVIAR" para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirão upload dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em "Outras Publicações", limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
  - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
  - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
  - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
  - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
  - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Optante Indígena, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em "ENVIAR" para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

## 2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
2. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
3. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.

### INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3) - NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros e optantes PCD (exceto se forem indígenas) serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.



6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o upload nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomenclatura no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.
13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.
14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

**ANEXO 5 -  
INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS**

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos	
Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Laudo Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G
Diploma de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA M
Histórico de mestrado:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO M
Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Projeto preliminar de pesquisa	NOME DO CANDIDATO - PROJETO
Dissertação de mestrado	NOME DO CANDIDATO - DISSERTAÇÃO
Publicações	NOME DO CANDIDATO - PUB 1
	NOME DO CANDIDATO - PUB 2
	NOME DO CANDIDATO - PUB 3
	NOME DO CANDIDATO - PUB 4
	NOME DO CANDIDATO - PUB 5
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA
Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas	
Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Carta de liderança ou organização indígena	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1
	NOME DO CANDIDATO - DOC 2
	NOME DO CANDIDATO - DOC 3
	NOME DO CANDIDATO - DOC 4
	NOME DO CANDIDATO - DOC 5

**Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:**

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente por e-mail aos candidatos homologados, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

1ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1

2ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1

3ª Oportunidade

- CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1

**ANEXO 6 -  
LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES**

Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação - (para Carta de Potencial Orientador)

PROFESSOR	CONTATO
Adriana de Resende Barreto Vianna	<i>adrianaavianna@gmail.com</i>
Adriana Facina Gurgel do Amaral	<i>adriana.facina2@gmail.com</i>
Antonio Carlos de Souza Lima	<i>acslima@gmail.com</i>
Edilson Sandro Pereira	<i>edilson.pereira@eco.ufrj.br</i>
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	<i>edmundopereira@mn.ufrj.br</i>
Federico Guillermo Neiburg	<i>federico.neiburg@gmail.com</i>
Jose Sergio Leite Lopes	<i>jsergiolopes@gmail.com</i>
Luiz Antonio Lino da Silva Costa	<i>luizcosta10@gmail.com</i>
Olivia Maria Gomes da Cunha	<i>omgc@mn.ufrj.br</i>
Renata de Castro Menezes	<i>renata.menezes@mn.ufrj.br</i>
Thaddeus Gregory Blanchette	<i>thaddeus.blanchette@gmail.com</i>

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2023**

**PORTARIA Nº 6058, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203568/2023-77, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/06 a 25/06/2023, na cidade de Itatiaia, RJ, no ICMBio e Prefeitura Municipal de Itatiaia, para representar o Museu Nacional no Conselho Consultivo do Parque Nacional do Itatiaia, e apresentação de palestra.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Vice-Reitor em Exercício da Reitoria</b> Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente</b> Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas</b> Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral Administrativa</b> Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras</b> Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento</b> Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho</b> Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitor:</b> André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora <b>pro tempore</b> : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor <b>pro tempore</b> : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor <b>pro tempore</b> : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Vice-Reitor em exercício:**

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>